



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000035/2026

**ITENS DESTINADOS A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E
ITENS DESTINADO AMPLA CONCORRÊNCIA COM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-DVZ9N

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2026.021E0700001.01.0033

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Castelo, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data Final da Entrega das Propostas: 04/09/2026, às 08h15min.

Abertura das Propostas: 04/09/2026, de 08h16min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas –

www.portaldecompraspublicas.com.br;

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:

www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>.

1-DO OBJETO

1.1-O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A descrição dos itens, condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

exigências técnicas constam no Termo de Referência — **ANEXO II** deste Edital e seus Anexos.

1.1.2 – O órgão gerenciador deverá assegurar o consumo mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para cada gênero alimentício licitado, durante o período de vigência do compromisso.

1.2- DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1- As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

1.2.2- O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo - ES.

1.2.3- Os órgãos participantes são:

1.2.4- Fundo Municipal de Saúde;

1.2.5- Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, quando for o caso, são as constantes da Tabela do Termo de Referência.

1.3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1- A Contratada deverá demonstrar:

1.3.1.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

1.3.1.2 Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

1.3.1.3 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.3.1.4 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

1.3.1.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

1.3.1.6 Promover condições de armazenamento e entrega que garantam a integridade até o consumo.

1.3.1.7 Todos os produtos devem atender às normas da Anvisa, MAPA e legislações sanitárias vigentes;

1.3.1.8 Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração

1.4 SUSTENTABILIDADE:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.4.2-Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

1.4.3 - Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

1.4.4-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

1.4.5-O estabelecimento deve ter alvará sanitário ou licença de funcionamento válidos.

1.5 -DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA:

1.5.1-Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

1.5.1-SUBCONTRATAÇÃO

1.5.1-Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

1.6 - GARANTIA DA EXECUÇÃO

1.6.1-Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 - FORMA DE FORNECIMENTO

1.7.1-O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4- A presente licitação contempla itens destinados à participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ENTIDADES EQUIPARADAS**, bem como itens destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, em conformidade com o disposto nos arts. 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

2.5- A participação às Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas em itens exclusivos fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7- Não poderão participar deste Pregão os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.5 -Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 -Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.8 -Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9-O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 -A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 -Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 -O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 -Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 -A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 -Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1-Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2-Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3-Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4-Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4-O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.6- Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 -De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2-Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.6.3-De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4-Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5-Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6-Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7-Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8-Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.6.9-Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10-Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11-Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7-O Licitante assume total responsabilidade pelas declarações firmadas na plataforma. Caso o licitante se declare enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8-As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.9-O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.10-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.11-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1-O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.

4.2- A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, **não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, arte a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.**

4.3- O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.4- **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.5 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 -Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 -Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10-O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.5-O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

5.6-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8-O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (dez centavos)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19-Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.19.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.

5.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.20.2.1-Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.20.2.2-Empresas brasileiras;

5.20.2.3-Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4-Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1-Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1-Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1-Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1-Contiver vícios insanáveis;

6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1-Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é exequível.

6.8.2-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

6.8.3 -Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de exequibilidade da proposta.

6.9 - A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

6.9.1 -Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

6.9.2 -Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.2.1 -O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.

6.10 -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA

7.1- O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital e conforme Carta Proposta anexa ao presente Edital.

7.1.1 -O vencedor deverá apresentar a proposta física acima mencionada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.3- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4-O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e documentos, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.

7.5- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

7.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7- A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I-Indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado constante do edital;

II- Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.8- A CARTA-PROPOSTA/ Planilha Orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em campo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato PDF.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1-Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira e qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1-A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma.

8.3-Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4-Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5-Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia autenticada.

8.6-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7-Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8-Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9-O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 -A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1-Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.

9.2-Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.3- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4-É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1-Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 – Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no mesmo prazo previsto no item 7.1, para:

9.10.1-A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10.3-Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.10.4-Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.11-Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.12 - Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira/Agente de Contratação, para sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023- Plenário; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

9.13-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.13.1-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.

9.13.2-Para fins de verificação de vencimento de certidões, considera-se a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura do certame.

9.14-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.15-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3-A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4-Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.6-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7-Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação do procedimento, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1- Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2-Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3-Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.1.4-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.1.5- Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.6.1-Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

11.1.6.2-Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 199 e art. 200 do Decreto nº 4.407, de 2022.

11.1.6.3-Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.1.6.4-Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.1.6.5-Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12- DOS RECURSOS

12.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

12.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4-Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

12.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6-O recurso interposto fora do prazo e do ambiente definido neste edital não serão conhecidos.

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1-Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4-Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5-Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6-Fraudar a licitação.

13.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3-Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1-Advertência;

13.2.2-Multa;

13.2.3- Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1-A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2-As peculiaridades do caso concreto

13.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4-Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4-A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1-Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2-Para as infrações previstas nos itens 13.1.5; 13.1.6; 12.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8-Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9- bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos ou para impugnar este Edital por dúvida ou por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

14.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser informada no ato da compra/contratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

16.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao.

16.11 - Fazem parte integrante do presente edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.11.1 - ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

16.11.2-ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA DE PREÇOS:

16.11.3 - APÊNDICE DO ANEXO II – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.11.4 - ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

16.11.5 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 19 de agosto de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4 -O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5 -Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6 -É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7 -Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7.1-Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8 -Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

O licitante deverá encaminhar para **fins de habilitação**, as seguintes documentações, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma:

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1- **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2-**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.3-**Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.4-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2 -Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração ou outro documento equivalente, na forma da lei.

3.9-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1-Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

4.2-A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 -Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no Termo de Referência, qual seja, **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

6-PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, será exigida a seguinte documentação complementar:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.1-A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.2-A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.3-A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.4-O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.5 -A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.6-Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.7- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7-PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

Pregão Eletrônico Nº 000035/2026

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000035/2026**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Pregão Eletrônico e seus anexos, propondo os preços abaixo:

Ítem(*)	ME/EPP	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Val. Médio	Unitário	Valor Total
00001	Sim	00018379 - ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó pac. entre 800 a 1000 gramas, instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten. o produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. não pode ser adicionados amidos e féculas. aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido. identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto. prazo minimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	65,000	10,98		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00002	Sim	00030759 - AÇÚCAR MASCAVO açúcar mascavo embalagem de 01kg - produzido através da cana de açúcar, não contém nenhum aditivo químico intencional, não passa pelo processo de lavagem e branqueamento, mantendo boa parte das vitaminas e sais minerais como o cálcio, fósforo e ferro. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	145,000	13,96		
00003	Sim	00036004 - AÇUCAR PAC. (5 KG) açúcar pac. (5 kg) cristal de 1ª qualidade. livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais.aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem; de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. embalagem de 05 kg.		PCT	2.750,00 0	16,18		
00004	Sim	00018176 - ADOÇANTE 200ML adoçante 200ml frasco no mínimo 200 ml em líquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. não contém glúten. frasco transparente com 200 ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.		FR	140,000	8,39		
00005	Sim	00026592 - ÁGUA MINERAL S/ GÁS água mineral, sem gás (copo de 200 ml) cx com no mínimo 48 un. data de validade no mínimo 60 dias.		CX	860,000	34,59		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00006	Sim	00042689 - AMENDOIM amendoim acondicionado em pct. pacote com no mínimo 500g, grão, cru, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, cru rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		PCT	285,000	6,21		
00007	Sim	00042691 - AMENDOIM TORRADO amendoim torrado sem pele, sem casca e sem sal, 100% natural. acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		PCT	585,000	5,55		
00008	Sim	00004303 - AMIDO DE MILHO amido de milho, utilizado para preparo de mingau, armazenado em embalagem de 500 gramas e que não contem glúten.		PCT	160,000	4,16		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00009	Sim	00042693 - ARROZ TIPO 1. arroz tipo 1 pct. com 05 kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.		PCT	5.025,00 0	13,85		
00010	Sim	00004359 - AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos finos 170g a 200g - ingredientes: aveia laminada em flocos finos; rico em fibras funcionais (beta- glucanas), rico em proteínas e ferro; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos; contém glúten; validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.		PCT	930,000	8,62		
00011	Sim	00013586 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra-virgem, puro, sem colesterol, embalagem no mínimo 500 ml, com até 0,5% de acidez, validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.		UN	155,000	25,63		
00012	Sim	00019617 - AZEITONA VERDE azeitonas verdes inteiras sem caroço selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso líquido de no mínimo 3 quilos. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.		BD	63,000	50,71		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00013	Sim	00040045 - BALA MASTIGAVEL PACT COM NO MÍNIMO 600GR bala mastigável pact com no mínimo 600 gr sabores variados.		PCT	280,000	10,83		
00014	Sim	00039743 - BANANADA COMUM bananada comum pac no mínimo 900 g ingredientes: banana e açúcar cristal, validade mínima 06 meses.		PCT	280,000	16,19		
00015	Sim	00042694 - BISCOITO CREAM CRACK biscoito cream cracker pacote de no mínimo 300g ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	13.380,00	4,11		
00016	Sim	00042695 - BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL biscoito cream crack integral pacote com no mínimo 200 gr, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		PCT	555,000	4,52		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00017	Sim	00039731 - BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE biscoito de maisena sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal inter esterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicabornato de amonia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contem glutem, armazenado em pacotes de maximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato), prazo de validade minimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	6.000,00 0	5,41		
00018	Sim	00043781 - BISCOITO DE MAISENA biscoito maisena caixa de no minimo 1,8 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica comferro eácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. contém glúten. prazo de validade minimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.		CX	918,000	18,07		
00019	Sim	00003275 - BOMBOM bombom com recheio de wafer, chocolate branco ou preto, embalado individualmente, pacote com no mínimo 750 gramas.		PCT	310,000	45,44		
00020	Sim	00042698 - CACAU EM PÓ 100% cacau em pó 100%, não possuir açúcar em sua composição acondicionado em pacote ou caixa de 200 gramas. data de validade no minimo 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	745,000	19,47		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00021	Sim	00028243 - CANELA EM PÓ canela em pó 30g a 35g - ingrediente: canela em pó. produto proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino e sem glúten; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade; número do lote; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		PCT	310,000	3,88		
00022	Sim	00000342 - CANJIQUINHA canjiquinha pact. de no mínimo 1 kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. embalagem :validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		PCT	660,000	3,06		
00023	Sim	00042699 - CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA CIDREIRA chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades		CX	130,000	3,59		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00024	Sim	00042701 - COCO RALADO coco ralado acondicionado em pact. com no mínimo 100 g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, hermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	1.020,00 0	3,67		
00025	Sim	00017276 - COLORAU (PCT. 500 G) colorau pact. com no mínimo 500 gr, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc). aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos. embalagem: - primária: pacote plástico, produto. rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil). o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		PCT	460,000	3,92		
00026	Sim	00004254 - CRAVO cravo 8g - embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.		PCT	210,000	3,69		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00027	Sim	00001792 - ERVILHA ervilha acondicionado em embalagem (lata) de 200g. verde em conserva: preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em liquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente. fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. na embalagem deverá constar o nome e marca do produto. data de fabricação, prazo de validade e número do lote tabela de informação nutricionais. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega		UN	200,000	2,89		
-------	-----	--	--	----	---------	------	--	--



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00028	Sim	00042702 - FARINHA DE ARROZ farinha de arroz 01kg - embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal carboidrato: 39 g proteínas: 41 g; gorduras totais: 0 7 g; gorduras saturadas: 05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.		PCT	40,000	11,97		
00029	Sim	00039320 - FARINHA DE AVEIA farinha de aveia embalagem pct de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.		PCT	470,000	3,91		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00030	Sim	00000339 - FARINHA farinha pact. de no mínimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca sã, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.		PCT	650,000	3,14		
-------	-----	---	--	-----	---------	------	--	--



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00031	Sim	00018367 - FEIJÃO PRETO feijão preto pact. de no mínimo 1 kg novo. o produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		PCT	3.510,00 0	3,85		
-------	-----	--	--	-----	---------------	------	--	--



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00032	Sim	00042704 - FEIJÃO VERMELHO feijão vermelho 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		PCT	1.105,00 0	5,57		
00033	Sim	00044167 - FEIJÃO TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO. feijão, tipo 1, tipo classe fradinho, empacotado, embalagem de 01 kg, prazo validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	380,000	8,27		
00034	Sim	00042706 - FERMENTO EM PÓ fermento em pó acondicionado em embalagem de no mínimo 250 gr.		PCT	350,000	9,47		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00035	Sim	00019058 - FUBÁ fubá pact. de no mínimo 1 kg fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15 (quinze) % p/p de umidade. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		PCT	935,000	3,01		
00036	Sim	00042707 - IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE iogurte natural sem lactose. iogurte integral sabor natural zero lactose 170g. ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase, fermento lácteo. sem açúcar. não contém glúten. devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.		UN	140,000	5,07		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00037	Sim	00042708 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL iogurte natural. iogurte integral sabor natural 170g. ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. sem açúcar. contém leite e derivados. contém lactose. não contém glúten. devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.		UN	640,000	3,56		
00038	Sim	00043782 - IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL iogurte derivado de leite pausterizado integral, contendo açúcar, xarope de açúcar, preparado e contendo pedaços de fruta, fermento lacteo. peso líquido e mínimo de 100 gramas e apresentando em embalagem flexíveis para melhor consumo das crianças pois eles mesmos podem manusear.		UN	9.030,00 0	3,67		
00039	Sim	00045303 - LEITE 1º SEMESTRE leite 1º semestre lta de no mínimo 400g com formula infantil de partida, favorecendo as defesas imunologicas nos primeiros meses de vida. adição de lc- pufas para a modulação de resposta imunologico, carboidratos: 100 % lactose; alimento com ferro para lactantes, idade de 00 a 06 meses, sabor natural, não contém glútem, com vitaminas e minerais de acordo com codex alimentarius. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	320,000	79,99		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00040	Sim	00038856 - LEITE 1º SEMESTRE SEM LACTOSE LATA DE 400 GR leite 1º semestre sem lactose lata de 400 gr fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. não contém glúten. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	220,000	49,36		
00041	Sim	00024327 - LEITE 2º SEMESTRE leite 2º semestre lta de 400g - informações: leite de transição, acidificado biologicamente, o que torna fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactantes com tendências para transtornos digestivos ligeiros, nomeadamente cólicas, obstipação e flatulência. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	550,000	68,97		
00042	Sim	00020054 - LEITE DE SOJA EM PÓ leite de soja em pó, zero açúcar, sabor natural, sem lactose, embalados em pacote de 300 gramas. alimento à base de vitaminas e minerais, rico em cálcio, não contém glúten. sua formulação não contém nenhum tipo de leite animal. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	200,000	23,58		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00043	Sim	00013083 - LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT leite em caixa integral uht (1 litro) prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto.		UN	3.282,00 0	4,45		
00044	Sim	00018377 - LEITE EM PÓ leite em pó desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina "a e d", embalagem com no mínimo 280 gramas, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	125,000	21,83		
00045	Não	00000357 - LEITE EM PO INTEGRAL leite em pó integral de vaca no mínimo 400 gr ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. não contém glúten. embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente. secundária - fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	7.484,00 0	13,13		
00046	Sim	00042711 - LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE leite integral de vaca em pó sem lactose, zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. não contem glúten. contem leite e derivados de soja. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	380,000	22,74		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00047	Sim	00042712 - LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL leite uht zero lactose integral- caixa com 01 litro - leite semidesnatado, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e enzima lactase. validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. frases de advertência: diabéticos: contém glicose. não contém glúten.		UN	335,000	5,84		
00048	Sim	00039292 - MACARRÃO COLORIDO macarrão colorido, com aparência de parafuso, contendo ovos, farinha de trigo, ácido fólico, água, e corante natural betacaroteno. contém glutem. armazenado em embalagem de 500 gramas.		PCT	120,000	4,96		
00049	Sim	00019333 - MACARRÃO ESPAGUETE macarrão espagete pact de 1kg massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.(semola).		PCT	2.630,00 0	4,21		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00050	Sim	00018368 - MACARRÃO GUELINHA macarrão guelinha pact. de no mínimo 500 gramas massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: entificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.		PCT	580,000	3,76		
00051	Sim	00042713 - MACARRÃO SOPA DE LETRINHAS macarrao para sopa tipo letrinhas - 500g. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém ovos e derivado do trigo. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.		PCT	480,000	5,06		
00052	Sim	00038092 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS macarrão parafuso com ovos, pct.de 01 kg, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.		PCT	2.580,00 0	4,37		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00053	Sim	00042715 - MANTEIGA PURA COM SAL manteiga pura com sal pote no minimo 200 gramas, feito a partir do leite de vaca. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade minimo de 90 dias a partir da data de entrega.		UN	965,000	8,02		
00054	Sim	00026432 - MARGARINA C/ 80% DE LIPÍDEOS margarina c/80% lipídeos (500 g) margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. fabricadas a partir de matérias-primasselecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e iglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contém glúten. isenta de gordura trans.validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem:- pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive e lassificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		UN	760,000	7,53		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00055	Sim	00036022 - MILHO DE CANJIÇÃO EMBALAGEM 500 GR milho de canjição embalagem com no mínimo 500 gr, branco preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		PCT	665,000	3,46		
00056	Sim	00035546 - MISTURA PARA BOLO ACONDICIONADO EM PCT DE 400 GR mistura para bolo acondicionado em pct. de no mínimo 400 gramas, farinha de trigo, açúcar e fermento em pó sabores variados.		PCT	240,000	4,46		
00057	Sim	00042716 - ÓLEO DE GIRASSOL óleo de girassol. frasco plástico tipo pet com 900 ml. ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de xidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassados e vazamento. validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega.		UN	320,000	10,58		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00058	Sim	00032013 - ÓLEO DE SOJA LT 900ML óleo de soja lat. 900 ml refinado de soja: preparada a partir de grãos de soja são e limpos. sem conservantes. livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem: primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou garrafa pet, contendo volume líquido. nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. as latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas pet não deverão estar amassadas ou apresentar qualquer outro defeito.		UN	2.490,00 0	7,44		
00059	Sim	00039116 - OVOS DE CODORNA EM CONSERVA ovos de codorna em conserva – embalagem de no mínimo 300g. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.		UN	180,000	16,56		
00060	Sim	00042717 - PALMITO PUPUNHA palmito pupunha em conserva rodela, acondicionado em pote de no minimo 300gr. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.		UN	500,000	19,39		
00061	Sim	00016885 - PIPOCA DOCE pipoca doce ingrediente: canjica de milho e açúcar. data de validade mínima de 03 meses, fardo contendo no minimo 30 pacotes de no minimo 15 g.		FD	530,000	17,99		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00062	Sim	00042718 - PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS pirulito duros sabores sortidos coloridos, artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho, amarelo crepúsculo e azul brilhante. não contém glúten. informação sobre alergênicos: pacote com no mínimo 300 gramas.		PCT	450,000	15,55		
00063	Sim	00040040 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA pó para preparo de gelatina, com 0% de gordura, sem glúten, armazenado em embalagem com no mínimo 20 gramas no sabor abacaxi, morango, uva e limão.		UN	1.000,00 0	1,33		
00064	Sim	00035377 - POLPA DE FRUTA polpa de fruta 100% natural congelada, embalagem de no mínimo 100 gramas, sabores variados a serem definidos pela secretaria solicitante.		UN	1.070,00 0	10,93		
00065	Sim	00042723 - QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL queijo tipo minas frescal. consistência macia, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rotulo impresso. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega do produto.		KG	205,000	38,13		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00066	Sim	00003748 - REFRIGERANTE refrigerante de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 02 litros, sabores variados. ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo iv . não contém glúten. com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.		UN	1.000,00 0	4,62		
00067	Sim	00040354 - SAGU sagu derivado da mandioca, pertencente ao grupo ii da tapioca, armazenado em embalagem de 500 gramas.		PCT	60,000	8,49		
00068	Sim	00017288 - SAL REFINADO PACT. 1 KG sal refinado pact.1 kg iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiumectante. contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 12 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido,número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.		PCT	670,000	1,35		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00069	Sim	00042724 - SARDINHA EM CONSERVA sardinha em conserva em óleo comestível, contendo sal, água, cebolinha, alho em pó, cebola em pó, salsa, louro com aroma de oliva. armazenada em latas com embalagem de 125 gramas, prontas para uso.		UN	850,000	4,71		
00070	Sim	00042725 - SUCO DE FRUTA CAJÚ CONCENTRADO suco de fruta caju concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.		UN	550,000	3,70		
00071	Sim	00000356 - SUCO DE MARACUJA suco de maracujá 500ml concentrado de fruta maracuja, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.		UN	600,000	4,20		
00072	Sim	00036024 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL suplemento nutricional adicinado de prebiotico para adultos e crianças a partir de 04 anos, apresentação em forma de po, embalagem com 400 gr, sabor baunilha.		UN	80,000	36,69		
00073	Sim	00000360 - TEMPERO (ALHO E SAL) tempero (alho / sal) pact de 1 kg tipo pasta, com de 8 a 15 % de sal, aplicação uso culinário.		PCT	90,000	8,07		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00074	Sim	00017290 - TRIGO PACT. DE 1 KG trigo pact. de 1 kg com ferro e ácido fólico. preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentada e rançosa. aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.		PCT	1.020,00 0	5,00		
00075	Sim	00042726 - TRIGUILHO triguilho pacote de 500 gramas, farinha de trigo para quibe, composta de grãos de trigo selecionados e moidos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica de 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		PCT	580,000	4,29		
00076	Sim	00003143 - UVA PASSA uva-passa desidratada branca, sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.		PCT	620,000	10,34		
00077	Sim	00017352 - VINAGRE FRASCO 750 ML vinagre frc. 750 ml, com informações nutricionais na embalagem. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. com registro no ministério competente.		UN	400,000	2,13		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00078	Sim	00043788 - AÇAFRÃO EM PÓ açafrão em pó de primeira qualidade 500g. ingredientes: açafrão em pó; não contém glúten; pó de cor amareloalaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.		PCT	35,000	15,26		
00079	Sim	00043789 - AMEIXA SECA SEM CAROÇO ameixa seca sem caroço - sachê 100g - ingredientes: ameixa seca sem caroço e conservador sorbato de potássio. validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. embalagem: sachê com 100 gramas.		PCT	500,000	8,39		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00080	Sim	00042744 - BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE biscoito de polvilho sabor tradicional - isento de gluten e lactose 100g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo e sal; sem glúten e sem lactose; biscoito produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico; cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.		PCT	440,000	3,52		
00081	Sim	00039288 - FARINHA DE TAPIOCA 500 GRS farinha de tapioca - características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega .		PCT	250,000	4,92		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00082	Sim	00044315 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha de trigo integral fina 01 kg - preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentada e rançosa; aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. contém glúten; rotulagem: de acordo com a legislação vigente; nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação dos produtos, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		PCT	200,000	6,63		
00083	Sim	00000351 - FERMENTO BIOLOGICO fermento biologico instantâneo 125g - para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae e sem conservantes; embalado a vácuo; data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.		PCT	220,000	9,00		
00084	Sim	00045304 - GELATINA EM PO SEM SABOR gelatina em po incolor sem sabor 24g - embalagem contendo 02 sachês de 12 gramas cada; ingrediente: gelatina em pó; embalagem isenta de adulteração ou contaminações, devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote; validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.		UN	170,000	5,71		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00085	Sim	00007141 - LEITE DE COCO leite de coco acondicionado em frasco de 500ml - pasteurizado e homogeneizado; isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspectos , cor, cheiro e sabor próprios. embalagem: acondicionado em vidro apropriado de 500 ml, contendo a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.		UN	450,000	4,59		
00086	Sim	00011145 - MILHO DE PIPOCA milho de pipoca tipo 1 - 500g - amarelo preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa de parasitos e de detritos vegetais ou animais não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. rotulagem: de acordo com legislação vigente nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem ; validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.		PCT	930,000	2,44		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00087	Sim	00036762 - MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA 200G milho verde acondicionado em lata 200g (sem sal) - milho verde acondicionado em embalagem de 200g em conserva, acondicionado em embalagem contendo milho e água, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. prazo de validade : mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.		UN	1.380,00 0	2,64		
00088	Sim	00018521 - ORÉGANO oregano desintrado 30g - embalagem co 30 gramas - nacional de primeira qualidade, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos saos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 15 meses a contar da data de entrega.		PCT	300,000	5,01		
00089	Sim	00043790 - POLVILHO AZEDO polvilho azedo 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		PCT	200,000	5,05		
00090	Sim	00043791 - POLVILHO DOCE polvilho doce 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		PCT	300,000	4,84		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00091	Sim	00044316 - SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA suplemento alimentar sabor baunilha sem adição de açúcar- ingredientes : maltodextrina , estrato de soja , farinha de arroz, fosfato de tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c , ferro, niacina, vitamina e , vitamina b6, vitamina b1, vitaina b2, vitamina a , ácido fólico e vitamina d) , óleo de soja refinado, aromatizantes , estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soa. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem :lata com 360 gramas.		UN	80,000	39,77		
00092	Sim	00044317 - SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO suplemento alimentar sabor morango sem adição de açúcar- ingredientes: maltodextrina , extrato de soja, farinha de arroz, fosfato tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio , fósforo, vitamina c, ferro niacina, vitamina e , vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado , aromatizantes, estabilizante lecitina de soja, espessante goma carragena, edulcorante s artificiais: sucralose e corante artificial vermelho bordeaux. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem :lata com 360 gramas.		UN	100,000	45,23		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00093	Sim	00044318 - SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE suplemento alimentar sabor chocolate sem adição de açúcar-ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, cacau em pó, farinha de arroz, fosfato de tricálcio, vitaminas e minerais(cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d) óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizantes lecitina de soja, espessante goma carragena, edulcorantes artificiais sucralose. não contém glúten. alérgico d: contém derivado de soja. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem : lata com 360 gramas.		UN	80,000	26,70		
00094	Sim	00044319 - UVA PASSAS ESCURA uva passas escura, sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.		PCT	400,000	7,27		
00095	Sim	00042646 - BISCOITO AMANTEIGADO. biscoito amanteigado, sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		PCT	240,000	9,20		
00096	Sim	00044320 - ROSQUINHA SABOR COCO rosquinha sabor coco pacote com no mínimo 800 gramas. apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		PCT	340,000	5,21		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00097	Sim	00044321 - BISCOITO SABOR CHOCOLATE biscoito sabor chocolate pacote com no mínimo 400 gramas. apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		PCT	240,000	4,39		
00098	Sim	00044885 - FEIJÃO CARIOCA feijão carioca tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa.		PCT	300,000	4,67		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00099	Sim	00044322 - MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS TIPO PARAFUSO macarrão de arroz sem ovos tipo parafuso 500g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de curcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol), sem ovos, sem colesterol, sem glútem, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, não violado, que garante a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega; embalagem com 500 gramas.		PCT	110,000	7,28		
00100	Sim	00003740 - APRESUNTADO apresentado, composição carne suína pré-cozida, apresentação fatiado.		KG	190,000	31,00		
00101	Sim	00005753 - BACON bacon - carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.		KG	100,000	20,34		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00102	Não	00026800 - CARNE DE BOI MOÍDA carne de boi moída de 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos. congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.		KG	4.987,00 0	23,24		
00103	Sim	00000362 - CARNE SECA carne seca dianteiro bovino, características adicionais resfriadas, 1ª qualidade. resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	200,000	12,26		
00104	Sim	00042114 - COXA E SOBRECORA. coxa e sobre coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.		KG	1.040,00 0	14,96		
00105	Sim	00036643 - FILÉ DE MERLUZA filé de merluza congelado - acondicionado em pacote de 01 kg. embalado com a informação de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		KG	1.110,00 0	22,34		
00106	Sim	00039532 - LINGUIÇA DE PORCO. lingüiça de porco in natura - embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	250,000	23,25		
00107	Sim	00019624 - LINGUIÇA DEFUMADA lingüiça defumada - ingredientes: carne suína, sal e açúcar. resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	260,000	21,46		
00108	Sim	00024435 - LINGUIÇA CALABRESA lingüiça, tipo calabresa, embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. ingredientes carne suína defumada. resfriada, embalada com a validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	210,000	23,28		
00109	Sim	00017345 - MORTADELA DEFUMADA FATIADA mortadela defumada fatiada origem carne suína validade no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.		KG	280,000	26,28		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00110	Não	00000363 - MUSCULO DE BOI musculo de boi congelado" - carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.		KG	4.132,00 0	23,69		
00111	Sim	00036763 - MUSSARELA FATIADA mussarela fatiada, ingredientes leite, validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.		KG	230,000	40,76		
00112	Não	00001789 - PEITO DE FRANGO peito de frango congelado, embalado com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.		KG	5.040,00 0	16,63		
00113	Sim	00039735 - SALAME ITALIANO FATIADO salame italiano fatiado - carne suína, sal e açúcar. contém: conservante ins 250 e 251,antioxidante ins 316. embalado com a informação de validade de no minimo 04 meses a partir da data de entrega.		KG	80,000	77,84		
00114	Sim	00018541 - SALSICHA salsicha para cachorro quente, fabricação de frango, resfriada, embalagem plastica a vacuo resistente e transparente com data de validade no minimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif.		KG	230,000	9,73		
00115	Sim	00000738 - TORRESMO torresmo in natura - embalado com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega.		KG	120,000	29,18		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00116	Sim	00043793 - PEIXE CAÇÃO peixe tipo cação, corte tipo cubos ou postas congelados, registro: sif ou sie, embalagem tipo, plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. rótulo conforme a legislação vigente. validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		KG	800,000	23,86		
00117	Sim	00043794 - PEIXE FILÉ DE PESCADA peixe filé de pescada, filé congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. embalagem tipo: plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01 kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		KG	700,000	19,78		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

00118	Sim	00000357 - LEITE EM PO INTEGRAL leite em pó integral de vaca no mínimo 400 gr ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. não contém glúten. embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente. secundária - fardo de papel multfolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	2.496,00 0	13,13		
00119	Sim	00026800 - CARNE DE BOI MOÍDA carne de boi moída de 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos. congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.		KG	1.663,00 0	23,24		
00120	Sim	00000363 - MUSCULO DE BOI musculo de boi congelado" - carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.		KG	1.378,00 0	23,69		
00121	Sim	00001789 - PEITO DE FRANGO peito de frango congelado, embalado com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.		KG	1.680,00 0	16,63		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

O valor total é de **R\$** (.....).

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do ESPIRITO SANTO

(28) 3547-1101 Faz (28) 3547-1104

Pregão Eletrônico Nº 000035/2026

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Conceição do Castelo, ES, de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA
E
DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA
DE PREÇOS**



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21

LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6789/2026. MODALIDADE:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição através de registro de preços, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo - ES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Pacote entre 800 a 1000 gramas, instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12 pp e ácido fólico),	PCT	15	0	50	65



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten. O produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. O açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não pode ser adicionado amidos e féculas. Aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido. Identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
2	AÇÚCAR MASCAVO Embalagem de 01kg - produzido através da cana de açúcar, não contém nenhum aditivo químico intencional, não passa pelo processo de lavagem e branqueamento, mantendo boa parte das vitaminas e sais minerais como o cálcio, fósforo e ferro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	145	0	0	145
3	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de 5 kg livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem; de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	PCT	1850	400	500	2750
4	ADOÇANTE Frasco no mínimo 200 ml em líquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzoico e metilparabeno. Não contém glúten. Frasco transparente com 200 ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	UND	40	50	50	140
5	ÁGUA MINERAL Sem gás (copo de 200 ml) caixa com no mínimo 48 unidades. Data de validade no mínimo 60 dias.	CX	810	0	50	860



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
6	AMENDOIM Acondicionado em pacote com no mínimo 500g, grão, cru, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, crua rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	25	200	60	285
7	AMENDOIM TORRADO Sem pele, sem casca e sem sal, 100% natural. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	325	200	60	585
8	AMIDO DE MILHO Utilizado para preparo de mingau, armazenado em embalagem de 500 gramas e que não contém glúten	PCT	140	0	20	160
9	ARROZ Tipo 1 pacote com 05 kg validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenham substâncias nocivas à saúde	PCT	4225	400	400	5025
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g a 200g - Ingredientes: aveia laminada em flocos finos; rico em fibras funcionais (beta-glucanas), rico em proteínas e ferro; fabricada a partir de	PCT	910	0	20	930



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos; contém glúten; validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.					
11	AZEITE DE OLIVA Extra virgem, puro, sem colesterol, embalagem no mínimo 500 ml, com até 0,5% de acidez, validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	UND	5	50	100	155
12	AZEITONAS VERDES Inteiras sem caroço selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso líquido de no mínimo 3 quilos. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	BALDE	43	20	0	63
13	BALA MASTIGÁVEL Pacote com no mínimo 600 gramas sabores variados.	PCT	130	100	50	280
14	BANANADA comum pacote no mínimo 900g ingredientes: banana e açúcar cristal, validade mínima 06 meses.	PCT	80	200	0	280
15	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote de no mínimo 300g ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	7380	1500	4500	13380
16	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Pacote com no mínimo 200g, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	405	0	150	555
17	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contem glúten, armazenado em pacotes de máximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato), prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do	PCT	3000	0	3000	6000



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	produto.					
18	BISCOITO TIPO MAISENA Caixa de no mínimo 1,8 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal Interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. Contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	CX	738	150	30	918
19	BOMBOM Com recheio de wafer, chocolate branco ou preto, embalado individualmente, pacote com no mínimo 750 gramas.	PCT	130	130	50	310
20	CACAU EM PÓ 100% Não possuir açúcar em sua composição acondicionado em pacote ou caixa de 200 gramas. Data de validade no mínimo 10 meses a partir da data de entrega	PCT	715	0	30	745
21	CANELA EM PÓ 30G a 35G Ingrediente: canela em pó, produto proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino e sem glúten; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade; número do lote; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	210	100	0	310
22	CANJIQUEINHA Pacote de no mínimo 1kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento	PCT	410	200	50	660



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	máximo. Para armazenagem.					
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO Tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	CX	20	100	10	130
24	COCO RALADO Acondicionado em pacote com no mínimo 100g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. Deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, hermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	620	300	100	1020
25	COLORAU Pacote com no mínimo 500g, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas á sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos. Embalagem: - primária: pacote plástico, produto. Rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	410	20	30	460
26	CRAVO Embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	110	100	0	210
27	ERVILHA Acondicionado em embalagem (lata) de 200g. verde em conserva: preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido	UND	50	100	50	200



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente. Fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá constar o nome e a marca do produto. Data de fabricação, prazo de validade e número do lote tabela de informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega					
28	FARINHA DE ARROZ Embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal; carboidrato: 39 g; proteínas: 41 g; gorduras totais: 0 7 g; gorduras saturadas: 05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	20	0	20	40
29	FARINHA DE AVEIA Embalagem pacote de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/ proteínas/ sais minerais e fibras, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	450	0	20	470
30	FARINHA Pacote de no mínimo 1kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca são, limpa e isenta de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). Aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característica rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido.	PCT	500	100	50	650



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	Com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.					
31	FEIJÃO PRETO Pacote de no mínimo 1kg novo. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	3010	200	300	3510
32	FEIJÃO VERMELHO Pacote de no mínimo 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	1005	0	100	1105
33	FEIJÃO Tipo 1, tipo classe fradinho, empacotado,	PCT	300	0	80	380



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	embalagem de 01 kg, prazo validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
34	FERMENTO EM PÓ Acondicionado em embalagem de no mínimo 250 gr.	PCT	305	30	15	350
35	FUBÁ Pacote de no mínimo 1 kg fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15 (quinze) % p/p de umidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	705	200	30	935
36	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE Iogurte integral sabor natural zero lactose 170g. ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase, fermento lácteo. Sem açúcar. Não contém glúten. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UND	70	0	70	140
37	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Sabor natural 170g. ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem açúcar. Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UND	630	0	10	640
38	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PASTEURIZADO Integral, contendo açúcar, xarope de açúcar, preparado e contendo pedaços de fruta, fermento lácteo. Peso líquido e mínimo de 100 gramas e apresentando em embalagem flexíveis para melhor consumo das crianças, pois eles mesmos podem manusear.	UND	7020	2000	10	9030
39	LEITE PRIMEIRO SEMESTRE Lata de no mínimo 400g com fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de lc-pufas para a modulação de	UND	150	100	70	320



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	resposta imunológico, carboidratos: 100 % lactose; alimento com ferro para lactantes, idade de 00 a 06 meses, sabor natural, não contém glúten, com vitaminas e minerais de acordo com codex alimentarius. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
40	LEITE PRIMEIRO SEMESTRE SEM LACTOSE Lata de 400g fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50	100	70	220
41	LEITE SEGUNDO SEMESTRE Lata de 400g - informações: leite de transição, acidificado biologicamente, o que torna fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactantes com tendências para transtornos digestivos ligeiros, nomeadamente cólicas, obstipação e flatulência. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	400	100	50	550
42	LEITE DE SOJA EM PÓ Zero açúcar, sabor natural, sem lactose, embalados em pacote de 300 gramas. Alimento a base de vitaminas e minerais, rico em cálcio, não contém glúten. Sua formulação não contém nenhum tipo de leite animal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	100	0	200
43	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT (1 litro) Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	1682	500	1100	3282
44	LEITE EM PÓ DESNATADO Com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina "a e d", embalagem com no mínimo 280 gramas, validade mínima de 10 meses a	PCT	75	0	50	125



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	partir da data de entrega.					
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL De vaca no mínimo 400g ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. Não contém glúten. Embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Secundária - fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	9030	500	450	9980
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. Contém leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Contém leite e derivados de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	350	0	30	380
47	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL Caixa com 01 litro - leite semidesnatado, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e enzima lactase. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Frases de advertência: diabéticos: contém glicose. Não contém glúten.	UND	105	200	30	335
48	MACARRÃO COLORIDO Com aparência de parafuso, contendo ovos, farinha de trigo, ácido fólico, água, e corante natural betacaroteno. Contém glúten. Armazenado em embalagem de 500 gramas.	PCT	10	50	60	120
49	MACARRÃO ESPAGUETE Pacote de 1kg massa seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, Número de registro no	PCT	2520	50	60	2630



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. (sêmola)					
50	MACARRÃO GUELINHA Pacote de no mínimo 500g massa seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.	PCT	500	50	30	580
51	MACARRÃO TIPO LETRINHAS Para sopa - 500g. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém ovos e derivados do trigo. Contém glúten. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.	PCT	400	50	30	480
52	MACARRÃO PARAFUSO Com ovos, pacote de 01 kg, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	2500	50	30	2580
53	MANTEIGA PURA COM SAL Pote no mínimo 200 gramas, feito a partir do leite de vaca. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	UND	225	200	540	965
54	MARGARINA Pote de 500g c/80% lipídeos margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo	UND	330	400	30	760



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	80% de lipídeos. Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e Interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina A por quilo, estabilizantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Isenta de gordura trans. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: - pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive e classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.					
55	MILHO DE CANJIÇÃO Embalagem com no mínimo 500g, branco preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. Não podendo ser utilizados no polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	365	250	50	665
56	MISTURA PARA BOLO Acondicionado em pacote de no mínimo 400g, farinha de trigo, açúcar e fermento em pó sabores variados.	PCT	10	200	30	240
57	ÓLEO DE GIRASSOL Frasco plástico tipo pet com 900 ml.	UND	90	0	230	320



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparente, atóxicos; sem amassados e vazamento. Validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega.					
58	ÓLEO DE SOJA Frasco de 900ml refinado de soja: preparada a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem: primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou garrafa pet, contendo volume líquido. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas pet não deverão estar amassadas ou apresentar qualquer outro defeito.	UND	2040	350	100	2490
59	OVOS DE CODORNA Em conserva embalagem de no mínimo 300g. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	150	0	30	180
60	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA Rodela, acondicionado em pote de no mínimo 300gr. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	500	0	0	500
61	PIPOCA DOCE Ingrediente: canjica de milho e açúcar. Data de validade mínima de 03 meses, fardo contendo no mínimo 30 pacotes de no mínimo 15g.	FARDO	300	200	30	530
62	PIRULITO Duros, sabores sortidos, coloridos, artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho, amarelo crepúsculo e azul brilhante. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pacote com	PCT	220	200	30	450



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	no mínimo 300 gramas e contendo no mínimo 50 unidades.					
63	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA Com 0% de gordura, sem glúten, armazenada em embalagem com no mínimo 20 gramas no sabor abacaxi, morango, uva e limão.	UND	800	200	0	1000
64	POLPA DE FRUTA 100% natural congelada, embalagem de no mínimo 100 gramas, sabores variados a serem definidos pela secretaria solicitante.	UND	690	300	80	1070
65	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL Consistência macia, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	105	100	0	205
66	REFRIGERANTE De primeira qualidade acondicionado em embalagem de 02 litros, sabores variados. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo iv. Não contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	UND	600	300	100	1000
67	SAGU Derivado da mandioca, pertencente ao grupo ii da tapioca, armazenado em embalagem de 500g.	PCT	60	0	0	60
68	SAL REFINADO Pacote 01 kg iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 12 meses da data de entrega.	PCT	530	100	40	670



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.					
69	SARDINHA EM CONSERVA Em óleo comestível, contendo sal, água, cebolinha, alho em pó, cebola em pó, salsa, louro com aroma de oliva. Armazenada em latas com embalagem de 125 gramas, prontas para uso.	UND	500	300	50	850
70	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UND	150	300	100	550
71	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500ML Polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UND	300	200	100	600
72	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Adicionado de prebiótico para adultos e crianças a partir de 04 anos, apresentação em forma de pó, embalagem com 400g, sabor baunilha.	UND	50	0	30	80
73	TEMPERO (ALHO/SAL) Pacote de 1kg tipo pasta, com de 8 a 15% de sal, aplicação de uso culinário.	PCT	10	50	30	90
74	TRIGO Acondicionado em pacote de 01 kg com ferro e ácido fólico. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa. Aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Rotulagem: de	PCT	900	100	20	1020



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.					
75	TRIGUILHO Pacote de 500 gramas, farinha de trigo para quibe, composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica de 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	500	50	30	580
76	UVA PASSA BRANCA DESIDRATADA Sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	PCT	500	100	20	620
77	VINAGRE Frasco 750ml, com informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente.	UND	300	50	50	400
78	AÇAFRÃO EM PÓ De primeira qualidade 500g. Ingredientes: açafrão em pó; não contém glúten; pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	5	0	35
79	AMEIXA SECA SEM CAROÇO Acondicionada em sachê de 100g. Ingredientes: ameixa seca sem caroço e conservador sorbato de potássio. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	100	100	500
80	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL Isento de glúten e lactose 100g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos	PCT	240	200	0	440



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	para fins especiais; ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo e sal; sem glúten e sem lactose; biscoito produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico; cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.					
81	FARINHA DE TAPIOCA Características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	150	100	0	250
82	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA Acondicionada em pacotes de 01 kg - preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa; aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. Contém glúten; rotulagem: de acordo com a legislação vigente; nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação dos produtos, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	0	0	200
83	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 125g, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae e sem conservantes; embalado a vácuo; data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	20	0	220



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
84	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR 24g Embalagem contendo 02 sachês de 12 gramas cada; ingrediente: gelatina em pó; embalagem isenta de adulteração ou contaminação, devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	120	50	0	170
85	LEITE DE COCO Acondicionado em frasco de 500ml - pasteurizado e homogeneizado; isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em vidro apropriado de 500 ml, contendo a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UND	320	100	30	450
86	MILHO DE PIPOCA Tipo 1 acondicionado em pacotes de 500g - amarelo preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa de parasitos e de detritos vegetais ou animais não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Rotulagem: de acordo com legislação vigente nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço da fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	730	200	0	930
87	MILHO VERDE Acondicionado em lata 200g (sem sal) - milho verde acondicionado em embalagem de 200g em conserva, acondicionado em embalagem contendo milho e água, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua	UND	910	400	70	1380



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	alteração . Prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.					
88	ORÉGANO DESIDRATADO Acondicionado em embalagem com 30 gramas - nacional de primeira qualidade, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	50	0	300
89	POLVILHO AZEDO Acondicionado em pacotes de 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	0	0	200
90	POLVILHO DOCE Acondicionado em pacotes de 500G - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	0	0	300
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA Sem adição de açúcar, ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, farinha de arroz, fosfato de tricálcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	30	80
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO Sem adição de açúcar. Ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, farinha de arroz, fosfato tri cálcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja, espessante goma carragena, edulcorantes artificiais: sucralose e corante	UND	50	0	50	100



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	artificial vermelho bordeaux. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.					
93	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE Sem adição de açúcar-ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, cacau em pó, farinha de arroz, fosfato de tri cálcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d) óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizantes lecitina de soja, espessante goma carragena, edulcorantes artificiais sucralose. Não contém glúten. Alérgico contém derivados de soja. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	30	80
94	UVA PASSAS ESCURA Sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	PCT	400	0	0	400
95	BISCOITO AMANTEIGADO Sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	0	200	240
96	ROSQUINHA SABOR COCO Pacote com no mínimo 800 gramas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	100	200	340
97	BISCOITO SABOR CHOCOLATE Pacote com no mínimo 400 gramas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	0	200	240
98	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do	PCT	300	0	0	300



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.					
99	MACARRÃO DE ARROZ Sem ovos tipo parafuso acondicionado em embalagem de 500g, o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol), sem ovos, sem colesterol, sem glúten, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, não violado, que garante a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	PCT	30	50	30	110
100	APRESUNTADO Composição carne suína pré-cozida, apresentação fatiada.	KG	60	100	30	190
101	BACON Carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. Embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	30	50	20	100
102	CARNE DE BOI MOÍDA De segunda, apresentação moída, sem ossos e músculos. Congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	6050	300	300	6650
103	CARNE SECA Dianteiro bovino, características adicionais resfriadas, primeira qualidade. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	150	20	200



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
104	COXA E SOBRE COXA DE GALINHA Congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	40	400	600	1040
105	FILÉ DE MERLUZA Congelado em pacote de 01 kg. Embalado com a informação de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	610	200	300	1110
106	LINGUIÇA DE PORCO IN NATURA Embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	200	20	250
107	LINGUIÇA TIPO DEFUMADA Ingredientes: carne suína, sal e açúcar. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	200	30	260
108	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Ingredientes de carne suína defumada. Resfriada, embalada com a validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	150	30	210
109	MORTADELA Defumada fatiada origem carne suína validade no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	50	200	30	280
110	MÚSCULO DE BOI CONGELADO Carne bovina, tipo músculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	4510	400	600	5510
111	MUSSARELA FATIADA Ingredientes: leite, validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	KG	110	100	20	230
112	PEITO DE FRANGO CONGELADO Embalado com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	6020	400	300	6720
113	SALAME ITALIANO FATIADO Carne suína, sal e açúcar. Contém conservantes ins 250 e 251, antioxidante ins 316. Embalado com a informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	30	50	0	80
114	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE Fabricação de frango, resfriada, embalagem	KG	30	200	0	230



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMCC	SMTAD	FMSCC	TOTAL
	plástica a vácuo resistente e transparente com data de validade no mínimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif.					
115	TORRESMO IN NATURA Embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	20	100	0	120
116	PEIXE TIPO CAÇÃO Corte tipo cubos ou postas congelados, registro: sif ou sie, embalagem tipo, plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. Aspectos próprios não amolecidos e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Rótulo conforme a legislação vigente. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	500	100	200	800
117	PEIXE FILÉ DE PESCADA Filé congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalagem tipo: plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01 kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. Aspectos próprios não amolecidos e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	500	100	100	700

O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto nº 5.250/2025, desde que:

a) O tema tenha sido considerado no planejamento da contratação, no momento de



- formulação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;
- b) Haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata;
 - c) A prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, vedada a prorrogação após o seu término.
 - d) Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados;
 - e) Quando havida prorrogação parcial, a renovação do saldo deverá ser em quantitativo proporcional, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, caso seja entendido como fornecimento contínuo.

Após o interregno de um ano e mediante requerimento do fornecedor os preços iniciais previstos da Ata de Registro de Preços serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsão do Decreto Municipal n. 4.407/2022, com redação dada pelo Decreto Municipal n. 5.250/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto na legislação orçamentária pertinente, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - A Contratada deverá demonstrar:

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

Promover condições de armazenamento e entrega que garantam a integridade até o consumo.



Todos os produtos devem atender às normas da Anvisa, MAPA e legislações sanitárias vigentes;

Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração.

II - Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

O estabelecimento deve ter alvará sanitário ou licença de funcionamento válidos.

III - Da exigência da amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

IV - Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

O Acórdão TCU nº 2.450/2025 – Plenário, reconhece que vedar totalmente a subcontratação pode ser interessante quando se busca garantir controle direto, padronização de serviços e maior facilidade de fiscalização, sobretudo em contratos que abrangem diversas unidades administrativas e exigem uniformidade



de atendimento.

Além disso, no Manual de Orientações e Jurisprudências do TCU, descreve que é vedada a subcontratação integral do objeto, bem como da parcela principal ou das atividades de maior relevância técnica.

Dessa forma, como o objeto será adjudicado por itens, entendesse que os itens são entendidos como parcela principal, além de outros itens serem de fornecimento, não cabendo a realização da subcontratação de tal item.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Garantia da execução:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - Condições de entrega:

.A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Os objetos devem ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a



Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

Todos os equipamentos e despesas com os equipamento necessários a entrega do objeto correrão por conta da contratada;

Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias corridos;

Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes



químicos, físicos e biológicos.

Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

Início da entrega do objeto: 07 (sete) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço.

II - Materiais a serem disponibilizados:

A contratada deve fornecer os materiais de consumo de boa qualidade e na quantidade necessária para suprir a demanda solicitada, respeitando as especificações do item.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis,



de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

II - Preposto:

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do



objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

III - Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

IV - Gestor do contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

I - Do recebimento:

O produto será recebido provisoriamente, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).



O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que



julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e



gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

II - Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

III - Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

IV - Forma de pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



V - Cessão de crédito

Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

II - Da justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à presente contratação, tendo em vista que a aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao atendimento de demandas recorrentes das diversas Secretarias Municipais, cujos quantitativos são consumidos de forma contínua e conforme a necessidade da Administração. Embora a necessidade de fornecimento seja permanente, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, não sendo possível definir com precisão o momento e a quantidade exata de cada solicitação ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços encontra amparo no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, por se tratar de objeto sujeito a contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas e destinado ao atendimento de múltiplos órgãos da Administração Municipal.

A adoção dessa sistemática possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas decorrentes da perecibilidade dos produtos e assegura o abastecimento contínuo das unidades administrativas, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



III - Regime de execução:

O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

IV - Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

V - Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto à Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto à qualificação econômico- financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

V.I - Qualificação Econômico Financeira:

A justificativa para a exigência da qualificação econômico-financeira é assegurar que a licitante possua capacidade econômico-financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa, necessários para a manutenção do cumprimento dos termos do futuro contrato de prestação de serviços e denota maior garantia de que a contratada possuirá saúde financeira para continuidade dos serviços. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

V.II: Qualificação técnica:

Em atendimento aos ditames legais pertinentes, que exigem justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme dispõe o art. 18, inc. IX da Lei nº14.133/2021, segue justificativa para as exigências editalícias pertinentes.



A justificativa para a exigência da qualificação técnica é assegurar que a licitante comprove a competência e experiência para cumprir o objeto do edital, especialmente em serviços de alta complexidade ou que envolvam alguma especialidade técnica específica. Serve ainda, para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter capacidade e experiência de executar os serviços com excelência e habilidade. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo Setor de Compras e anexada ao presente processo, o qual fará parte integrante deste Termo de Referência independentemente de transcrição, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.407/2022.

10. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, caso seja entendido como fornecimento contínuo.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações do contratante:



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela CONTRATANTE será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

II - São obrigações do Contratado:

Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior [\(art. 137, II\)](#) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Edital e seus anexos.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal:



Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital). devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo/ES, 12 de Agosto de 2026.

Aprovo o Termo de Referência acima e solicito a tramitação de processo licitatório.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINICIUS FEZER MARTINS
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO, CULTURA E TURISMO
DEADM - SEMACT - PMCC
assinado em 14/08/2026 09:54:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2026 09:54:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BEATRIZ KLITZKE KEPP (ESTAGIÁRIO(A) - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VTMT1H>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101
Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, por meio do setor competente, torna pública a presente ERRATA ao Termo de Referência, referente ao processo **2026-DVZ9N**, para informar as seguintes alterações:

DO ACRÉSCIMO DOS SEGUINTE ITENS:

Fica acrescentado ao termo de Referência ao final do tópico “**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO**”, o seguinte parágrafo:

“A Secretaria demandante deverá assegurar o consumo mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para cada gênero alimentício licitado, durante o período de vigência da contratação.”

DA RATIFICAÇÃO:

A presente errata passa a integrar o Termo de Referência para todos os fins de direito.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Referência.

Conceição do Castelo/ES, 19 de agosto de 2026.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

DOCUMENTOS RELACIONADOS A

PESQUISA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - Processo Nº /2026

Item	ACHOCOLATADO EM PÓ (00018379) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	65,0000	11,9000	773,50
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	PCT	65,0000	8,9000	578,50
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	PCT	65,0000	12,1400	789,10
			10,9800	713,70

Item	ADOÇANTE 200ML (00018176) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	FR	140,0000	6,5800	921,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	FR	140,0000	8,0000	1.120,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	FR	140,0000	10,6000	1.484,00
			8,3933	1.175,07

Item	AMEIXA SECA SEM CAROÇO (00043789) - 00079			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	500,0000	7,8600	3.930,00
MUNICÍPIO DE FUNDÃO	PCT	500,0000	7,3000	3.650,00
MUNICIPIO DE RIO DO PIRE	PCT	500,0000	10,0000	5.000,00
			8,3867	4.193,33

Item	AMENDOIM (00042689) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	285,0000	5,7000	1.624,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	285,0000	5,1000	1.453,50
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	PCT	285,0000	7,8400	2.234,40
			6,2133	1.770,80

Item	AMENDOIM TORRADO (00042691) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	585,0000	6,0000	3.510,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	585,0000	5,1000	2.983,50
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	PCT	585,0000	5,5500	3.246,75
			5,5500	3.246,75

Item	AMIDO DE MILHO (00004303) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	160,0000	5,0000	800,00
MUNICIPIO DE PIUMA	PCT	160,0000	4,8700	779,20
MUNICÍPIO DE MARATÁIZES	PCT	160,0000	3,2500	520,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA	PCT	160,0000	3,5000	560,00
			4,1550	664,80



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	APRESUNTADO (00003740) - 00100			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	190,0000	28,4900	5.413,10
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL	KG	190,0000	32,2000	6.118,00
CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL	KG	190,0000	32,3100	6.138,90
			31,0000	5.890,00
Ítem	ARROZ TIPO 1. (00042693) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	5.025,0000	15,9500	80.148,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	5.025,0000	12,7000	63.817,50
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	5.025,0000	12,9000	64.822,50
			13,8500	69.596,25
Ítem	AVEIA EM FLOCOS (00004359) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	930,0000	7,8600	7.309,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	PCT	930,0000	9,0000	8.370,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	930,0000	9,0000	8.370,00
			8,6200	8.016,60
Ítem	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (00013586) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	155,0000	28,0000	4.340,00
MUNICIPIO DA SERRA	UN	155,0000	20,0000	3.100,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	UN	155,0000	28,9000	4.479,50
			25,6333	3.973,17
Ítem	AZEITONA VERDE (00019617) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	BD	63,0000	61,6500	3.883,95
COMANDO DA MARINHA/CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPIRITO SANTO	BD	63,0000	48,4900	3.054,87
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA	BD	63,0000	42,0000	2.646,00
			50,7133	3.194,94
Ítem	AÇAFRÃO EM PÓ (00043788) - 00078			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANCHIET	PCT	35,0000	12,9900	454,65
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.	PCT	35,0000	16,0000	560,00
MUNICIPIO DE JOAO NEIVA	PCT	35,0000	16,8000	588,00
			15,2633	534,22
Ítem	AÇUCAR PAC. (5 KG) (00036004) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANCHIET	PCT	2.750,0000	13,9000	38.225,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE	PCT	2.750,0000	18,9500	52.112,50
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	2.750,0000	17,9100	49.252,50
MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU	PCT	2.750,0000	13,9800	38.445,00
			16,1850	44.508,75

Item	AÇÚCAR MASCADO (00030759) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	145,0000	10,1000	1.464,50
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	PCT	145,0000	13,2900	1.927,05
MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	PCT	145,0000	16,8600	2.444,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	PCT	145,0000	15,6000	2.262,00
			13,9625	2.024,56

Item	BACON (00005753) - 00101			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	100,0000	19,8800	1.988,00
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	100,0000	21,1500	2.115,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	KG	100,0000	19,9800	1.998,00
			20,3367	2.033,67

Item	BALA MASTIGAVEL PACT COM NO MÍNIMO 600GR (00040045) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	280,0000	7,9700	2.231,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	280,0000	12,0800	3.382,40
MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA	PCT	280,0000	13,6300	3.816,40
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA	PCT	280,0000	9,6400	2.699,20
			10,8300	3.032,40

Item	BANANADA COMUM (00039743) - 00014			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	280,0000	14,7700	4.135,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	280,0000	16,3000	4.564,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	PCT	280,0000	17,5000	4.900,00
			16,1900	4.533,20

Item	BISCOITO AMANTEIGADO. (00042646) - 00095			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	240,0000	8,9900	2.157,60
MUNICIPIO DE RIOZINHO	PCT	240,0000	8,8000	2.112,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO	PCT	240,0000	9,8000	2.352,00
			9,1967	2.207,20

Item	BISCOITO CREAM CRACK (00042694) - 00015			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICÍPIO DE MARATÁIZES	PCT	13.380,0000	3,5800	47.900,40
MUNICIPIO DE VILA VELHA	PCT	13.380,0000	4,8800	65.294,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PCT 13.380,0000 3,8800 51.914,40
4,1133 55.036,40

Item	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL (00042695) - 00016			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	555,0000	3,1900	1.770,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	555,0000	5,7000	3.163,50
MUNICÍPIO DE FUNDÃO	PCT	555,0000	3,7900	2.103,45
MUNICIPIO DE VILA VELHA	PCT	555,0000	4,6000	2.553,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	555,0000	5,3000	2.941,50
			4,5160	2.506,38

Item	BISCOITO DE MAISENA (00043781) - 00018			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	CX	918,0000	16,0000	14.688,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	CX	918,0000	17,0000	15.606,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	CX	918,0000	21,2000	19.461,60
			18,0667	16.585,20

Item	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE (00039731) - 00017			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	6.000,0000	6,5700	39.420,00
MUNICIPIO DE VILA VELHA	PCT	6.000,0000	4,5500	27.300,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	6.000,0000	5,1000	30.600,00
			5,4067	32.440,00

Item	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE (00042744) - 00080			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	440,0000	3,1200	1.372,80
MUNICIPIO DE VILA VELHA	PCT	440,0000	2,9900	1.315,60
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	440,0000	4,8200	2.120,80
MUNICIPIO DE CURITIBA	PCT	440,0000	3,1500	1.386,00
			3,5200	1.548,80

Item	BISCOITO SABOR CHOCOLATE (00044321) - 00097			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	240,0000	5,0300	1.207,20
MUNICIPIO DE VILA VELHA	PCT	240,0000	4,3000	1.032,00
MUNICIPIO DE RIO DO PIRE	PCT	240,0000	3,8500	924,00
			4,3933	1.054,40

Item	BOMBOM (00003275) - 00019			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	310,0000	33,8900	10.505,90
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	PCT	310,0000	53,0000	16.430,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	PCT	310,0000	53,0000	16.430,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	PCT	310,0000	49,9000	15.469,00
MUNICIPIO DE LINHARES	PCT	310,0000	31,1500	9.656,50
MUNICIPIO DE LAGES	PCT	310,0000	51,7000	16.027,00
			45,4400	14.086,40

Item	CACAU EM PÓ 100% (00042698) - 00020			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	PCT	745,0000	22,9000	17.060,50
MUNICÍPIO DE FUNDÃO	PCT	745,0000	19,5000	14.527,50
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	745,0000	16,0000	11.920,00
			19,4667	14.502,67

Item	CANELA EM PÓ (00028243) - 00021			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	PCT	310,0000	3,5000	1.085,00
MUNICÍPIO DE FUNDÃO	PCT	310,0000	3,5000	1.085,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	PCT	310,0000	3,5000	1.085,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	310,0000	5,0000	1.550,00
			3,8750	1.201,25

Item	CANJIQUEINHA (00000342) - 00022			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	660,0000	2,8800	1.900,80
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	PCT	660,0000	2,7900	1.841,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	PCT	660,0000	2,5900	1.709,40
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	PCT	660,0000	3,9900	2.633,40
			3,0625	2.021,25

Item	CARNE DE BOI MOÍDA (00026800) - 00102			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	6.650,0000	21,7300	144.504,50
MUNICIPIO DE GUARAPARI	KG	6.650,0000	21,9200	145.768,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	KG	6.650,0000	28,9000	192.185,00
MUNICIPIO DE CAMPANHA	KG	6.650,0000	20,4000	135.660,00
			23,2375	154.529,38

Item	CARNE SECA (00000362) - 00103			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	200,0000	8,8900	1.778,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	KG	200,0000	12,9600	2.592,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	KG	200,0000	12,4900	2.498,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	KG	200,0000	9,9900	1.998,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	KG	200,0000	14,2000	2.840,00
MUNICIPIO DE RIO DO PIRE	KG	200,0000	15,0000	3.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

12,2550 2.451,00

Item	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA CIDREIRA (00042699) - 00023			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VITORIA	CX	130,0000	4,1700	542,10
MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRET	CX	130,0000	3,6100	469,30
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	CX	130,0000	2,9800	387,40
			3,5867	466,27

Item	COCO RALADO (00042701) - 00024			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	1.020,0000	2,8900	2.947,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	1.020,0000	3,4000	3.468,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	1.020,0000	3,4000	3.468,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	1.020,0000	4,9900	5.089,80
			3,6700	3.743,40

Item	COLORAU (PCT. 500 G) (00017276) - 00025			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	460,0000	4,1900	1.927,40
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	460,0000	3,0000	1.380,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	PCT	460,0000	4,5700	2.102,20
			3,9200	1.803,20

Item	COXA E SOBRECOXA. (00042114) - 00104			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE GUARAPARI	KG	1.040,0000	17,3300	18.023,20
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	KG	1.040,0000	16,1700	16.816,80
MUNICIPIO DE ARACRUZ	KG	1.040,0000	17,7800	18.491,20
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	KG	1.040,0000	12,0000	12.480,00
MUNICIPIO DE RIO DO PIRE	KG	1.040,0000	11,5000	11.960,00
			14,9560	15.554,24

Item	CRAVO (00004254) - 00026			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	210,0000	3,6600	768,60
MUNICIPIO DE VITORIA	PCT	210,0000	3,9700	833,70
MUNICIPIO DE PETROPOLIS	PCT	210,0000	3,4400	722,40
			3,6900	774,90

Item	ERVILHA (00001792) - 00027			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	200,0000	2,4900	498,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	UN	200,0000	3,1800	636,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	200,0000	2,9900	598,00
			2,8867	577,33



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	FARINHA (00000339) - 00030			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	650,0000	3,4800	2.262,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	650,0000	2,9400	1.911,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	650,0000	3,0000	1.950,00
			3,1400	2.041,00

Item	FARINHA DE ARROZ (00042702) - 00028			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	PCT	40,0000	12,9900	519,60
MUNICIPIO DE COLATINA	PCT	40,0000	9,3800	375,20
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	40,0000	13,2600	530,40
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA	PCT	40,0000	12,2700	490,80
			11,9750	479,00

Item	FARINHA DE AVEIA (00039320) - 00029			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	470,0000	3,8400	1.804,80
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	PCT	470,0000	3,4400	1.616,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PERNAMBUCO	PCT	470,0000	4,4500	2.091,50
			3,9100	1.837,70

Item	FARINHA DE TAPIOCA 500 GRS (00039288) - 00081			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	PCT	250,0000	5,4500	1.362,50
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	250,0000	5,1200	1.280,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	250,0000	4,1800	1.045,00
			4,9167	1.229,17

Item	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (00044315) - 00082			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	200,0000	7,7000	1.540,00
MUNICIPIO DE GRAVATAL	PCT	200,0000	5,2000	1.040,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	PCT	200,0000	7,0000	1.400,00
			6,6333	1.326,67

Item	FEIJÃO CARIOCA (00044885) - 00098			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PIUMA	PCT	300,0000	3,9900	1.197,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	PCT	300,0000	6,2200	1.866,00
MUNICIPIO DE FUNDÃO	PCT	300,0000	3,8900	1.167,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	300,0000	4,6000	1.380,00
			4,6750	1.402,50



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	FEIJÃO PRETO (00018367) - 00031			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	3.510,0000	3,7000	12.987,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	3.510,0000	3,2000	11.232,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	PCT	3.510,0000	3,8800	13.618,80
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	3.510,0000	4,6000	16.146,00
			3,8450	13.495,95

Item	FEIJÃO TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO. (00044167) - 00033			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	380,0000	6,9500	2.641,00
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS	PCT	380,0000	8,5500	3.249,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJE	PCT	380,0000	7,7500	2.945,00
MUNICIPIO DE PINTOPOLIS	PCT	380,0000	9,8100	3.727,80
			8,2650	3.140,70

Item	FEIJÃO VERMELHO (00042704) - 00032			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	1.105,0000	5,8000	6.409,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	1.105,0000	6,2900	6.950,45
MUNICIPIO DE COLATINA	PCT	1.105,0000	6,0000	6.630,00
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	1.105,0000	4,2000	4.641,00
			5,5725	6.157,61

Item	FERMENTO BIOLOGICO (00000351) - 00083			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	220,0000	5,4900	1.207,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	PCT	220,0000	9,9200	2.182,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	220,0000	9,6000	2.112,00
MUNICIPIO DE COLATINA	PCT	220,0000	9,2500	2.035,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	PCT	220,0000	10,7600	2.367,20
			9,0040	1.980,88

Item	FERMENTO EM PÓ (00042706) - 00034			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	350,0000	6,8800	2.408,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	350,0000	11,1100	3.888,50
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	350,0000	9,9000	3.465,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO	PCT	350,0000	9,9900	3.496,50
			9,4700	3.314,50

Item	FILÉ DE MERLUZA (00036643) - 00105			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	1.110,0000	23,0000	25.530,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	1.110,0000	26,3500	29.248,50
COMANDO DA AERONAUTICA-MG / PREFEITURA DE AERONAUTICA DE LAGOA SANTA - PALS	KG	1.110,0000	20,6000	22.866,00
COMANDO DA MARINHA- COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE	KG	1.110,0000	19,4000	21.534,00
			22,3375	24.794,63

Ítem	FUBÁ (00019058) - 00035			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	935,0000	2,8500	2.664,75
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	PCT	935,0000	2,9500	2.758,25
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	935,0000	3,5000	3.272,50
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	935,0000	2,7500	2.571,25
			3,0125	2.816,69

Ítem	GELATINA EM PO SEM SABOR (00045304) - 00084			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	170,0000	4,8800	829,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	170,0000	6,2600	1.064,20
MUNICIPIO DE ZACARIAS	UN	170,0000	6,0000	1.020,00
			5,7133	971,27

Ítem	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL (00043782) - 00038			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	9.030,0000	3,0900	27.902,70
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	UN	9.030,0000	4,5000	40.635,00
MUNICIPIO DE MATERLANDIA	UN	9.030,0000	3,8200	34.494,60
MUNICIPIO DE MORRO DO PILAR	UN	9.030,0000	3,2900	29.708,70
			3,6750	33.185,25

Ítem	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (00042708) - 00037			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	640,0000	3,9900	2.553,60
MUNICIPIO DA SERRA	UN	640,0000	4,0100	2.566,40
MUNICIPIO DE CURITIBA	UN	640,0000	2,6900	1.721,60
			3,5633	2.280,53

Ítem	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE (00042707) - 00036			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	140,0000	3,9900	558,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	140,0000	5,7000	798,00
MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	UN	140,0000	5,5200	772,80
			5,0700	709,80

Ítem	LEITE 1º SEMESTRE (00045303) - 00039			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
MUNICIPIO DE IBIRAÇU	UN	320,0000	87,9700	28.150,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE LINHARES	UN	320,0000	82,1100	26.275,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	UN	320,0000	69,9000	22.368,00
			79,9933	25.597,87

Item	LEITE 1º SEMESTRE SEM LACTOSE LATA DE 400 GR (00038856) - 00040			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	220,0000	50,0000	11.000,00
MUNICIPIO DE DURANDE	UN	220,0000	55,0000	12.100,00
MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS	UN	220,0000	44,4300	9.774,60
MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA	UN	220,0000	48,0000	10.560,00
			49,3575	10.858,65

Item	LEITE 2º SEMESTRE (00024327) - 00041			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	550,0000	55,0000	30.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	550,0000	60,6000	33.330,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	550,0000	64,3500	35.392,50
MUNICIPIO DE PAINS	UN	550,0000	79,8900	43.939,50
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS	UN	550,0000	85,0000	46.750,00
			68,9680	37.932,40

Item	LEITE DE COCO (00007141) - 00085			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	450,0000	5,2500	2.362,50
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	450,0000	4,5200	2.034,00
MUNICIPIO DE PONTO CHIU	UN	450,0000	4,0000	1.800,00
			4,5900	2.065,50

Item	LEITE DE SOJA EM PÓ (00020054) - 00042			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	200,0000	25,9700	5.194,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	PCT	200,0000	18,8000	3.760,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	200,0000	25,9700	5.194,00
			23,5800	4.716,00

Item	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT (00013083) - 00043			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	3.282,0000	4,6000	15.097,20
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	UN	3.282,0000	4,3900	14.407,98
MUNICIPIO DA SERRA	UN	3.282,0000	5,5900	18.346,38
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	UN	3.282,0000	3,2000	10.502,40
			4,4450	14.588,49

Item	LEITE EM PO INTEGRAL (00000357) - 00045			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	9.980,0000	11,9900	119.660,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	9.980,0000	12,0500	120.259,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	PCT	9.980,0000	11,2000	111.776,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	9.980,0000	14,5000	144.710,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	9.980,0000	15,8900	158.582,20
			13,1260	130.997,48

Item	LEITE EM PÓ (00018377) - 00044			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	125,0000	23,7900	2.973,75
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	125,0000	24,1000	3.012,50
MUNICIPIO DE LINHARES	PCT	125,0000	17,6000	2.200,00
			21,8300	2.728,75

Item	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE (00042711) - 00046			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	380,0000	23,7900	9.040,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	380,0000	18,4500	7.011,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	PCT	380,0000	25,9900	9.876,20
			22,7433	8.642,47

Item	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL (00042712) - 00047			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	335,0000	6,9900	2.341,65
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	335,0000	4,9300	1.651,55
MUNICIPIO DA SERRA	UN	335,0000	5,5900	1.872,65
			5,8367	1.955,28

Item	LINGUIÇA CALABRESA (00024435) - 00108			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	KG	210,0000	28,9000	6.069,00
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	210,0000	23,2500	4.882,50
MUNICIPIO DE CAMPANHA	KG	210,0000	17,7000	3.717,00
			23,2833	4.889,50

Item	LINGUIÇA DE PORCO. (00039532) - 00106			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	250,0000	21,0000	5.250,00
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	250,0000	25,0100	6.252,50
MUNICIPIO DE ARACRUZ	KG	250,0000	22,9700	5.742,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL	KG	250,0000	24,0000	6.000,00
			23,2450	5.811,25

Item	LINGUIÇA DEFUMADA (00019624) - 00107			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	260,0000	18,8000	4.888,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	260,0000	20,1500	5.239,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	KG	260,0000	22,9000	5.954,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL	KG	260,0000	24,0000	6.240,00
			21,4625	5.580,25

Item	MACARRÃO COLORIDO (00039292) - 00048			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	120,0000	5,1900	622,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	120,0000	5,7100	685,20
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	PCT	120,0000	3,9800	477,60
			4,9600	595,20

Item	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS TIPO PARAFUSO (00044322) - 00099			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	110,0000	6,9900	768,90
MUNICIPIO DE ITARANA	PCT	110,0000	7,6300	839,30
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	110,0000	6,0000	660,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	PCT	110,0000	7,7900	856,90
MUNICIPIO DE MARILAC	PCT	110,0000	8,0000	880,00
			7,2820	801,02

Item	MACARRÃO ESPAGUETE (00019333) - 00049			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	2.630,0000	4,9700	13.071,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	2.630,0000	4,1500	10.914,50
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	PCT	2.630,0000	3,5200	9.257,60
			4,2133	11.081,07

Item	MACARRÃO GUELINHA (00018368) - 00050			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	580,0000	2,9900	1.734,20
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	PCT	580,0000	4,7800	2.772,40
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	580,0000	3,5000	2.030,00
			3,7567	2.178,87

Item	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS (00038092) - 00052			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	2.580,0000	4,7700	12.306,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	2.580,0000	4,1500	10.707,00
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	2.580,0000	4,2000	10.836,00
			4,3733	11.283,20

Item	MACARRÃO SOPA DE LETRINHAS (00042713) - 00051			
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	480,0000	5,4900	2.635,20



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	480,0000	5,9900	2.875,20
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	480,0000	3,7000	1.776,00
			5,0600	2.428,80

Item	MANTEIGA PURA COM SAL (00042715) - 00053			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	965,0000	7,7000	7.430,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	UN	965,0000	7,9000	7.623,50
MUNICIPIO DA SERRA	UN	965,0000	8,4500	8.154,25
			8,0167	7.736,08

Item	MARGARINA C/ 80% DE LIPÍDEOS (00026432) - 00054			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	760,0000	6,8000	5.168,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	760,0000	10,0100	7.607,60
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	760,0000	6,7000	5.092,00
MUNICIPIO DA SERRA	UN	760,0000	6,5900	5.008,40
			7,5250	5.719,00

Item	MILHO DE CANJIÇÃO EMBALAGEM 500 GR (00036022) - 00055			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	665,0000	3,5000	2.327,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	665,0000	2,9000	1.928,50
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	PCT	665,0000	3,9900	2.653,35
			3,4633	2.303,12

Item	MILHO DE PIPOCA (00011145) - 00086			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	930,0000	2,3200	2.157,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	930,0000	2,5200	2.343,60
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	930,0000	2,4700	2.297,10
			2,4367	2.266,10

Item	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA 200G (00036762) - 00087			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	1.380,0000	3,1300	4.319,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	1.380,0000	2,5900	3.574,20
MUNICIPIO DA SERRA	UN	1.380,0000	2,2000	3.036,00
			2,6400	3.643,20

Item	MISTURA PARA BOLO ACONDICIONADO EM PCT DE 400 GR (00035546) - 00056			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	240,0000	5,1900	1.245,60
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	PCT	240,0000	4,2000	1.008,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	PCT	240,0000	3,9900	957,60
			4,4600	1.070,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	MORTADELA DEFUMADA FATIADA (00017345) - 00109			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRU	KG	280,0000	28,9000	8.092,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	KG	280,0000	19,0000	5.320,00
CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL	KG	280,0000	30,9300	8.660,40
			26,2767	7.357,47
Ítem	MUSCULO DE BOI (00000363) - 00110			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	5.510,0000	22,6600	124.856,60
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	5.510,0000	25,1300	138.466,30
MUNICIPIO DE PIUMA	KG	5.510,0000	24,4700	134.829,70
MUNICIPIO DE GUARAPARI	KG	5.510,0000	22,5000	123.975,00
			23,6900	130.531,90
Ítem	MUSSARELA FATIADA (00036763) - 00111			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	230,0000	45,0000	10.350,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNED	KG	230,0000	33,7900	7.771,70
MUNICIPIO DA SERRA	KG	230,0000	41,5000	9.545,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL	KG	230,0000	45,5000	10.465,00
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	KG	230,0000	38,0000	8.740,00
			40,7580	9.374,34
Ítem	ORÉGANO (00018521) - 00088			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	300,0000	4,4500	1.335,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	300,0000	4,5000	1.350,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	300,0000	4,7300	1.419,00
MUNICIPIO DE PONTO CHIQU	PCT	300,0000	6,3500	1.905,00
			5,0075	1.502,25
Ítem	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA (00039116) - 00059			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE GUAIRA	UN	180,0000	15,2900	2.752,20
MUNICIPIO DE BOZANO	UN	180,0000	19,8900	3.580,20
MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	UN	180,0000	14,5000	2.610,00
			16,5600	2.980,80
Ítem	PALMITO PUPUNHA (00042717) - 00060			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	500,0000	18,6700	9.335,00
MUNICIPIO DE MUTUM	UN	500,0000	18,0000	9.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES	UN	500,0000	21,4900	10.745,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

19,3867 9.693,33

Item	PEITO DE FRANGO (00001789) - 00112			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	6.720,0000	13,2800	89.241,60
MUNICIPIO DE GUARAPARI	KG	6.720,0000	18,8600	126.739,20
MUNICIPIO DE ARACRUZ	KG	6.720,0000	17,7400	119.212,80
			16,6267	111.731,20

Item	PEIXE CAÇÃO (00043793) - 00116			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	800,0000	22,7900	18.232,00
MUNICIPIO DE PIUMA	KG	800,0000	22,2900	17.832,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	KG	800,0000	26,4900	21.192,00
			23,8567	19.085,33

Item	PEIXE FILÉ DE PESCADA (00043794) - 00117			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	700,0000	20,9900	14.693,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	KG	700,0000	24,0000	16.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACAMBIRA	KG	700,0000	19,9800	13.986,00
MUNICIPIO DE SAPUCAIA	KG	700,0000	16,5000	11.550,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA- PENITENCIARIA MASCULINA DE MAIRINQUE	KG	700,0000	18,9500	13.265,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/PENITENCIARIA DE LIMEIRA	KG	700,0000	18,2500	12.775,00
			19,7783	13.844,83

Item	PIPOCA DOCE (00016885) - 00061			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	FD	530,0000	13,9900	7.414,70
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE	FD	530,0000	17,9000	9.487,00
MUNICIPIO DE FELISBURGO	FD	530,0000	21,4900	11.389,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	FD	530,0000	16,9700	8.994,10
MUNICIPIO DE JUVENILIA	FD	530,0000	19,0000	10.070,00
CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS	FD	530,0000	18,5800	9.847,40
			17,9883	9.533,82

Item	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS (00042718) - 00062			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SARANDI	PCT	450,0000	17,1600	7.722,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE	PCT	450,0000	15,7900	7.105,50
MUNICIPIO DE MUQUI	PCT	450,0000	13,8400	6.228,00
MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS	PCT	450,0000	16,9000	7.605,00
MUNICIPIO DE PARICONHA	PCT	450,0000	14,0800	6.336,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

15,5540 6.999,30

Item	POLPA DE FRUTA (00035377) - 00064			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	UN	1.070,0000	9,9900	10.689,30
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	1.070,0000	10,8000	11.556,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	UN	1.070,0000	12,0000	12.840,00
			10,9300	11.695,10

Item	POLVILHO AZEDO (00043790) - 00089			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	200,0000	4,1400	828,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	200,0000	5,8300	1.166,00
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	PCT	200,0000	4,5000	900,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	200,0000	5,7500	1.150,00
			5,0550	1.011,00

Item	POLVILHO DOCE (00043791) - 00090			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	PCT	300,0000	4,5000	1.350,00
MUNICIPIO DE FUNDÃO	PCT	300,0000	4,2800	1.284,00
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	300,0000	5,7500	1.725,00
			4,8433	1.453,00

Item	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA (00040040) - 00063			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	1.000,0000	1,2000	1.200,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	UN	1.000,0000	1,4500	1.450,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	1.000,0000	1,3300	1.330,00
			1,3267	1.326,67

Item	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL (00042723) - 00065			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	205,0000	38,4000	7.872,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	KG	205,0000	38,0000	7.790,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	KG	205,0000	37,9900	7.787,95
			38,1300	7.816,65

Item	REFRIGERANTE (00003748) - 00066			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	1.000,0000	4,8800	4.880,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	1.000,0000	4,5000	4.500,00
MUNICIPIO DE PONTO CHIU	UN	1.000,0000	4,4900	4.490,00
			4,6233	4.623,33



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	ROSQUINHA SABOR COCO (00044320) - 00096			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	340,0000	5,9500	2.023,00
MUNICÍPIO DE FUNDÃO	PCT	340,0000	3,7900	1.288,60
MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU	PCT	340,0000	5,8900	2.002,60
			5,2100	1.771,40

Item	SAGU (00040354) - 00067			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE COLATINA	PCT	60,0000	7,9900	479,40
MUNICIPIO DE EXTREMA	PCT	60,0000	8,0000	480,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE LARANJA DA TERRA	PCT	60,0000	8,7600	525,60
MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS	PCT	60,0000	9,2000	552,00
			8,4875	509,25

Item	SAL REFINADO PACT. 1 KG (00017288) - 00068			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	670,0000	1,1900	797,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	PCT	670,0000	1,2000	804,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	PCT	670,0000	1,4900	998,30
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	670,0000	1,0500	703,50
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	670,0000	1,8000	1.206,00
			1,3460	901,82

Item	SALAME ITALIANO FATIADO (00039735) - 00113			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
38 BATALHAO DE INFANTARIA	KG	80,0000	79,6500	6.372,00
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NITERO	KG	80,0000	62,1300	4.970,40
CENTRO DE EDUCACAO FISICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	KG	80,0000	99,0000	7.920,00
MUNICIPIO DE PIRAPETINGA	KG	80,0000	64,0000	5.120,00
COMANDO DA MARINHA/ DIRETORIA GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	KG	80,0000	84,4100	6.752,80
			77,8380	6.227,04

Item	SALSICHA (00018541) - 00114			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	KG	230,0000	9,7500	2.242,50
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	KG	230,0000	9,5000	2.185,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	KG	230,0000	9,9300	2.283,90
			9,7267	2.237,13

Item	SARDINHA EM CONSERVA (00042724) - 00069			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	850,0000	4,3300	3.680,50
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	UN	850,0000	5,2500	4.462,50



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DA SERRA	UN	850,0000	4,5500	3.867,50
			4,7100	4.003,50

Item	SUCO DE FRUTA CAJÚ CONCENTRADO (00042725) - 00070			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	550,0000	3,2500	1.787,50
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	UN	550,0000	3,2400	1.782,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	550,0000	4,6000	2.530,00
			3,6967	2.033,17

Item	SUCO DE MARACUJA (00000356) - 00071			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	600,0000	4,3100	2.586,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	UN	600,0000	3,7900	2.274,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UN	600,0000	4,4900	2.694,00
			4,1967	2.518,00

Item	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA (00044316) - 00091			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	UN	80,0000	43,1200	3.449,60
MUNICIPIO DE FLOREAL	UN	80,0000	38,7000	3.096,00
MUNICIPIO DE CAAPORA	UN	80,0000	37,5000	3.000,00
			39,7733	3.181,87

Item	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE (00044318) - 00093			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANDRELANDIA	UN	80,0000	22,5000	1.800,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	UN	80,0000	31,5000	2.520,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA	UN	80,0000	26,1000	2.088,00
			26,7000	2.136,00

Item	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO (00044317) - 00092			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	UN	100,0000	43,1200	4.312,00
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	UN	100,0000	49,9000	4.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	UN	100,0000	42,6700	4.267,00
			45,2300	4.523,00

Item	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (00036024) - 00072			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	UN	80,0000	43,1200	3.449,60
MUNICIPIO DE FLOREAL	UN	80,0000	38,7000	3.096,00
MUNICIPIO DE CAAPORA	UN	80,0000	37,5000	3.000,00
MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA	UN	80,0000	28,6000	2.288,00
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SERIDO	UN	80,0000	35,5300	2.842,40
			36,6900	2.935,20



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	TEMPERO (ALHO E SAL) (00000360) - 00073			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	90,0000	9,2400	831,60
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	PCT	90,0000	8,9800	808,20
MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE	PCT	90,0000	5,9900	539,10
			8,0700	726,30

Item	TORRESMO (00000738) - 00115			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE JAGUARE	KG	120,0000	15,8800	1.905,60
MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS	KG	120,0000	40,0000	4.800,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL	KG	120,0000	21,9000	2.628,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE	KG	120,0000	32,0000	3.840,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	KG	120,0000	36,0000	4.320,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS GERAIS	KG	120,0000	29,3300	3.519,60
			29,1850	3.502,20

Item	TRIGO PACT. DE 1 KG (00017290) - 00074			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	PCT	1.020,0000	4,1500	4.233,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	1.020,0000	5,9000	6.018,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	1.020,0000	4,9500	5.049,00
			5,0000	5.100,00

Item	TRIGUILHO (00042726) - 00075			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	PCT	580,0000	3,6000	2.088,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	PCT	580,0000	5,9900	3.474,20
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL	PCT	580,0000	4,0800	2.366,40
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	580,0000	3,6500	2.117,00
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	PCT	580,0000	4,1500	2.407,00
			4,2940	2.490,52

Item	UVA PASSA (00003143) - 00076			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	PCT	620,0000	10,1200	6.274,40
MUNICIPIO DA SERRA	PCT	620,0000	13,4100	8.314,20
MUNICIPIO DE LINHARES	PCT	620,0000	8,9000	5.518,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	PCT	620,0000	8,9200	5.530,40
			10,3375	6.409,25

Item	UVA PASSAS ESCURA (00044319) - 00094			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PCT	400,0000	7,4300	2.972,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	PCT	400,0000	6,6600	2.664,00
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	PCT	400,0000	7,5000	3.000,00
MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE	PCT	400,0000	7,4900	2.996,00
			7,2700	2.908,00

Item	VINAGRE FRASCO 750 ML (00017352) - 00077			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	400,0000	2,4900	996,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	UN	400,0000	2,1000	840,00
MUNICIPIO DA SERRA	UN	400,0000	1,8000	720,00
			2,1300	852,00

Item	ÁGUA MINERAL SI GÁS (00026592) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	CX	860,0000	28,9900	24.931,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CX	860,0000	41,5600	35.741,60
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	CX	860,0000	33,2300	28.577,80
			34,5933	29.750,27

Item	ÓLEO DE GIRASSOL (00042716) - 00057			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	320,0000	10,7700	3.446,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	320,0000	13,0000	4.160,00
MUNICIPIO DA SERRA	UN	320,0000	7,9700	2.550,40
			10,5800	3.385,60

Item	ÓLEO DE SOJA LT 900ML (00032013) - 00058			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	UN	2.490,0000	6,7700	16.857,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIR	UN	2.490,0000	7,0000	17.430,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UN	2.490,0000	8,5600	21.314,40
			7,4433	18.533,90

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 13/07/2026 10:26:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/07/2026 10:26:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2GJ82X>

OBJETO			PREÇOS			TRATAMENTO ESTATÍSTICO														PREÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	PACT	65	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 11,90	3	NÃO	1,81	R\$ 10,98	16,44%											MÉDIA	R\$ 10,98	R\$ 713,70
				ATA - NOVA VENÉCIA/ES	R\$ 8,90																		
				ATA - MIMOSO DO SUL/ES	R\$ 12,14																		
2	AÇÚCAR MASCAVO 1kg	PACT	145	27.167.386/0001-87 - MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	R\$ 16,86	4	NÃO	2,97	R\$ 13,96	21,27%											MÉDIA	R\$ 13,96	R\$ 2.024,56
				32.479.123/0001-43 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 13,29																		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	R\$ 15,60																		
				ATA - PREFEITURA DE VNI/ES	R\$ 10,10																		
3	AÇÚCAR PCT 5 KG	PACT	2.750	ATA - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REG. NOROESTE/ES	R\$ 18,95	4	NÃO	2,63	R\$ 16,19	16,23%											MÉDIA	R\$ 16,19	R\$ 44.508,75
				ATA - ANCHIETA/ES	R\$ 13,90																		
				ATA - BAIXO GUANDUJES	R\$ 13,98																		
				ATA - PREFEITURA SERRA/ES	R\$ 17,91																		
4	ADOÇANTE 200ML	UND	140	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 6,58	3	NÃO	2,04	R\$ 8,39	24,29%											MÉDIA	R\$ 8,39	R\$ 1.175,07
				ATA - IRUPI/ES	R\$ 8,00																		
				ATA - PREFEITURA DE VARGEM ALTAS/ES	R\$ 10,60																		
5	ÁGUA MINERAL COPO -200ML	CX	860	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 28,99	3	NÃO	6,39	R\$ 34,59	18,49%											MÉDIA	R\$ 34,59	R\$ 29.750,27
				ATA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES	R\$ 41,56																		
				ATA - BOA ESPERANÇAS/ES	R\$ 33,23																		
6	AMENDOIM PCT 500G	PACT	285	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 5,70	3	NÃO	1,44	R\$ 6,21	23,18%											MÉDIA	R\$ 6,21	R\$ 1.770,80
				ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES	R\$ 5,10																		
				ATA - PREFEITURA DE VARGEM ALTAS/ES	R\$ 7,84																		
7	AMENDOIM TORRADO	PACT	585	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 6,00	3	NÃO	0,45	R\$ 5,55	8,11%											MÉDIA	R\$ 5,55	R\$ 3.246,75
				ATA - SANTA TEREZA/ES	R\$ 5,55																		
				ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES	R\$ 5,10																		
8	AMIDO DE MILHO	PACT	160	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 5,00	4	NÃO	0,91	R\$ 4,16	21,85%											MÉDIA	R\$ 4,16	R\$ 664,80
				ATA - PREFEITURA DE PIUMA/ES	R\$ 4,87																		
				MUNICIPIO DE UBERLANDIA	R\$ 3,50																		
				MUNICIPIO DE MARATAIZES	R\$ 3,25																		

[illegible]

[illegible]

24	COCO RALADO	PACT	1.020	ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO/ES R\$ 3,40 ATA - MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES R\$ 4,99 ATA - PREFEITURA DE JAGUARÉ/ES R\$ 3,40	4	NÃO	0,91	R\$ 3,67	24,86%							MÉDIA	R\$ 3,67	R\$ 3.743,40
25	COLORAU	PACT	460	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO R\$ 4,19 ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES R\$ 3,00 ATA - ATILIO VIVIACQUAES R\$ 4,57	3	NÃO	0,82	R\$ 3,92	20,90%							MÉDIA	R\$ 3,92	R\$ 1.803,20
26	CRAVO 8 G	PACT	210	ATA - PREFEITURA DE VNIES R\$ 3,66 ATA - VITÓRIA/ES R\$ 3,97 ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS/RJ R\$ 3,44	3	NÃO	0,27	R\$ 3,69	7,22%							MÉDIA	R\$ 3,69	R\$ 774,90
27	ERVILHA 200G	UNID	200	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO R\$ 2,49 ATA - ATILIO VINACQUAES R\$ 2,99 ATA - MIMOSO DO SUL/ES R\$ 3,18	3	NÃO	0,36	R\$ 2,89	12,35%							MÉDIA	R\$ 2,89	R\$ 577,33
28	FARINHA DE ARROZ	PACT	40	ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES R\$ 13,26 MUNICIPIO DE COLATINA R\$ 9,38 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO R\$ 12,99 17.733.643/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG R\$ 12,27	4	NÃO	1,78	R\$ 11,98	14,86%							MÉDIA	R\$ 11,98	R\$ 479,00
29	FARINHA DE AVEIA	PACT	470	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO R\$ 3,84 ATA - PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES R\$ 3,44 10.572.071/0001-12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PERNAMBUCO R\$ 4,45	3	NÃO	0,51	R\$ 3,91	13,01%							MÉDIA	R\$ 3,91	R\$ 1.837,70
30	FARINHA DE MANDIOCA	PACT	650	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO R\$ 3,48 ATA - PREFEITURA DE VNI R\$ 7,03 ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES R\$ 2,94 ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES R\$ 3,00	4	NÃO	1,96	R\$ 4,11	47,66%	R\$ 2.1525	R\$ 6,0725	9,43%	R\$ 3,14			MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 3,14	R\$ 2.041,00
31	FEIJAO PRETO	PCT	3.510	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO R\$ 3,70 ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE R\$ 8,15 ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES R\$ 3,20 ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES R\$ 4,60 ATA - PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES R\$ 3,88	5	NÃO	1,99	R\$ 4,71	42,28%	R\$ 2.7164	R\$ 6,6956	15,08%	R\$ 3,85			MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 3,85	R\$ 13.495,95

32	FEIJAO VERMELHO	PCT	1.105	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 5,80	4	NÃO	0,94	R\$ 5,57	16,81%										
				ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 6,29															
				ATA - MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG	R\$ 4,20															
				ATA - PREFEITURA DE COLATINA/ES	R\$ 6,00															
33	FEIJÃO FRADINHO	PACT	380	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 6,95	4	NÃO	1,22	R\$ 8,27	14,76%										
				66.234.311/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS	R\$ 8,55															
				01.612.481/0001-69 - Prefeitura Municipal de Pirópolis	R\$ 9,81															
				18.414.599/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEU	R\$ 7,75															
34	FERMENTO EM PO 250G	PCT	350	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 6,88	4	NÃO	1,81	R\$ 9,47	19,14%										
				ATA - PREFEITURA DE VNÍ/ES	R\$ 11,11															
				96.291.141/0136-72 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO (CADASTRAR O NOME ASSIM)	R\$ 9,99															
				MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	R\$ 9,90															
35	FUBA	PACT	935	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 2,85	5	NÃO	0,98	R\$ 3,43	28,50%	R\$ 2,4524	R\$ 4,4076	R\$ 2,85	11,12%	R\$ 3,01					
				ATA - PREFEITURA DE VNI	R\$ 5,10								R\$ 6,40							
				ATA - PREFEITURA DA SEERRAES	R\$ 2,75								R\$ 2,75							
				ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES	R\$ 3,50								R\$ 3,50							
				ATA - PREFEITURA DE VARGEM ALTAS/ES	R\$ 2,95								R\$ 2,95							
36	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE	UND	140	ATA - PREFEITURA DE VNI	R\$ 5,70	4	NÃO	1,28	R\$ 4,56	28,20%	R\$ 3,2707	R\$ 5,8393	R\$ 5,70	18,53%	R\$ 5,07					
				ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 3,01								R\$ 3,01							
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 3,99								R\$ 3,99							
				Prefeitura Municipal de Laranja da Terra	R\$ 5,52								R\$ 5,52							
37	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UNID	640	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 3,99	3	NÃO	0,76	R\$ 3,56	21,23%										
				ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 4,01															
				ATA - CURITIBA/PR	R\$ 2,69															
38	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL 100G	UNID	9.030	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 3,09	4	NÃO	0,63	R\$ 3,68	17,15%										
				27.165.687/0001-71 - MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	R\$ 4,50															
				18.303.206/0001-56 - Prefeitura Municipal de Matelandia	R\$ 3,82															
				18.303.214/0001-00 - Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	R\$ 3,29															
	LEITE PRIMEIRO			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	R\$ 69,90															
				27.167.410/0001-88 - Prefeitura Municipal de Linhares	R\$ 82,11															
				27.165.208/0001-17 - Prefeitura Municipal de Ibirajó	R\$ 87,97															

[illegible]

47	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL - CX DE 1L	UNID	335	ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 5,99	3	NÃO	1,05	R\$ 5,84	18,02%								MÉDIA	R\$ 5,84	R\$ 1.955,28
				ATA - PREFEITURA DE JAGUARÉ/ES	R\$ 4,93															
48	MACARRÃO COLORIDO - 500g	PCT	120	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 5,19	3	NÃO	0,89	R\$ 4,96	17,90%								MÉDIA	R\$ 4,96	R\$ 595,20
				ATA - PREFEITURA DE VNI/ES	R\$ 5,71															
				MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	R\$ 3,98															
49	MACARRÃO ESPAGUETE	PACT	2.630	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 4,97	3	NÃO	0,73	R\$ 4,21	17,26%								MÉDIA	R\$ 4,21	R\$ 11.081,07
				ATA - SANTA TEREZA/ES	R\$ 3,52															
				ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES	R\$ 4,15															
50	MACARRÃO GUELINHA - 500g	PACT	580	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 2,99	3	NÃO	0,92	R\$ 3,76	24,55%								MÉDIA	R\$ 3,76	R\$ 2.178,87
				ATA - MUNIZ FREIRE/ES	R\$ 4,78															
				ATA - MUNICIPIO DESTERRO DE MELO/MG	R\$ 3,50															
51	MACARRÃO LETRINHAS	PACT	480	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 5,49	3	NÃO	1,20	R\$ 5,06	23,80%								MÉDIA	R\$ 5,06	R\$ 2.428,80
				ATA - MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG	R\$ 3,70															
				ATA - PREFEITURA DE VNI/ES	R\$ 5,99															
52	MACARRÃO PARAFUSO	PACT	2.580	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 4,77	3	NÃO	0,34	R\$ 4,37	7,88%								MÉDIA	R\$ 4,37	R\$ 11.283,20
				ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES	R\$ 4,15															
				ATA - MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG	R\$ 4,20															
53	MANTEIGA 200g	UNID	965	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 7,70	4	NÃO	3,48	R\$ 9,75	35,66%	R\$ 6,2713	R\$ 13,2237	R\$ 7,70	4,84%	R\$ 9,02			MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 8,02	R\$ 7.736,08
				ATA - PREFEITURA DE VNI/ES	R\$ 14,94								R\$-14,94							
				ATA - IRUPI/ES	R\$ 7,90								R\$ 7,90							
				ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 8,45								R\$ 8,45							
54	MARGARINA	UNID	760	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 6,80	5	NÃO	2,34	R\$ 8,35	28,00%	R\$ 6,0118	R\$ 10,6882	R\$ 6,80	22,04%	R\$ 7,53			MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 7,53	R\$ 5.719,00
				ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDIA NOVA DO MIGRANTE	R\$ 10,01								R\$ 10,01							
				ATA - DOMINGOS MARTINS/ES	R\$ 11,65								R\$-11,65							
				ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 6,59								R\$ 6,59							
				ATA - PREFEITURA DE JAGUARÉ/ES	R\$ 6,70								R\$ 6,70							
				MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 3,50								R\$ 3,50							
				ATA - PREFEITURA DE VNI	R\$ 5,34								R\$-5,34							

55	MILHO DE CANJIÇÃO EMBALAGEM 500 GR	PACT	665	ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES ATA - ATILIO VINACQUA/ES	R\$ 2,90 R\$ 3,99	4	NÃO	1,04	R\$ 3,93	26,42%	R\$ 2,8937	R\$ 4,9713	R\$ 2,90 R\$ 3,99	15,76%	R\$ 3,46				MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 3,46	R\$ 2.303,12
56	MISTURA PARA BOLO ACONDICIONAD O EM PCT DE 400 GR	PACT	240	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - SANTA TERESA/ES ATA - ATILIO VINACQUA/ES ATA - CASTELO/ES	R\$ 5,19 R\$ 4,20 R\$ 10,00 R\$ 3,99	4	NÃO	2,82	R\$ 5,85	48,23%	R\$ 3,0260	R\$ 8,6640	R\$ 5,19 R\$ 4,20 R\$ 10,00 R\$ 3,99	14,37%	R\$ 4,46				MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 4,46	R\$ 1.070,40
57	ÓLEO DE GIRASSOL	UNID	320	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - DA PREFEITURA DE VNI ATA - PREFEITURA DA SERA/ES	R\$ 10,77 R\$ 13,00 R\$ 7,97	3	NÃO	2,52	R\$ 10,58	23,82%									MÉDIA	R\$ 10,58	R\$ 3.385,60
58	ÓLEO DE SOJA LT 900ML	UNID	2.490	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - DA PREFEITURA DE VNI ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES	R\$ 6,77 R\$ 8,56 R\$ 7,00	3	NÃO	0,97	R\$ 7,44	13,08%									MÉDIA	R\$ 7,44	R\$ 18.533,90
59	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA 300G	UND	180	MUNICIPIO DE GUAIARA 04.216.419/0001-36 - PM DE BOZANO 11386 01.614.158/0001-14 - Prefeitura Municipal de Caraa PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	R\$ 15,29 R\$ 19,89 R\$ 25,63 R\$ 14,50	4	NÃO	5,12	R\$ 18,83	27,19%	R\$ 13,7075	R\$ 23,9475	R\$ 15,29 R\$ 19,89 R\$ 25,63 R\$ 14,50	17,58%	R\$ 16,56				MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 16,56	R\$ 2.980,80
60	PALMITO PUPUNHA - 300G	UND	500	CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES 11371 18.348.086/0001-03 - Prefeitura Municipal de Maturm 10151 27.744.184/0001-50 - Prefeitura Municipal de Jaguaré	R\$ 21,49 R\$ 18,00 R\$ 18,67	3	NÃO	1,85	R\$ 19,39	9,55%									MÉDIA	R\$ 19,39	R\$ 9.693,33
61	PIPOCA DOCE 50 PAC DE 15G	FARDO	530	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA Prefeitura Municipal de Juvenilia 11373 18.083.071/0001-60 - Prefeitura Municipal de Felisburgo 10638 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS - OISMEV 11374 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GERALDO DA PIEDADE 9027	R\$ 13,99 R\$ 16,97 R\$ 19,00 R\$ 21,49 R\$ 18,58 R\$ 17,90	6	NÃO	2,48	R\$ 17,99	13,77%									MÉDIA	R\$ 17,99	R\$ 9.533,82
62	PIRULITO 300g	PACT	450	MUNICIPIO DE PARICONHA MUNICIPIO DE SARANDI Prefeitura Municipal de Virgíópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GERALDO DA PIEDADE Prefeitura Municipal de Muqui	R\$ 14,08 R\$ 17,16 R\$ 16,90 R\$ 15,79 R\$ 13,84	5	NÃO	1,55	R\$ 15,55	9,94%									MÉDIA	R\$ 15,55	R\$ 6.999,30

63	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA (abacaxi, morango, uva e limão)	UND	1.000	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 1,20	3	NÃO	0,13	R\$ 1,33	9,42%									MÉDIA	R\$ 1,33	R\$ 1.326,67
				ATA - MIMOSO DO SUL/ES	R\$ 1,45																
				ATA - MUNICIPIO DE ATILIO VAVACQUA/ES	R\$ 1,33																
64	POLPA DE FRUTA	UND	1.070	ATA - DOMINGOS MARTINS/ES	R\$ 12,00	3	NÃO	1,01	R\$ 10,93	9,25%									MÉDIA	R\$ 10,93	R\$ 11.695,10
				ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES	R\$ 10,80																
				ATA - CASTELO/ES	R\$ 9,99																
65	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL	KG	205	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 38,40	3	NÃO	0,23	R\$ 38,13	0,61%									MÉDIA	R\$ 38,13	R\$ 7.816,65
				ATA - PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO/MG	R\$ 37,99																
				ATA - JAQUARÉ/ES	R\$ 38,00																
66	REFRIGERANTE	UND	1.000	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 4,88	3	NÃO	0,22	R\$ 4,62	4,81%									MÉDIA	R\$ 4,62	R\$ 4.623,33
				ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES	R\$ 4,50																
				ATA - Prefeitura Municipal de Ponto Chicre (MG)	R\$ 4,49																
67	SAGU 500g	PACT	60	27.165.729/0001-74 - MUNICIPIO DE COLATINA	R\$ 7,99	4	NÃO	0,60	R\$ 8,49	7,03%									MÉDIA	R\$ 8,49	R\$ 509,25
				18.677.591/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	R\$ 8,00																
				18.194.078/0001-60 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas 11376	R\$ 9,20																
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA 9046	R\$ 8,76																
68	SAL REFINADO PACT. 1 KG	PACT	670	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 1,19	5	NÃO	0,30	R\$ 1,35	22,29%									MÉDIA	R\$ 1,35	R\$ 901,82
				ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES	R\$ 1,20																
				ATA - MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG	R\$ 1,80																
				ATA - PREFEITURA DA SEERÁ/ES	R\$ 1,05																
				ATA - MIMOSO DO SUL/ES	R\$ 1,49																
69	SARDINHA	UNID	850	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 4,33	3	NÃO	0,48	R\$ 4,71	10,20%									MÉDIA	R\$ 4,71	R\$ 4.003,50
				ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 4,55																
				ATA - NOVA VENEZIA/ES	R\$ 5,25																
70	SUCO DE CAJU 500ML	UNI	550	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 1,98	6	NÃO	1,65	R\$ 4,17	39,48%	R\$ 2,5226	R\$ 5,8141	26,97%	R\$ 4,16	R\$ 3,04	R\$ 5,28	21,16%	R\$ 3,70	MÉDIA SANEADA (ME 2)	R\$ 3,70	R\$ 2.033,17
				ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES	R\$ 4,60																
				ATA - PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES	R\$ 3,24																
				ATA - SANTA TEREZÁ/ES	R\$ 3,25																
				ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES	R\$ 6,40																
				ATA - MIMOSO DO SUL/ES	R\$ 5,54																

71	SUCO DE MARACUJA 500ml	UNID	600	ATA - PREFEITURA DE ATILIO VIVACQUAES ATA - CASTELOES ATA - SANTA TEREZA/ES	R\$ 4,49 R\$ 3,79 R\$ 4,31	3	NÃO	0,36	R\$ 4,20	8,66%								MÉDIA	R\$ 4,20	R\$ 2.518,00
72	SUPLEMENTO NUTRICIONAL-BAUNILHA 400G	UNID	80	MUNICIPIO DE FLOREAL 11388 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS 10876 Prefeitura Municipal de Caspors 11389 23.515.703/0001-58 - Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira 11390 08.916.124/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDO	R\$ 38,70 R\$ 43,12 R\$ 37,50 R\$ 28,60 R\$ 35,53	5	NÃO	5,31	R\$ 36,69	14,48%								MÉDIA	R\$ 36,69	R\$ 2.935,20
73	TEMPERO - 1KG	PACT	90	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONRO CHEQUEIMG ATA - MIMOSO DO SUL/ES 500G	R\$ 9,24 R\$ 5,99 R\$ 8,98	3	NÃO	1,81	R\$ 8,07	22,38%								MÉDIA	R\$ 8,07	R\$ 726,30
74	FARINHA DE TRIGO	PACT	1.020	ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES ATA - SANTA TERESA/ES ATA - DOMINGOS MARTINS/ES	R\$ 5,90 R\$ 4,15 R\$ 4,95	3	NÃO	0,88	R\$ 5,00	17,52%								MÉDIA	R\$ 5,00	R\$ 5.100,00
75	TRIGUILHO	PACT	580	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MS ATA - CASTELO/ES ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES ATA - MIMOSO DO SUL/ES	R\$ 3,60 R\$ 4,15 R\$ 5,99 R\$ 3,65 R\$ 4,08	5	NÃO	0,98	R\$ 4,29	22,82%								MÉDIA	R\$ 4,29	R\$ 2.490,52
76	UVA PASSA DESIDRATADA - BRANCA 200g	PACT	620	ATA - PEFEITURA DA SERRA/ES Secretaria Municipal de Educação de Linhares Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha 18.114.231/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	R\$ 13,41 R\$ 8,90 R\$ 10,12 R\$ 8,92	4	NÃO	2,13	R\$ 10,34	20,57%								MÉDIA	R\$ 10,34	R\$ 6.409,87
77	VINAGRE	UNID	400	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - PREFEITURA DA SEERRA/ES ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES	R\$ 2,49 R\$ 1,80 R\$ 2,10	3	NÃO	0,35	R\$ 2,13	16,24%								MÉDIA	R\$ 2,13	R\$ 852,00
78	AÇAFRÃO EM PÓ	PACT	35	10.779.511/0007-00 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE Prefeitura Municipal de João Neiva Prefeitura Municipal de Anchieta	R\$ 16,00 R\$ 16,80 R\$ 12,99	3	NÃO	2,01	R\$ 15,26	13,16%								MÉDIA	R\$ 15,26	R\$ 534,22

79	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 100G	PACT	500	ATA - PREFEITURA DE VNI/ES ATA - PREFEITURA DE FUNDAÇÕES ATA - PREFEITURA DE RIO DO PIRES/BA	R\$ 7,86 R\$ 7,30 R\$ 10,00	3	NÃO	1,42	R\$ 8,39	16,99%								MÉDIA	R\$ 8,39	R\$ 4.193,33
80	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL	PACT	440	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES ATA - PREFEITURA DE VILA VELHA/ES PREFEITURA DE CURITIBA	R\$ 3,12 R\$ 4,82 R\$ 2,99 R\$ 3,15	4	NÃO	0,87	R\$ 3,52	24,70%								MÉDIA	R\$ 3,52	R\$ 1.548,80
81	FARINHA DE TAPIOCCA 500 GRS	PACT	250	ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES ATA - MUNICIPIO DE SANTA TERESA ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 5,12 R\$ 5,45 R\$ 4,18	3	NÃO	0,66	R\$ 4,92	13,40%								MÉDIA	R\$ 4,92	R\$ 1.229,17
82	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	PACT	200	ATA -PREFEITURA DA SERRA/ES ATA - MUNICIPIO DE ATILIO VAVACQUA/ES MUNICIPIO DE GRAVATAL	R\$ 7,70 R\$ 7,00 R\$ 5,20	3	NÃO	1,29	R\$ 6,63	19,44%								MÉDIA	R\$ 6,63	R\$ 1.326,67
83	FERMENTO BIOLÓGICO 125G	PACT	220	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇAS/ES ATA - RIO BANANAL/ES ATA - PREFEITURA DE COLATINA/ES ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 5,49 R\$ 10,76 R\$ 9,92 R\$ 9,25 R\$ 9,60	5	NÃO	2,04	R\$ 9,00	22,68%								MÉDIA	R\$ 9,00	R\$ 1.980,88
84	GELATINA EM PO - SEM SABOR 24 G	UNID	170	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - PREFEITURA DE VNI/ES 65.708.760/0001-01 - MUNICIPIO DE ZACARIAS	R\$ 4,88 R\$ 6,26 R\$ 6,00	3	NÃO	0,73	R\$ 5,71	12,83%								MÉDIA	R\$ 5,71	R\$ 971,27
85	LEITE DE COCO	UNID	450	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES ATA - ATILIO VIVACQUA/ES ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG	R\$ 5,25 R\$ 7,89 R\$ 4,52 R\$ 4,00	4	NÃO	1,73	R\$ 5,42	31,91%	R\$ 3,6872	R\$ 7,1428	R\$ 5,25 R\$ 7,89 R\$ 4,52 R\$ 4,00	13,68%	R\$ 4,59			MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 4,59	R\$ 2.065,50
86	MILHO DE PIPOCA	PACT	930	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO ATA - JERONIMO MONTEIRO/ES ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 2,32 R\$ 2,52 R\$ 2,47	3	NÃO	0,10	R\$ 2,44	4,27%								MÉDIA	R\$ 2,44	R\$ 2.266,10

[illegible]

[illegible]

[illegible]

110	MUSCULO DE BOI	KG	5,510	CONTRATO - SANTA TEREZA/ES	R\$ 25,13	4	NÃO	1,31	R\$ 23,69	5,54%									MÉDIA	R\$ 23,69	R\$ 130.531,90
ATA - PIUMAVES	R\$ 24,47																				
111	MUSSARELA FATIADA	KG	230	SEC. MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY/ES	R\$ 33,79	5	NÃO	4,93	R\$ 40,76	12,09%									MÉDIA	R\$ 40,76	R\$ 9.374,34
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES	R\$ 45,00																
				CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MS	R\$ 38,00																
				ATA - SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MS	R\$ 45,50																
				ATA - PREFEITURA DA SERRA/ES	R\$ 41,50																
112	PEITO DE FRANGO	KG	6,720	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 13,28	3	NÃO	2,95	R\$ 16,63	17,75%									MÉDIA	R\$ 16,63	R\$ 111.731,20
				ATA - GUARAPARI/ES	R\$ 18,86																
				ATA - ARACRUZ/ES	R\$ 17,74																
113	SALAME ITALIANO FATIADO	KG	80	18.002.825/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MS	R\$ 64,00	5	NÃO	15,27	R\$ 77,84	19,62%									MÉDIA	R\$ 77,84	R\$ 6.227,04
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal	R\$ 84,41																
				COMANDO DA MARINHA / 732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	R\$ 99,00																
				09.576.726/0001-41 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38ª Batalhão de Infantaria	R\$ 79,65																
				00.394.502/0545-89 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	R\$ 62,13																
114	SALSICHA	KG	230	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 9,75	3	NÃO	0,22	R\$ 9,73	2,22%									MÉDIA	R\$ 9,73	R\$ 2.236,98
				ATA - PREFEITURA DE JAQUARÉ/ES	R\$ 9,93																
				ATA - MUNICIPIO DE SANTA TEREZA/ES	R\$ 9,50																
115	TORRESMO	KG	120	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 38,89	7	NÃO	8,96	R\$ 30,57	29,32%	R\$ 21,6069	R\$ 39,5360	20,73%	R\$ 31,62					MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 31,62	R\$ 3.794,88
				ATA - SÃO JOSE DO GOIABAL/MS	R\$ 21,90																
				ATA - JAQUARE/ES	R\$ 15,88																
				18.114.231/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	R\$ 36,00																
				CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE MUNIC REG LO SUL MINAS	R\$ 29,33																
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	R\$ 32,00																
				18.116.145/0001-18 - Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	R\$ 40,00																
116	PEIXE CAÇÃO	KG	800	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 22,79	3	NÃO	2,29	R\$ 23,86	9,62%									MÉDIA	R\$ 23,86	R\$ 19.085,33
				ATA - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA/ES	R\$ 26,49																
				ATA - PIUMAVES	R\$ 22,29																
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO	R\$ 20,99																
				14503830000146 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL MACAMBIRA 11398	R\$ 19,98																

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 13/07/2026 10:26:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/07/2026 10:26:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D0CL2D>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00001 Lote 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00018379	ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó pac. entre 800 a 1000 gramas, instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten. o produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. não pode ser adicionados amidos e féculas. aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido. identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto. prazo minimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	65,00	10,980	713,70
Total do Lote: 713,70							

00002 Lote 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00030759	AÇÚCAR MASCAVO açúcar mascavo embalagem de 01kg - produzido através da cana de açúcar, não contém nenhum aditivo químico intencional, não passa pelo processo de lavagem e branqueamento, mantendo boa parte das vitaminas e sais minerais como o cálcio, fósforo e ferro. prazo de validade minimo de 12 meses a apartir da data de entrega.	PCT	145,00	13,963	2.024,56
Total do Lote: 2.024,56							

00003 Lote 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00036004	AÇUCAR PAC. (5 KG) açúcar pac. (5 kg) cristal de 1ª qualidade. livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais.aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem; de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de abricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. embalagem de 05 kg.	PCT	2.750,00	16,185	44.508,75
Total do Lote: 44.508,75							

00004 Lote 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00018176	ADOÇANTE 200ML adoçante 200ml frasco no minimo 200 ml em liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de	FR	140,00	8,393	1.175,07



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

sódio e conservantes:
ácido benzóico e metilparabeno. não contém glúten. frasco
transparente com 200
ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.

Total do Lote: 1.175,07

00005 Lote 00005

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00026592	ÁGUA MINERAL SI/ GÁS água mineral, sem gás (copo de 200 ml) cx com no mínimo 48 un. data de validade no mínimo 60 dias.	CX	860,00	34,593	29.750,27

Total do Lote: 29.750,27

00006 Lote 00006

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00042689	AMENDOIM amendoim acondicionado em pct. pacote com no mínimo 500g, grão, cru, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, cru rotulagem: de acordo com a legislação vigente.nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	285,00	6,213	1.770,80

Total do Lote: 1.770,80

00007 Lote 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00042691	AMENDOIM TORRADO amendoim torrado sem pele, sem casca e sem sal, 100% natural. acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	585,00	5,550	3.246,75

Total do Lote: 3.246,75

00008 Lote 00008

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00004303	AMIDO DE MILHO amido de milho, utilizado para preparo de mingau, armazenado em embalagem de 500 gramas e que não contem glúten.	PCT	160,00	4,155	664,80

Total do Lote: 664,80



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00009 Lote 00009

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00042693	ARROZ TIPO 1. arroz tipo 1 pct. com 05 kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.	PCT	5.025,00	13,850	69.596,25
Total do Lote: 69.596,25							

00010 Lote 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00004359	AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos finos 170g a 200g - ingredientes: aveia laminada em flocos finos; rico em fibras funcionais (beta- glucanas), rico em proteínas e ferro; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos; contém glúten; validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PCT	930,00	8,620	8.016,60
Total do Lote: 8.016,60							

00011 Lote 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00013586	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra-virgem, puro, sem colesterol, embalagem no mínimo 500 ml, com até 0,5% de acidez, validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UN	155,00	25,633	3.973,17
Total do Lote: 3.973,17							

00012 Lote 00012

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00019617	AZEITONA VERDE azeitonas verdes inteiras sem caroço selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso líquido de no mínimo 3 quilos. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	BD	63,00	50,713	3.194,94
Total do Lote: 3.194,94							

00013 Lote 00013

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00040045	BALA MASTIGAVEL PACT COM NO MÍNIMO 600GR	PCT	280,00	10,830	3.032,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

bala mastigável pact com no mínimo
600 gr sabores variados.

Total do Lote: 3.032,40

00014 Lote 00014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00039743	BANANADA COMUM bananada comum pac no mínimo 900 g ingredientes: banana e açúcar cristal, validade mínima 06 meses.	PCT	280,00	16,190	4.533,20

Total do Lote: 4.533,20

00015 Lote 00015

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00042694	BISCOITO CREAM CRACK biscoito cream cracker pacote de no mínimo 300g ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	13.380,00	4,113	55.036,40

Total do Lote: 55.036,40

00016 Lote 00016

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00042695	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL biscoito cream crack integral pacote com no mínimo 200 gr, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	555,00	4,516	2.506,38

Total do Lote: 2.506,38

00017 Lote 00017

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00039731	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE biscoito de maisena sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicabornato de amonia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contem glutem, armazenado em pacotes de maximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato), prazo de validade minimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	6.000,00	5,407	32.440,00

Total do Lote: 32.440,00



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00018 Lote 00018

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018	00043781	BISCOITO DE MAISENA biscoito maisena caixa de no mínimo 1,8 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. contém glúten. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	CX	918,00	18,067	16.585,20

Total do Lote: 16.585,20

00019 Lote 00019

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00019	00003275	BOMBOM bombom com recheio de wafer, chocolate branco ou preto, embalado individualmente, pacote com no mínimo 750 gramas.	PCT	310,00	45,440	14.086,40

Total do Lote: 14.086,40

00020 Lote 00020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020	00042698	CACAU EM PÓ 100% cacau em pó 100%, não possuir açúcar em sua composição acondicionado em pacote ou caixa de 200 gramas. data de validade no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	745,00	19,467	14.502,67

Total do Lote: 14.502,67

00021 Lote 00021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00021	00028243	CANELA EM PÓ canela em pó 30g a 35g - ingrediente: canela em pó. produto proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino e sem glúten; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade; número do lote; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	310,00	3,875	1.201,25

Total do Lote: 1.201,25

00022 Lote 00022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00022	00022	00000342	CANJIQUEINHA canjiquinha pact. de no minimo 1 kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. embalagem : validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	660,00	3,063	2.021,25
-------	-------	----------	---	-----	--------	-------	----------

Total do Lote: 2.021,25

00023 Lote 00023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00042699	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA CIDREIRA chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	CX	130,00	3,587	466,27

Total do Lote: 466,27

00024 Lote 00024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00042701	COCO RALADO coco ralado acondicionado em pact. com no minimo 100 g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, ermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.020,00	3,670	3.743,40

Total do Lote: 3.743,40

00025 Lote 00025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00017276	COLORAU (PCT. 500 G) colorau pact. com no minimo 500 gr, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc). aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos. embalagem: - primária: pacote plástico, produto. rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil). o produto deverá apresentar validade	PCT	460,00	3,920	1.803,20



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Total do Lote: 1.803,20

00026 Lote 00026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00004254	CRAVO cravo 8g - embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	210,00	3,690	774,90

Total do Lote: 774,90

00027 Lote 00027

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00001792	ERVILHA ervilha acondicionado em embalagem (lata) de 200g. verde em conserva: preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente. fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. na embalagem deverá constar o nome e marca do produto. data de fabricação, prazo de validade e número do lote tabela de informação nutricionais. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	UN	200,00	2,887	577,33

Total do Lote: 577,33

00028 Lote 00028

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00042702	FARINHA DE ARROZ farinha de arroz 01kg - embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal carboidrato: 39 g proteínas: 41 g; gorduras totais: 0 7 g; gorduras saturadas: 05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	40,00	11,975	479,00

Total do Lote: 479,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00029 Lote 00029

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029	00039320	FARINHA DE AVEIA farinha de aveia embalagem pct de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	470,00	3,910	1.837,70

Total do Lote: 1.837,70

00030 Lote 00030

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030	00000339	FARINHA farinha pact. de no mínimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca sã, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	650,00	3,140	2.041,00

Total do Lote: 2.041,00

00031 Lote 00031

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00031	00018367	FEIJÃO PRETO feijão preto pact. de no mínimo 1 kg novo. o produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	3.510,00	3,845	13.495,95

Total do Lote: 13.495,95

00032 Lote 00032

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00032	00032	00042704	FEIJÃO VERMELHO feijão vermelho 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	1.105,00	5,572	6.157,61
-------	-------	----------	---	-----	----------	-------	----------

Total do Lote: 6.157,61

00033 Lote 00033

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00033	00044167	FEIJÃO TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO. feijão, tipo 1, tipo classe fradinho, empacotado, embalagem de 01 kg, prazo validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	380,00	8,265	3.140,70

Total do Lote: 3.140,70

00034 Lote 00034

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00042706	FERMENTO EM PÓ fermento em pó acondicionado em embalagem de no mínimo 250 gr.	PCT	350,00	9,470	3.314,50

Total do Lote: 3.314,50

00035 Lote 00035

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00019058	FUBÁ fubá pact. de no mínimo 1 kg fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15 (quinze) % p/p de umidade. validade mínima de 06 meses a	PCT	935,00	3,013	2.816,69



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.

Total do Lote: 2.816,69

00036 Lote 00036

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00036	00042707	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE iogurte natural sem lactose. iogurte integral sabor natural zero lactose 170g. ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase, fermento lácteo. sem açúcar. não contém glúten. devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UN	140,00	5,070	709,80

Total do Lote: 709,80

00037 Lote 00037

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00037	00042708	IOGURTE NATURAL INTEGRAL iogurte natural. iogurte integral sabor natural 170g. ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. sem açúcar. contém leite e derivados. contém lactose. não contém glúten. devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UN	640,00	3,563	2.280,53

Total do Lote: 2.280,53

00038 Lote 00038

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00038	00043782	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL iogurte derivado de leite pausterizado integral, contendo açúcar, xarope de açúcar, preparado e contendo pedaços de fruta, fermento lacteo. peso líquido e mínimo	UN	9.030,00	3,675	33.185,25



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

de 100 gramas e
apresentando em
embalagem flexíveis
para melhor consumo
das crianças pois eles mesmos podem
manusear.

Total do Lote: 33.185,25

00039 Lote 00039

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00039	00045303	LEITE 1º SEMESTRE leite 1º semestre lta de no mínimo 400g com fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. adição de lcpufas para a modulação de resposta imunológico, carboidratos: 100 % lactose; alimento com ferro para lactantes, idade de 00 a 06 meses, sabor natural, não contém glúten, com vitaminas e minerais de acordo com codex alimentarius. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	320,00	79,993	25.597,87

Total do Lote: 25.597,87

00040 Lote 00040

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00040	00038856	LEITE 1º SEMESTRE SEM LACTOSE LATA DE 400 GR leite 1º semestre sem lactose lata de 400 gr fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. não contém glúten. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	220,00	49,358	10.858,65

Total do Lote: 10.858,65

00041 Lote 00041

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041	00024327	LEITE 2º SEMESTRE leite 2º semestre lta de 400g - informações: leite de transição, acidificado biologicamente, o que torna fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactantes com tendências para transtornos digestivos ligeiros, nomeadamente cólicas, obstipação e flatulência. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	550,00	68,968	37.932,40

Total do Lote: 37.932,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00042 Lote 00042

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00020054	LEITE DE SOJA EM PÓ leite de soja em pó, zero açúcar, sabor natural, sem lactose, embalados em pacote de 300 gramas. alimento a base de vitaminas e minerais, rico em cálcio, não contem glúten. sua formulação não contém nenhum tipo de leite animal. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,00	23,580	4.716,00

Total do Lote: 4.716,00

00043 Lote 00043

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043	00013083	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT leite em caixa integral uht (1 litro) prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UN	3.282,00	4,445	14.588,49

Total do Lote: 14.588,49

00044 Lote 00044

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044	00018377	LEITE EM PÓ leite em pó desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de calcio e vitamina "a e d", embalagem com no minimo 280 gramas, validade minima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	125,00	21,830	2.728,75

Total do Lote: 2.728,75

00045 Lote 00045

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00045	00000357	LEITE EM PO INTEGRAL leite em pó integral de vaca no minimo 400 gr ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. não contém glúten. embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente. secundária - fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	9.980,00	13,126	130.997,48

Total do Lote: 130.997,48

00046 Lote 00046

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00046	00042711	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE leite integral de vaca em pó sem lactose, zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. não contem glúten. contem leite e derivados de soja. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	380,00	22,743	8.642,47



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

Total do Lote: 8.642,47

00047 Lote 00047

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00047	00042712	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL leite uht zero lactose integral- caixa com 01 litro - leite semidesnatado, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e enzima lactase. validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. frases de advertência: diabéticos: contém glicose. não contém glúten.	UN	335,00	5,837	1.955,28

Total do Lote: 1.955,28

00048 Lote 00048

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00039292	MACARRÃO COLORIDO macarrão colorido, com aparência de parafuso, contendo ovos, farinha de trigo, ácido fólico, água, e corante natural betacaroteno. contém glúten. armazenado em embalagem de 500 gramas.	PCT	120,00	4,960	595,20

Total do Lote: 595,20

00049 Lote 00049

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00049	00019333	MACARRÃO ESPAGUETE macarrão espaguete pact de 1kg massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.(semola).	PCT	2.630,00	4,213	11.081,07

Total do Lote: 11.081,07

00050 Lote 00050

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00050	00018368	MACARRÃO GUELINHA macarrão guelinha pact. de no minimo 500 gramas massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto,	PCT	580,00	3,757	2.178,87



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante,
data de fabricação, prazo de
validade, peso líquido, número de registro no órgão competente,
empilhamento máximo de armazenagem.

Total do Lote: 2.178,87

00051 Lote 00051

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00051	00042713	MACARRÃO SOPA DE LETRINHAS macarrao para sopa tipo letrinhas - 500g. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém ovos e derivado do trigo. contém glúten. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.	PCT	480,00	5,060	2.428,80

Total do Lote: 2.428,80

00052 Lote 00052

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00052	00038092	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS macarrão parafuso com ovos, pct.de 01 kg, a base de:farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	2.580,00	4,373	11.283,20

Total do Lote: 11.283,20

00053 Lote 00053

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00053	00042715	MANTEIGA PURA COM SAL manteiga pura com sal pote no minimo 200 gramas, feito a partir do leite de vaca. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade minimo de 90 dias a partir da data de entrega.	UN	965,00	8,017	7.736,08

Total do Lote: 7.736,08

00054 Lote 00054

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00054	00026432	MARGARINA C/ 80% DE LIPÍDEOS margarina c/80% lipídeos (500 g) margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. fabricadas a partir de matérias- primasselecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e iglicerídios de ácidos graxos e lecitina de	UN	760,00	7,525	5.719,00



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido
citríco, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga,
corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contem glúten. isenta de gordura trans.validade mínima de 06 meses,
a partir da data de entrega. embalagem:- pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive e lassificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.

Total do Lote: 5.719,00

00055 Lote 00055

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00055	00036022	MILHO DE CANJICÃO EMBALAGEM 500 GR milho de canjicão embalagem com no minimo 500 gr, branco preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	665,00	3,463	2.303,12

Total do Lote: 2.303,12

00056 Lote 00056

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00056	00035546	MISTURA PARA BOLO ACONDICIONADO EM PCT DE 400 GR mistura para bolo acondicionado em pct. de no minimo 400 gramas, farinha de trigo, açúcar e fermento em pó sabores variados.	PCT	240,00	4,460	1.070,40

Total do Lote: 1.070,40

00057 Lote 00057

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00057	00042716	ÓLEO DE GIRASSOL óleo de girassol. frasco plástico tipo pet com 900 ml. ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de xidação, sujidades e	UN	320,00	10,580	3.385,60



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassados e vazamento. validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega.

Total do Lote: 3.385,60

00058 Lote 00058

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00058	00032013	ÓLEO DE SOJA LT 900ML óleo de soja lat. 900 ml refinado de soja: preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos. sem conservantes. livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem: primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou garrafa pet, contendo volume líquido. nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. as latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas pet não deverão estar amassadas ou apresentar qualquer outro defeito.	UN	2.490,00	7,443	18.533,90
Total do Lote: 18.533,90							

00059 Lote 00059

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00059	00039116	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA ovos de codorna em conserva – embalagem de no mínimo 300g. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	180,00	16,560	2.980,80
Total do Lote: 2.980,80							

00060 Lote 00060

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00060	00042717	PALMITO PUPUNHA palmito pupunha em conserva rodela, acondicionado em pote de no minimo 300gr. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	500,00	19,387	9.693,33
Total do Lote: 9.693,33							

00061 Lote 00061

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00061	00016885	PIPOCA DOCE pipoca doce ingrediente: canjica de milho e açúcar. data de validade mínima de 03 meses, fardo contendo no minimo 30 pacotes de no minimo 15 g.	FD	530,00	17,988	9.533,82
Total do Lote: 9.533,82							



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00062 Lote 00062

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00062	00042718	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS pirulito duros sabores sortidos coloridos, artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho , amarelo crepúsculo e azul brilhante. não contém glúten. informação sobre alergênicos: pacote com no mínimo 300 gramas.	PCT	450,00	15,554	6.999,30
Total do Lote: 6.999,30							

00063 Lote 00063

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00063	00040040	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA pó para preparo de gelatina, com 0% de gordura, sem glúten, armazenda em embalagem com no minimo 20 gramas no sabor abacaxi, morango, uva e limão.	UN	1.000,00	1,327	1.326,67
Total do Lote: 1.326,67							

00064 Lote 00064

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00064	00035377	POLPA DE FRUTA polpa de fruta 100% natural congelada, embalagem de no minimo 100 gramas, sabores variados a serem definidos pela secretaria solicitante.	UN	1.070,00	10,930	11.695,10
Total do Lote: 11.695,10							

00065 Lote 00065

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00065	00042723	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL queijo tipo minas frescal. consistência macia, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com rotulo impresso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencia, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade minima de 15 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	205,00	38,130	7.816,65
Total do Lote: 7.816,65							

00066 Lote 00066

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00066	00003748	REFRIGERANTE refrigerante de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 02 litros, sabores variados. ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo iv . não contém glúten. com validade minima de 04 meses a partir da data de entrega.	UN	1.000,00	4,623	4.623,33
Total do Lote: 4.623,33							



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00067 Lote 00067

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00067	00040354	SAGU sagu derivado da mandioca, pertencente ao grupo ii da tapioca, armazenado em embalagem de 500 gramas.	PCT	60,00	8,488	509,25
Total do Lote: 509,25							

00068 Lote 00068

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00068	00017288	SAL REFINADO PACT. 1 KG sal refinado pact.1 kg iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiuementante. contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 12 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido,número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.	PCT	670,00	1,346	901,82
Total do Lote: 901,82							

00069 Lote 00069

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00069	00042724	SARDINHA EM CONSERVA sardinha em conserva em óleo comestível, contendo sal, água, cebolinha, alho em pó, cebola em pó, salsa, louro com aroma de oliva. armazenada em latas com embalagem de 125 gramas, prontas para uso.	UN	850,00	4,710	4.003,50
Total do Lote: 4.003,50							

00070 Lote 00070

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00070	00042725	SUCO DE FRUTA CAJÚ CONCENTRADO suco de fruta caju concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UN	550,00	3,697	2.033,17
Total do Lote: 2.033,17							



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00071 Lote 00071

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00071	00000356	SUCO DE MARACUJA suco de maracujá 500ml concentrado de fruta maracuja, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UN	600,00	4,197	2.518,00
Total do Lote: 2.518,00							

00072 Lote 00072

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00072	00036024	SUPLEMENTO NUTRICIONAL suplemento nutricional adicinado de prebiotico para adultos e crianças a partir de 04 anos, apresentação em forma de po, embalagem com 400 gr, sabor baunilha.	UN	80,00	36,690	2.935,20
Total do Lote: 2.935,20							

00073 Lote 00073

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00073	00000360	TEMPERO (ALHO E SAL) tempero (alho / sal) pact de 1 kg tipo pasta, com de 8 a 15 % de sal, aplicação uso culinário.	PCT	90,00	8,070	726,30
Total do Lote: 726,30							

00074 Lote 00074

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00074	00017290	TRIGO PACT. DE 1 KG trigo pact. de 1 kg com ferro e ácido fólico. preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentada e rançosa. aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	1.020,00	5,000	5.100,00
Total do Lote: 5.100,00							

00075 Lote 00075

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00075	00042726	TRIGUILHO triguilho pacote de 500 gramas, farinha de trigo para quibe, composta de graos de trigo selecionados e moidos de otima qualidade, cor, sabor e aroma	PCT	580,00	4,294	2.490,52



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

caracteristicos do produto, embalagem plastica de 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substancias nocivas, validade minima de 06 meses a contar da data de entrega.

Total do Lote: 2.490,52

00076 Lote 00076

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00076	00003143	UVA PASSA uva-passa desidratada branca, sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	PCT	620,00	10,338	6.409,25

Total do Lote: 6.409,25

00077 Lote 00077

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00077	00017352	VINAGRE FRASCO 750 ML vinagre frc. 750 ml, com informações nutricionais na embalagem. validade mínima de 12 meses a partir da data de fentrega. com registro no ministério competente.	UN	400,00	2,130	852,00

Total do Lote: 852,00

00078 Lote 00078

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00078	00043788	AÇAFRÃO EM PÓ açafirão em pó de primeira qualidade 500g. ingredientes: açafirão em pó; não contém glúten; pó de cor amareloalaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	35,00	15,263	534,22

Total do Lote: 534,22

00079 Lote 00079

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00079	00043789	AMEIXA SECA SEM CAROÇO ameixa seca sem caroço - sachê 100g - ingredientes: ameixa seca sem caroço e conservador sorbato de potássio. validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. embalagem: sachê com 100 gramas.	PCT	500,00	8,387	4.193,33

Total do Lote: 4.193,33

00080 Lote 00080

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00080	00042744	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE biscoito de polvilho sabor tradicional - isento de gluten e lactose 100g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa, que aprova o	PCT	440,00	3,520	1.548,80



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais;
ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo e sal; sem glúten e sem lactose; biscoito produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico; cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.

Total do Lote: 1.548,80

00081 Lote 00081

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00081	00039288	FARINHA DE TAPIOCA 500 GRS farinha de tapioca - características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. embalagem: plástica, transparente, esistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega .	PCT	250,00	4,917	1.229,17

Total do Lote: 1.229,17

00082 Lote 00082

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00082	00044315	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha de trigo integral fina 01 kg - preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação; livre de materia terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentada e rançosa; aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. contém glúten; rotulagem: de acordo com a legislação vigente; nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação dos produtos, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200,00	6,633	1.326,67

Total do Lote: 1.326,67

00083 Lote 00083

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00083	00000351	FERMENTO BIOLOGICO fermento biologico instantâneo 125g - para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisiae e sem conservantes; embalado a vácuo;	PCT	220,00	9,004	1.980,88



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.

Total do Lote: 1.980,88

00084 Lote 00084

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00084	00045304	GELATINA EM PO SEM SABOR gelatina em pó incolor sem sabor 24g - embalagem contendo 02 sachês de 12 gramas cada; ingrediente: gelatina em pó; embalagem isenta de adulteração ou contaminações, devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote; validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	170,00	5,713	971,27

Total do Lote: 971,27

00085 Lote 00085

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00085	00007141	LEITE DE COCO leite de coco acondicionado em frasco de 500ml - pasteurizado e homogeneizado; isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspectos , cor, cheiro e sabor próprios. embalagem: acondicionado em vidro apropriado de 500 ml, contendo a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UN	450,00	4,590	2.065,50

Total do Lote: 2.065,50

00086 Lote 00086

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00086	00011145	MILHO DE PIPOCA milho de pipoca tipo 1 - 500g - amarelo preparado com matéria- prima sã e limpa isenta de matéria terrosa de parasitos e de detritos vegetais ou animais não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. rotulagem: de acordo com legislação vigente nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem ; validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	930,00	2,437	2.266,10

Total do Lote: 2.266,10

00087 Lote 00087

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00087	00036762	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA 200G milho verde acondicionado em lata 200g (sem sal) - milho verde acondicionado em embalagem de 200g em conserva, acondicionado em embalagem	UN	1.380,00	2,640	3.643,20



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

contendo
milho e água , sem corante e conservante, obtido do cozimento de
grãos de milho
verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado,
submetidos a processo
tecnológico adequado antes ou depois de herneticaente fechados
nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração . prazo de
validade : mínimo de
18 meses a partir da data de entrega.

Total do Lote: 3.643,20

00088 Lote 00088

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00088	00018521	ORÉGANO oregano desintrado 30g - embalagem co 30 gramas - nacional de primeira qualidade , em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos, graos saos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente,atoxico,resistente e hermeticamnete vedado; validade mínima 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	300,00	5,008	1.502,25

Total do Lote: 1.502,25

00089 Lote 00089

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00089	00043790	POLVILHO AZEDO polvilho azedo 500g - rotulado conforme legislação vigente,o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos , deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200,00	5,055	1.011,00

Total do Lote: 1.011,00

00090 Lote 00090

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00090	00043791	POLVILHO DOCE polvilho doce 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto dee estar isento de sujidades e outros materiais estranhos , devrá ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300,00	4,843	1.453,00

Total do Lote: 1.453,00

00091 Lote 00091

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00091	00044316	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA suplemento alimentar sabor baunilha sem adição de açúcar-ingredientes : maltodextrina , estrato de soja , farinha de arroz, fosfato de tricalcio,vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c , ferro, niacina, vitamina e , vitamina b6, vitamina b1,vitaina b2,vitamina a , ácido fólico e vitamina d) , óleo de soja refinado,aromatizantes , estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. não contem glúten.álérgicos: contem derivados de soa. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN	80,00	39,773	3.181,87



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

embalagem :lata com 360 gramas.

Total do Lote: 3.181,87

00092 Lote 00092

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00092	00044317	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO suplemento alimentar sabor morango sem adição de açúcar- ingredientes: maltodextrina , extrato de soja, farinha de arroz, fosfato tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio , fósforo, vitamina c, ferro niacina, vitamina e , vitamina b6,vitamina b1,vitamina b2, vitamina a,ácido fólico e vitamina d), óleo de sojarefinado , aromatizantes, estabilizante letitina de soja,espessante goma carregena,edulcorante s artificiais:sucralose e corante artificial vermelho bordeaux. não contem glúten. alérgicos: contem derivados de soja.validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem :lata com 360 gramas.	UN	100,00	45,230	4.523,00

Total do Lote: 4.523,00

00093 Lote 00093

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00093	00044318	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE suplemento alimentar sabor chocolate sem adição de açúcar- ingredientes: maltodextrina, extrato de soja , cacau em pó, farinha de arroz, fosfato de tricálcio, vitaminas e minerais(cálcio , fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6,vitamina b1, vitamina b2,vitamina a , ácido fólico e vitamina d) óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizantes letcitina de soja,espessante goma carragena, edulcorantes artificiais sucralose. não contém glúten. alérgico d: contém derivado de soja. validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. embalagem : lata com 360 gramas.	UN	80,00	26,700	2.136,00

Total do Lote: 2.136,00

00094 Lote 00094

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00094	00044319	UVA PASSAS ESCURA uva passas escura, sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	PCT	400,00	7,270	2.908,00

Total do Lote: 2.908,00

00095 Lote 00095

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00095	00042646	BISCOITO AMANTEIGADO. biscoito amanteigado, sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	240,00	9,197	2.207,20

Total do Lote: 2.207,20



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00096 Lote 00096

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00096	00044320	ROSQUINHA SABOR COCO rosquinha sabor coco pacote com no mínimo 800 gramas. apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	340,00	5,210	1.771,40

Total do Lote: 1.771,40

00097 Lote 00097

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00097	00044321	BISCOITO SABOR CHOCOLATE biscoito sabor chocolate pacote com no mínimo 400 gramas. apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	240,00	4,393	1.054,40

Total do Lote: 1.054,40

00098 Lote 00098

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00098	00044885	FEIJÃO CARIOCA feijão carioca tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa.	PCT	300,00	4,675	1.402,50

Total do Lote: 1.402,50

00099 Lote 00099

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00099	00044322	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS TIPO PARAFUSO macarrão de arroz sem ovos tipo parafuso 500g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de curcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol), sem ovos, sem colesterol, sem glútem, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, não violado, que garante a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	PCT	110,00	7,282	801,02



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

aderidos à superfície
externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 10 (dez)
meses a contar
da data de entrega; embalagem com 500 gramas.

Total do Lote: 801,02

00100 Lote 00100

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00100	00003740	APRESUNTADO apresentado, composição carne suína pré-cozida, apresentação fatiado.	KG	190,00	31,000	5.890,00
Total do Lote: 5.890,00							

00101 Lote 00101

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00101	00005753	BACON bacon - carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	100,00	20,337	2.033,67
Total do Lote: 2.033,67							

00102 Lote 00102

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00102	00026800	CARNE DE BOI MOÍDA carne de boi moída de 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos. congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	6.650,00	23,238	154.529,38
Total do Lote: 154.529,38							

00103 Lote 00103

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00103	00000362	CARNE SECA carne seca dianteiro bovino, características adicionais resfriadas, 1ª qualidade. resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	200,00	12,255	2.451,00
Total do Lote: 2.451,00							

00104 Lote 00104

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00104	00042114	COXA E SOBRECOXA. coxa e sobre coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	1.040,00	14,956	15.554,24
Total do Lote: 15.554,24							

00105 Lote 00105

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
					1.110,00	22,337	24.794,63



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00105	00105	00036643	FILÉ DE MERLUZA filé de merluza congelado – acondicionado em pacote de 01 kg. embalado com a informação de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG
-------	-------	----------	---	----

Total do Lote: 24.794,63

00106 Lote 00106

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00106	00039532	LINGUIÇA DE PORCO. linguiça de porco in natura - embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	250,00	23,245	5.811,25

Total do Lote: 5.811,25

00107 Lote 00107

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00107	00019624	LINGUIÇA DEFUMADA linguiça defumada - ingredientes: carne suína, sal e açúcar. resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	260,00	21,462	5.580,25

Total do Lote: 5.580,25

00108 Lote 00108

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00108	00024435	LINGUIÇA CALABRESA linguiça, tipo calabresa, embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. ingredientes carne suína defumada. resfriada, embalada com a validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	210,00	23,283	4.889,50

Total do Lote: 4.889,50

00109 Lote 00109

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00109	00017345	MORTADELA DEFUMADA FATIADA mortadela defumada fatiada origem carne suína validade no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	280,00	26,277	7.357,47

Total do Lote: 7.357,47

00110 Lote 00110

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00110	00000363	MUSCULO DE BOI musculo de boi congelado" - carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	5.510,00	23,690	130.531,90

Total do Lote: 130.531,90

00111 Lote 00111

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00111	00036763	MUSSARELA FATIADA mussarela fatiada, ingredientes leite, validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	KG	230,00	40,758	9.374,34

Total do Lote: 9.374,34



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

00112 Lote 00112

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00112	00001789	PEITO DE FRANGO peito de frango congelado, embalado com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.	KG	6.720,00	16,627	111.731,20

Total do Lote: 111.731,20

00113 Lote 00113

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00113	00039735	SALAME ITALIANO FATIADO salame italiano fatiado - carne suína, sal e açúcar. contém: conservante ins 250 e 251, antioxidante ins 316. embalado com a informação de validade de no minimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	80,00	77,838	6.227,04

Total do Lote: 6.227,04

00114 Lote 00114

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00114	00018541	SALSICHA salsicha para cachorro quente, fabricação de frango, resfriada, embalagem plastica a vacuo resistente e transparente com data de validade no minimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif.	KG	230,00	9,727	2.237,13

Total do Lote: 2.237,13

00115 Lote 00115

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00115	00000738	TORRESMO torresmo in natura - embalado com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	120,00	29,185	3.502,20

Total do Lote: 3.502,20

00116 Lote 00116

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00116	00043793	PEIXE CAÇÃO peixe tipo cação, corte tipo cubos ou postas congelados, registro: sif ou sie, embalagem tipo, plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. rótulo conforme a legislação vigente. validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	800,00	23,857	19.085,33

Total do Lote: 19.085,33

00117 Lote 00117

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS POR LOTE

13/07/2026 09:53:08

Pesquisa de Preços Nº 000037/2026 - 01/06/2026 - Processo Nº /2026

			PEIXE FILÉ DE PESCADA					
			peixe filé de pescada, filé					
			congelado, contendo identificação do					
			produto, marca do fabricante, prazo de					
			validade, marcas e carimbos oficiais, de					
			acordo com as portarias do ministério					
			da agricultura e vigilância sanitária.					
			embalagem tipo: plástica, atóxica, lacrada,					
			sem furos e sem acúmulo de gelo,					
00117	00117	00043794	resistente ao transporte e armazenamento,	KG	700,00	19,778	13.844,83	
			acondicionado em pacote de 01 kg,					
			complemento: apresentar-se íntegro e sem					
			pele , espinha, cartilagem e ossos.					
			aspectos próprio não amolecido e nem					
			pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e					
			sabor próprio com ausência de sujidades,					
			parasitas e larvas. validade de no mínimo					
			12 meses a partir da data de entrega.					

Total do Lote: 13.844,83

Total Geral: 1.348.021,38

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 13/07/2026 10:26:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/07/2026 10:26:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P5V2R0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

DESPACHO

PROCESSO EDOCS Nº 2026-DVZ9N

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi feita com base em pesquisa realizada em Atas de Registro de Preços, Contratos e portais de pesquisas de banco de preços públicos utilizados por este município.

O objeto licitado refere-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo/ES**, conforme disposto no objeto do Termo de Referência

A determinação do valor médio levou em conta os preços obtidos nas cotações, com a apuração da média aritmética dos valores identificados nas pesquisas, tendo como fontes os registros já citados anteriormente.

Após análise detalhada do processo em questão, informo que a pesquisa de preços foi reconsiderada, tendo sido realizada uma avaliação minuciosa por meio do documento “Planilha Tratamento Estatístico – Gêneros Alimentícios” em anexo onde é calculada a média e a mediana ideais para o item em questão de acordo com o coeficiente de variação dos valores apresentados.

A referida planilha permitiu identificar e eliminar os valores que não são representativos, com o objetivo de aperfeiçoar a composição dos preços apresentados.

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 trata da forma de cálculo da estimativa de preços da seguinte maneira:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo seja realizado com base em um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no art. 5º, desconsiderando-se os valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

§ 3º Para a desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e devidamente descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados criticamente, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando os valores obtidos não forem homogêneos, recomenda-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

o uso do coeficiente de variação, que mede a oscilação dos dados em relação à média.

Entende-se, nesse contexto, que o coeficiente aceitável é de até 25%. Dessa forma, **se fez necessário desconsiderar determinados valores, para que todos os preços apresentados se enquadrassem no limite aceitável de variação**, como é possível observar no documento “Planilha Tratamento Estatístico, anexa a este processo.

Cumprе destacar que a referida pesquisa **contempla** no mínimo três preços públicos para cada item, bem como em sua maioria possui preços do Estado do Espírito Santo, demonstrando os valores praticados no mercado, os itens que não constam preços do estado se encontram devidamente justificados por meio do documento intitulado “**4 Consolidação das Pesquisas de Preço – Gêneros Alimentícios**” bem como acompanham as capturas de tela anexas ao documento “**5 Negativa Preços do ES**” demonstrando a pesquisa que resultou sem sucesso.

No que se refere ao tópico 8 do Termo de Referência denominado “8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta” a presente contratação deverá ser executada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** classificada em julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde também se encontra devidamente justificada a necessidade desse tipo de enquadramento. Desse modo, a presente licitação foi classificada como aquisição de bem de natureza divisível.

Dessa forma, concluímos que a pesquisa de preços realizada observa os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade, razão pela qual o processo é encaminhado para o regular prosseguimento do pregão.

Diante do exposto, encaminho os autos ao setor contábil para indicação de dotação orçamentária.

Conceição do Castelo, 13 de julho de 2026.

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES

(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 13/07/2026 10:26:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/07/2026 10:26:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q0NKXF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 4.407/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

Identificação do Objeto a ser contratado (Art. 57, inciso I, do Decreto nº 4.407/2022)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo/ES.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 57, inciso II, do Decreto nº 4.407/2022)

Vinicius Fêzer Martins

Caracterização das fontes consultadas (Art. 57, inciso III, do Decreto nº 4.407/2022)

Não se aplica.

Série de preços a serem coletados (Art. 57, inciso IV do Decreto nº 4.407/2022)

A pesquisa de preços em questão, foi feita em plataformas online como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alguns no Portal de Banco de Preços, com a finalidade de fazer um comparativo com os preços de mercado.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 57, inciso V do Decreto nº 4.407/2022)

O método a ser utilizado para a definição do valor estimado será determinado e informado pelo setor de compras, que avaliará as melhores práticas e critérios adequados para assegurar uma estimativa precisa e alinhada com as necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

da presente licitação. Essa definição levará em consideração fatores como mercado, qualidade, prazos e demais variáveis relevantes, garantindo transparência e eficiência na tomada de decisões.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável (Art. 57, inciso VI do Decreto nº 4.497/2022)

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Art. 57, inciso VII do Decreto nº 4.407/2022)

A memória de cálculo para a obtenção do valor estimado da contratação será baseada na média ou na mediana dos preços coletados, conforme a análise e a conclusão do setor de compras sobre qual método melhor representa a realidade do mercado e atende às necessidades do processo.

A decisão entre média ou mediana será tomada considerando a dispersão dos valores, a representatividade dos dados e a viabilidade do resultado final, garantindo assim uma estimativa justa, transparente e alinhada com as melhores práticas de gestão de compras.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa para contratação direta (Art. 57, inciso VIII do Decreto nº 4.407/2022)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (se for o caso)

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (se for o caso)

Justifica-se a ausência de alguns preços para o Estado do Espírito Santo (ES) em razão da indisponibilidade de registros compatíveis com o objeto pesquisado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

período consultado, bem como da limitação de fornecedores e atas vigentes contendo especificações equivalentes às demandadas (print em anexo).

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas utilizando diferentes parâmetros de busca, incluindo descrição do item, catmat e variações de nomenclatura, porém não foram identificadas referências suficientes dentro do âmbito estadual que atendessem integralmente às especificações técnicas necessárias.

Dessa forma, para garantir a adequada composição da pesquisa de preços e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade da Administração Pública, foi necessária a complementação da pesquisa com fontes alternativas permitidas pela legislação vigente de outros estados.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Não se aplica.

Conceição do Castelo/ES, 03 de julho de 2026.

VINICIUS FÊZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINICIUS FEZER MARTINS
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO, CULTURA E TURISMO
DEADM - SEMACT - PMCC
assinado em 03/07/2026 16:08:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2026 16:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W9LF1R>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101
Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APÓS AS RECOMENDAÇÕES DO PARECER JURÍDICO

I - Adequação dos itens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência:

Em atendimento às recomendações apresentadas pela Procuradoria Jurídica, este setor procedeu à revisão do Termo de Referência, especialmente quanto aos itens 3.1 e 3.2, os quais foram excluídos, em observância ao apontamento constante do parecer jurídico.

A adequação teve por finalidade atender às recomendações apresentadas na análise jurídica e assegurar que o Termo de Referência permaneça compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

II - Adequação das Especificações Técnicas e Preservação da Competitividade:

Após revisão do Termo de Referência, verificou-se que as especificações técnicas dos itens foram estabelecidas de forma objetiva e em estrita observância às necessidades da Administração Pública, buscando definir adequadamente o objeto a ser contratado sem criar obstáculos indevidos à ampla participação de licitantes.

As exigências constantes do documento se restringem às características mínimas indispensáveis para assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a adequada execução contratual, inexistindo requisitos desnecessários, desproporcionais ou incompatíveis com o objeto da contratação.

Da mesma forma, as descrições dos produtos não fazem referência direta ou indireta a marcas, fabricantes, modelos, linhas comerciais ou tecnologias exclusivas que possam caracterizar direcionamento do certame. As especificações foram elaboradas de maneira genérica e técnica, limitando-se à definição do tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

produto, de suas características essenciais e dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração, possibilitando que diversos fornecedores aptos participem da licitação em igualdade de condições.

Cumprе destacar, ainda, que não foram identificadas descrições excessivamente detalhadas ou exigências capazes de restringir injustificadamente a competitividade, tampouco condições que limitem o universo de potenciais fornecedores. Ao contrário, as especificações adotadas se mostram compatíveis com os produtos amplamente disponíveis no mercado, permitindo a participação do maior número possível de interessados que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.

Assim, é possível concluir que o Termo de Referência observa os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a futura contratação seja realizada em ambiente competitivo, sem direcionamento do objeto e sem restrições indevidas à participação dos licitantes.

III - Das justificativas das adequações promovidas no estudo técnico preliminar (ETP):

Em atendimento às recomendações apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi devidamente revisado e complementado, passando a demonstrar de forma mais robusta os fundamentos que justificam a solução adotada.

Foram inseridas justificativas específicas quanto à escolha da modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, evidenciando sua adequação em razão da natureza comum do objeto, da possibilidade de definição objetiva das especificações, da ampliação da competitividade, da transparência do procedimento e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Além disso, o ETP passou a contemplar análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, demonstrando as razões pelas quais outras soluções, como a contratação por quantitativo fixo ou eventual adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, não se mostram adequadas às peculiaridades da contratação.

Restou evidenciado que o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, representa a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com a demanda contínua e variável das Secretarias Municipais, garantindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, redução de desperdícios e continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

IV - Da conferência e regularidade da pesquisa de preços:

Em atendimento às recomendações constantes do parecer jurídico, este setor procedeu à conferência da pesquisa de preços realizada para composição do valor estimado da contratação.

Após análise dos documentos que instruem a pesquisa, verificou que a mesma se encontra regular, tendo os preços utilizados como referência sido devidamente coletados e documentados com base em Atas de Registro de Preços, contratos administrativos e consultas realizadas por meio do Portal Banco de Preços, constituindo fontes aptas a subsidiar a formação do preço estimado.

As fontes utilizadas foram analisadas de modo a buscar parâmetros compatíveis com os objetos pretendidos, considerando as características dos produtos e os valores praticados em contratações públicas.

Dessa forma, entende que a pesquisa realizada apresenta elementos suficientes para subsidiar a estimativa dos valores da contratação, permanecendo os documentos comprobatórios devidamente inseridos nos autos para fins de conferência e rastreabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

V - Da correspondência entre as descrições, unidades de medida e preços coletados:

No que se refere à correspondência entre as descrições dos objetos, as unidades de medida e os preços utilizados na pesquisa, foi realizada a devida conferência, verificando que as descrições dos produtos pesquisados são compatíveis com os objetos pretendidos na contratação.

Quanto às unidades de medida, verificou que, em determinados itens, os preços encontrados nas fontes de pesquisa estavam apresentados em unidades comerciais distintas daquelas previstas para aquisição no presente procedimento.

Em razão disso, foram realizadas as devidas conversões das unidades de medida, exclusivamente para possibilitar a adequada utilização dos preços encontrados na composição da estimativa, mantendo a equivalência quantitativa do produto. A adoção desse procedimento teve por finalidade não restringir excessivamente a cesta de preços utilizada na pesquisa, considerando que, em determinados casos, não foram localizados preços públicos com a mesma unidade de medida exata pretendida para a presente contratação.

Assim, quando identificada diferença entre a unidade de comercialização constante da fonte pesquisada e a unidade prevista para a licitação, procedeu-se à conversão proporcional do valor, de modo a possibilitar a utilização do parâmetro sem comprometer sua correspondência com o objeto pretendido. Cumpre destacar que as conversões realizadas não alteram a natureza, as características ou a especificação dos produtos, servindo exclusivamente para adequar matematicamente os valores pesquisados à unidade de medida adotada no procedimento.

VI - Do tratamento estatístico dos preços coletados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Quanto ao tratamento estatístico aplicado à pesquisa de preços, foi realizada a conferência dos valores coletados e da metodologia utilizada para composição dos preços estimados.

Verificou que todos os itens possuem, no mínimo, 3 (três) preços públicos coletados, permitindo a aplicação do tratamento estatístico adotado para a formação dos valores de referência.

Além disso, é possível constatar que os valores utilizados para composição do preço estimado se encontram dentro do coeficiente de variação de 25% adotado como parâmetro de análise pelo Setor de Compras, procedimento utilizado com a finalidade de identificar eventuais discrepâncias relevantes entre os preços coletados e evitar que valores demasiadamente divergentes possam comprometer a representatividade do preço médio obtido. O referido procedimento busca assegurar maior uniformidade e confiabilidade na composição dos preços estimados, mediante análise da dispersão dos valores encontrados, evitando que preços excessivamente discrepantes tenham influência indevida sobre o resultado final da estimativa.

Registra-se, ainda, que os preços que não foram localizados no âmbito do Estado do Espírito Santo se encontram devidamente justificados nos autos por meio do documento intitulado “Negativa de Preços do ES”, no qual estão reunidos os respectivos registros das pesquisas realizadas, demonstrando as diligências efetuadas pelo Setor de Compras para localização de preços regionais.

Dessa forma, fica demonstrado que a ausência de determinados preços oriundos do Estado do Espírito Santo não decorreu da ausência de tentativa de pesquisa regional, mas da impossibilidade de localização de parâmetros compatíveis com os objetos e unidades de medida pretendidos, circunstância devidamente documentada no processo.

Assim, considera atendida a recomendação quanto à priorização de preços regionais, uma vez que foram realizadas as diligências necessárias para localização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

de preços no âmbito do Estado do Espírito Santo, estando devidamente justificadas e documentadas as situações em que não foi possível obter parâmetros regionais.

Conclusão:

Diante do exposto, consideram atendidas, no âmbito das atribuições do Setor de Compras e da Secretaria Requisitante, as recomendações pertinentes à pesquisa e ao tratamento dos preços, bem como realizadas as adequações indicadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, encaminhem os autos para prosseguimento do procedimento licitatório, salvo demais providências que eventualmente sejam de competência de outros setores, permanecendo o Setor de Compras à disposição para os encaminhamentos que lhe forem pertinentes.

Conceição do Castelo/ES, 13 de agosto de 2026

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIANY RIGONINI
CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE
DCPT - SEMACT - PMCC
assinado em 13/08/2026 10:33:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2026 10:33:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BEATRIZ KLITZKE KEPP (ESTAGIÁRIO(A) - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DLBC99>



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

**APÊNDICE DO ANEXO II-
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA
E
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

ETP Nº 46/2026

Data da Elaboração: 12/08/2026

Secretaria/servidor responsável: Vinicius Fezer Martins

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Conceição do Castelo, assim como todos os entes e órgãos da Administração Pública, tem a necessidade atender às demandas de diversas unidades públicas, como hospitais, centros de convivência, secretarias e outros órgãos municipais. A aquisição se faz necessária para atender á demanda dos serviços prestados pela Prefeitura como a merenda escolar, hospitais e unidades de saúde, programas ou outras atividades que envolvem o fornecimento de alimentos e produtos essenciais à população.

Justifica-se que, os gêneros alimentícios são de extrema importância para todas as Secretarias desta Prefeitura, pois, várias instituições utilizam desses produtos para preparar as refeições dos alunos das escolas municipais, pacientes e plantonistas do hospital. Além disso, existe a necessidade de aquisição, haja vista que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

possível atender as demandas das creches, CRAS, CREAS, e outros órgãos do município.

Ressalta-se que, uma alimentação saudável e rica em nutrientes e sais minerais, é avultosa para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no âmbito escolar. Ainda, vislumbra-se que os profissionais da área da saúde necessitam de refeições de qualidade para atuarem em suas áreas juntamente com os pacientes hospitalares, que também dependem de uma boa alimentação.

Dessa forma, ao adquirir os produtos, esta municipalidade conseguirá atender com celeridade e presteza ao que é básico de ser oferecido ao ser humano, tendo em vista que esses produtos são essenciais para manter a alimentação nutritiva dos pacientes do hospital, das crianças matriculadas nas escolas municipais, etc.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, uma vez que visa suprir as necessidades das Secretarias Municipais por meio da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas administrativas e à execução das atividades, programas e serviços públicos desenvolvidos pelo Município, garantindo o adequado abastecimento das unidades administrativas e a continuidade dos serviços prestados à população.

Está previsto no Plano Anual de Contratações de 2026, conforme Portaria nº303/2025.

A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São Requisitos da presente contratação:

- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.
- Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.
- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.
- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- Promover condições de armazenamento e entrega que garantam a integridade até o consumo.
- Todos os produtos devem atender às normas da Anvisa, MAPA e legislações sanitárias vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

- Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades de cada item a ser licitado para a aquisição de gêneros alimentícios foi elaborada mediante levantamento realizado junto às Secretarias Municipais demandantes, considerando as necessidades específicas de cada unidade administrativa e os serviços públicos por elas desenvolvidos. Para a definição dos quantitativos, foram analisados o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as últimas contratações promovidas pelo Município, os quantitativos efetivamente utilizados em atas e contratos anteriores, bem como as informações prestadas pelos setores responsáveis quanto à demanda estimada para o período de vigência da futura contratação.

Também foram considerados fatores que possam influenciar o consumo dos produtos durante a execução contratual, tais como a continuidade dos serviços públicos, o número de usuários atendidos pelas unidades municipais, a manutenção dos programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias e demais órgãos que utilizam os gêneros alimentícios no desempenho de suas atividades institucionais.

A metodologia adotada buscou compatibilizar o consumo histórico com a expectativa de demanda futura, permitindo que os quantitativos estimados reflitam, de forma fidedigna, a necessidade da Administração Pública. Dessa forma, pretende-se evitar tanto o desabastecimento, que poderia comprometer a continuidade dos serviços essenciais, quanto a aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias, prevenindo desperdícios, custos desnecessários e eventual perda de produtos em razão do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Ressalta-se que a estimativa dos quantitativos observou os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo baseada em critérios técnicos e objetivos, capazes de demonstrar a compatibilidade entre a demanda existente e os quantitativos previstos para a contratação.

Por fim, destaca-se que as quantidades estimadas para cada item encontram-se detalhadas em tópico específico do Termo de Referência, documento que integra o presente processo administrativo, permitindo a adequada identificação da demanda e conferindo transparência aos critérios adotados para a formação dos quantitativos.

As quantidades a serem licitadas encontram-se detalhadas em tópico específico no Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura de Conceição do Castelo-ES, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de gêneros alimentícios do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na lei federal 14.133/2021 e no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrição da solução considerada mais viável para o atendimento das necessidades do Município leva em consideração o seguinte:

- A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico. Utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.
- Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia ao município.
- Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque regular dos objetos, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum e assegurar a continuidade dos serviços prestados.
- Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração.
- Considerando que o processo licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços e que a legislação vigente autoriza a prorrogação e/ou renovação dos quantitativos registrados em ata, será adotada a renovação do quantitativo inicialmente registrado, tendo em vista a recorrência da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada às características da presente contratação, uma vez que a demanda por gêneros alimentícios é frequente e destinada ao atendimento de diversas Secretarias Municipais, não sendo possível definir previamente, com exatidão, o momento e o quantitativo de cada aquisição ao longo da vigência da ata.

A sistemática de registro de preços possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento dos produtos e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Além disso, o fornecimento parcelado assegura maior eficiência logística, permitindo que os produtos sejam entregues conforme a demanda de cada unidade administrativa. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente compatível com as características do objeto, enquadrando-se nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, por se tratar de contratação de demanda frequente, com previsão de entregas parceladas e destinada ao atendimento de múltiplos órgãos da Administração Pública.

Para a realização da contratação, será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência, realização de disputa por lances e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram avaliadas outras formas de atendimento da necessidade administrativa, tais como a realização de contratação por quantitativo fixo, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como eventual adesão à atas de registro de preços de outros órgãos. Todavia, tais alternativas não se mostraram adequadas às necessidades do Município.

A contratação por quantitativo integral demandaria a aquisição antecipada de todos os gêneros alimentícios, ocasionando formação de estoques elevados, maior risco de perdas por vencimento e menor flexibilidade para atender às demandas variáveis das Secretarias.

Quanto à adesão a atas de outros órgãos, não foram identificadas atas que contemplassem integralmente os itens, quantitativos e condições necessárias ao atendimento das demandas municipais, além de depender da disponibilidade e anuência do órgão gerenciador. Assim, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento pelo menor preço por item, constitui a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.250/2015 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração. Ademais, o quantitativo registrado poderá ser renovado, conforme previsto na regulamentação aplicável.

A solução proposta visa garantir maior eficiência na gestão dos serviços, economicidade na contratação e flexibilidade na execução, assegurando o adequado atendimento às demandas da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Haverá o parcelamento da solução.

O objeto em questão é composto por itens divisíveis, conforme suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por essa razão, será adotado o critério de adjudicação pelo MENOR PREÇO POR ITEM. A divisão do objeto em itens, ainda que implique em eventual aumento do número de contratos, mostra-se vantajosa do ponto de vista administrativo e econômico, pois estimula a ampla concorrência entre os fornecedores e favorece a obtenção de preços mais competitivos.

A adjudicação do Pregão Eletrônico por item ou lote, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, busca garantir maior participação de licitantes. Essa modalidade é benéfica, uma vez que permite que empresas que não possuem capacidade para atender à totalidade do objeto possam participar e fornecer itens específicos.

O parcelamento do objeto tem como objetivo otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e fomentar a competitividade. Tal medida é tecnicamente e economicamente viável e não compromete os ganhos decorrentes da economia de escala.

O entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente na Súmula nº 247, segundo a qual deve ser priorizada a adjudicação por item sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, consubstanciada na Súmula nº 247 (Acórdão 1782/2004-Plenário, Rel. Marcos Vinícios Vilaça), estabelece que a adjudicação por item é obrigatória apenas quando o objeto for divisível sem prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para a presente contratação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação espera-se:

- Padronização da qualidade dos produtos adquiridos e redução de desperdícios e custos operacionais.
- Assegurar que a alimentação escolar seja fornecida de forma regular e com qualidade, atendendo à demanda das escolas municipais, creches e outros centros educacionais.
- Gerenciar melhor a distribuição e o fornecimento dos produtos alimentícios, otimizando recursos e evitando excessos ou faltas nos estoques, além de melhorar o tempo de resposta aos programas sociais.
- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala de compra centralizada.
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços municipais, promovendo o bem-estar alimentar e nutricional da população.
- Contribuir para a promoção de uma alimentação balanceada, prevenindo deficiências nutricionais e promovendo o bem-estar geral.
- Garantir qualidade na alimentação oferecida à comunidade, especialmente nas crianças, adolescentes e demais servidores.
- Fornecer nutrientes essenciais, como proteínas, cálcio e carboidratos. Isso é especialmente importante em programas de nutrição infantil, saúde pública e assistência nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

- Fornecer nutrientes essenciais, como proteínas, cálcio e carboidratos. Isso é especialmente importante em programas de nutrição infantil, saúde pública e assistência nutricional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

☒ **É VIÁVEL a presente contratação.**

☐ **NÃO É VIÁVEL a presente contratação.**

Conceição do Castelo/ES, 12 de Agosto de 2026.

VINICIUS FEZER MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINICIUS FEZER MARTINS
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO, CULTURA E TURISMO
DEADM - SEMACT - PMCC
assinado em 14/08/2026 09:54:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2026 09:54:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BEATRIZ KLITZKE KEPP (ESTAGIÁRIO(A) - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0CGRKT>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 46/2026

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo		
Responsável pela Demanda: Vinicius Fezer Martins		
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br		Telefone Fixo: (28)3547-1101
Servidor ou Equipe de Fiscalização:		
SECRETARIA	FISCAL	CARGO
Administração, Cultura e Turismo	Erminia Lucia da Silva Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
Agricultura e Meio Ambiente	Shara Gonçalves	Auxiliar Administrativo
Educação	Ray Gonçalves Marotto	Chefe do Dep. Apoio Administrativo
Obras e Serviços Urbanos	Renan Jubini de Aguiar	Auxiliar Administrativo
Esporte e Lazer	Wellington Dias	Chefe Da Divisão De Esporte E Lazer
Assistência Social	Roselene Larrieu de Mello Zoboli	Chefe do Dep, Adm. Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Saúde	Sara Helena Soares Wolff	Chefe de Apoio
Finanças	Dilcelene Moreira Peisin	Auxiliar Administrativo

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Conceição do Castelo-ES.

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:

O Município de Conceição do Castelo, assim como todos os entes e órgãos da Administração Pública, tem a necessidade atender às demandas de diversas unidades públicas, como hospitais, centros de convivência, secretarias e outros órgãos municipais. A aquisição se faz necessária para atender á demanda dos serviços prestados pela Prefeitura como a merenda escolar, hospitais e unidades de saúde, programas ou outras atividades que envolvem o fornecimento de alimentos e produtos essenciais à população.

Justifica-se que, os gêneros alimentícios são de extrema importância para todas as Secretarias desta Prefeitura, pois, várias instituições utilizam desses produtos para preparar as refeições dos alunos das escolas municipais, pacientes e plantonistas do hospital. Além disso, existe a necessidade de aquisição, haja vista que será possível atender as demandas das creches, CRAS, CREAS, e outros órgãos do município.

Ressalta-se que, uma alimentação saudável e rica em nutrientes e sais minerais, é avultosa para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no âmbito escolar. Ainda, vislumbra-se que os profissionais da área da saúde necessitam de refeições de qualidade para atuarem em suas áreas juntamente com os pacientes hospitalares, que também dependem de uma boa alimentação.

Dessa forma, ao adquirir os produtos, esta municipalidade conseguirá atender com celeridade e presteza ao que é básico de ser oferecido ao ser humano, tendo em vista que esses produtos são essenciais para manter a alimentação nutritiva dos pacientes do hospital, das crianças matriculadas nas escolas municipais, etc.

Resultado Pretendido:



Com a contratação espera-se:

- Padronização da qualidade dos produtos adquiridos e redução de desperdícios e custos operacionais.
- Assegurar que a alimentação escolar seja fornecida de forma regular e com qualidade, atendendo à demanda das escolas municipais, creches e outros centros educacionais.
- Gerenciar melhor a distribuição e o fornecimento dos produtos alimentícios, otimizando recursos e evitando excessos ou faltas nos estoques, além de melhorar o tempo de resposta aos programas sociais.
- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala de compra centralizada.
- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços municipais, promovendo o bem-estar alimentar e nutricional da população.
- Contribuir para a promoção de uma alimentação balanceada, prevenindo deficiências nutricionais e promovendo o bem-estar geral.
- Garantir qualidade na alimentação oferecida à comunidade, especialmente nas crianças, adolescentes e demais servidores.
- Fornecer nutrientes essenciais, como proteínas, cálcio e carboidratos. Isso é especialmente importante em programas de nutrição infantil, saúde pública e assistência nutricional.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

As quantidades a serem contratadas encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente Documento de Formalização de Demanda.



Requisitos necessários para a contratação:

São Requisitos da presente contratação:

- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.
- Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.
- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.
- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- Promover condições de armazenamento e entrega que garantam a integridade até o consumo.
- Todos os produtos devem atender às normas da Anvisa, MAPA e legislações sanitárias vigentes;

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços



ou realizado o fornecimento dos bens:

Os produtos deverão ser entregues após a ordem de fornecimento, com previsão de início para julho de 2026.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo/ES, 03 de julho de 2026.

VINICIUS FÊZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINICIUS FEZER MARTINS
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO, CULTURA E TURISMO
DEADM - SEMACT - PMCC
assinado em 03/07/2026 16:08:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2026 16:08:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7SCWCN>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES Telefone: (28)
3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail:
administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-DVZ9N

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidade/ES/TCE-ES: _____

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 000035/2026**, processo administrativo **Nº 2026-DVZ9N - RESOLVEM** registrar os preços da empresa _____, portadora do CNPJ _____, situada _____, CEP _____, representada por _____ indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 4.407, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1-DETALHAMENTO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	ÓRGÃO GERENCIADOR	SMTAD	FMSCC	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote entre 800 a 1000 gramas, instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro	PCT	15	0	50	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaoodocastelo.es.gov.br E-mail: administracao@conceicaoodocastelo.es.gov.br

	de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12 pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten. O produto deve ser obtido de matérias primas são e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. O açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não pode ser adicionado amidos e féculas. Aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: primária: deve conter 01 quilos de peso líquido. Identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
2	AÇÚCAR MASCADO embalagem de 01kg - produzido através da cana de açúcar, não contém nenhum aditivo químico intencional, não passa pelo processo de lavagem e branqueamento, mantendo boa parte das vitaminas e sais minerais como o cálcio, fósforo e ferro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	145	0	0	145
3	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª qualidade. Pacote de 5 kg livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais.aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	PCT	1850	400	500	2750
4	ADOÇANTE frasco no mínimo 200 ml em liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. Não contém glúten. Frasco transparente com 200 ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	UND	40	50	50	140
5	ÁGUA MINERAL , sem gás (copo de 200 ml) caixa com no mínimo 48 unidades. Data de validade no mínimo 60 dias.	CX	810	0	50	860
6	AMENDOIM acondicionado em pacote com no mínimo 500g, grão, cru, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, crua rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos Rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	25	200	60	285
7	AMENDOIM TORRADO sem pele, sem casca e sem sal, 100% natural. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	325	200	60	585
8	AMIDO DE MILHO , utilizado para preparo de mingau, armazenado em embalagem de 500 gramas e que não contem glúten	PCT	140	0	20	160
9	ARROZ tipo 1 pacote com 05 kg validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de 5 quilos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.	PCT	4225	400	400	5025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g a 200g - ingredientes: aveia laminada em flocos finos; rico em fibras funcionais (beta-glucanas), rico em proteínas e ferro; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos; contém glúten; validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PCT	910	0	20	930
11	AZEITE DE OLIVA extra virgem, puro, sem colesterol, embalagem no mínimo 500 ml, com até 0,5% de acidez, validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UND	5	50	100	155
12	AZEITONAS VERDES inteiras sem caroço selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso líquido de no mínimo 3 quilos. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	BALDE	43	20	0	63
13	BALA MASTIGÁVEL pacote com no mínimo 600 gramas sabores variados.	PCT	130	100	50	280
14	BANANADA comum pacote no mínimo 900g ingredientes: banana e açúcar cristal, validade mínima 06 meses.	PCT	80	200	0	280
15	BISCOITO CREAM CRACKER pacote de no mínimo 300g ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	7380	1500	4500	13380
16	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL pacote com no mínimo 200g, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	405	0	150	555
17	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal inter esterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicabornato de amônia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contem glúten, armazenado em pacotes de máximo 400 gramas e que	PCT	3000	0	3000	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaoodocastelo.es.gov.br E-mail: administracao@conceicaoodocastelo.es.gov.br

	possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato), prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
18	BISCOITO TIPO MAISENA caixa de no mínimo 1,8 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. Contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	CX	738	150	30	918
19	BOMBOM com recheio de wafer, chocolate branco ou preto, embalado individualmente, pacote com no mínimo 750 gramas.	PCT	130	130	50	310
20	CACAU EM PÓ 100%, não possuir açúcar em sua composição acondicionado em pacote ou caixa de 200 gramas. Data de validade no mínimo 10 meses a partir da data de entrega	PCT	715	0	30	745
21	CANELA EM PÓ 30G a 35G - ingrediente: canela em pó. produto proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino e sem glúten; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade; número do lote; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	210	100	0	310
22	CANJIQUEIRA pacote de no mínimo 1kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as	PCT	410	200	50	660
	seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo. Para armazenagem.					
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO , tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinho de 10g, caixa com 10 unidades	CX	20	100	10	130
24	COCO RALADO acondicionado em pacote com no mínimo 100 g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. Deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, hermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	620	300	100	1020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES Telefone: (28)

3547-1101 Site: www.conceicaoodocastelo.es.gov.br E-mail:

administracao@conceicaoodocastelo.es.gov.br

25	COLORAU pacote com no mínimo 500g, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos. Embalagem: - primária: pacote plástico, produto. Rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	410	20	30	460
26	CRAVO embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	110	100	0	210
27	ERVILHA acondicionado em embalagem (lata) de 200g. verde em conserva: preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente. Fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto. Data de fabricação, prazo de validade e número do lote tabela de informação nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	UND	50	100	50	200
28	FARINHA DE ARROZ embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal; carboidrato: 39 g; proteínas: 41 g; gorduras totais: 0 7 g; gorduras saturadas: 05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	20	0	20	40
29	FARINHA DE AVEIA embalagem pacote de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/ proteínas/ sais minerais e fibras, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	450	0	20	470
30	FARINHA pacote de no mínimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca são, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar	PCT	500	100	50	650
	úmido, fermentado ou rançoso, ausência de Sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). Aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característica rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. Com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaoodocastelo.es.gov.br E-mail: administracao@conceicaoodocastelo.es.gov.br

31	FEIJÃO PRETO pacote de no mínimo 1 kg novo. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	3010	200	300	3510
32	FEIJÃO VERMELHO pacote de no mínimo 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	1005	0	100	1105
33	FEIJÃO , tipo 1, tipo classe fradinho, empacotado, embalagem de 01 kg, prazo validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	300	0	80	380
34	FERMENTO EM PÓ acondicionado em embalagem de no mínimo 250 gr.	PCT	305	30	15	350
35	FUBÁ pacote de no mínimo 1 kg fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15 (quinze) % p/p de umidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	705	200	30	935
36	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE. iogurte integral sabor natural zero lactose 170g. ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase, fermento lácteo. Sem açúcar. Não contém glúten. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UND	70	0	70	140
37	IOGURTE NATURAL INTEGRAL sabor natural 170g. ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem açúcar. Contém leite e derivados. Contém lactose.	UND	630	0	10	640



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	Não contém glúten. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.					
38	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO integral, contendo açúcar, xarope de açúcar, preparado e contendo pedaços de fruta, fermento lácteo. Peso líquido e mínimo de 100 gramas e apresentando em embalagem flexíveis para melhor consumo das crianças pois eles mesmos podem manusear.	UND	7020	2000	10	9030
39	LEITE PRIMEIRO SEMESTRE lata de no mínimo 400g com formula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de lc-pufas para a modulação de resposta imunológico, carboidratos: 100 % lactose; alimento com ferro para lactantes, idade de 00 a 06 meses, sabor natural, não contém glúten, com vitaminas e minerais de acordo com codex alimentarius. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	150	100	70	320
40	LEITE PRIMEIRO SEMESTRE SEM LACTOSE lata de 400g fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50	100	70	220
41	LEITE SEGUNDO SEMESTRE lata de 400g - informações: leite de transição, acidificado biologicamente, o que torna fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactantes com tendências para transtornos digestivos ligeiros, nomeadamente cólicas, obstipação e flatulência. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	400	100	50	550
42	LEITE DE SOJA EM PÓ , zero açúcar, sabor natural, sem lactose, embalados em pacote de 300 gramas. Alimento a base de vitaminas e minerais, rico em cálcio, não contém glúten. Sua formulação não contém nenhum tipo de leite animal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	100	0	200
43	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT (1 litro) prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	1682	500	1100	3282
44	LEITE EM PÓ DESNATADO com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina "a e d", embalagem com no mínimo 280 gramas, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	75	0	50	125



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

45	LEITE EM PÓ INTEGRAL de vaca no mínimo 400g ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. Não contém glúten. Embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Secundária - fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termos soldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	9030	500	450	9980
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE , zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. Contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Não contem glúten. Contem leite e derivados de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	350	0	30	380
47	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL caixa com 01 litro - leite semidesnatado, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e enzima lactase. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Frases de advertência: diabéticos: contém glicose. Não contém glúten.	UND	105	200	30	335
48	MACARRÃO COLORIDO , com aparência de parafuso, contendo ovos, farinha de trigo, ácido fólico, água, e corante natural betacaroteno. Contém glúten. Armazenado em embalagem de 500 gramas.	PCT	10	50	60	120
49	MACARRÃO ESPAGUETE pacote de 1kg massa seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, Número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. (sêmola)	PCT	2520	50	60	2630
50	MACARRÃO GUELINHA pacote de no mínimo 500g massa seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.	PCT	500	50	30	580
51	MACARRÃO TIPO LETRINHAS para sopa - 500g. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém ovos e derivado do trigo. Contém glúten. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações:	PCT	400	50	30	480
	identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem					
52	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, pacote de 01 kg, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	2500	50	30	2580



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

53	MANTEIGA PURA COM SAL pote no mínimo 200 gramas, feito a partir do leite de vaca. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	UND	225	200	540	965
54	MARGARINA pote de 500g c/80% lipídeos margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contem glúten. Isenta de gordura trans. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: - pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive e classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	UND	330	400	30	760
55	MILHO DE CANJIÇÃO embalagem com no mínimo 500g, branco preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. Não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	365	250	50	665
56	MISTURA PARA BOLO acondicionado em pacote de no mínimo 400g, farinha de trigo, açúcar e fermento em pó sabores variados.	PCT	10	200	30	240
57	ÓLEO DE GIRASSOL frasco plástico tipo pet com 900 ml. ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassados e vazamento. Validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega.	UND	90	0	230	320
58	ÓLEO DE SOJA frasco de 900 ml refinado de soja: preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem: primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou garrafa pet, contendo volume líquido. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas pet não deverão estar amassadas ou apresentar qualquer outro defeito.	UND	2040	350	100	2490
59	OVOS DE CODORNA em conserva embalagem de no mínimo 300g. Validade mínima de 04 meses a partir da data de	UND	150	0	30	180



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	entrega do produto.					
60	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA rodela, acondicionado em pote de no mínimo 300gr. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	500	0	0	500
61	PIPOCA DOCE Ingrediente: canjica de milho e açúcar. Data de validade mínima de 03 meses, fardo contendo no mínimo 30 pacotes de no mínimo 15g.	FARDO	300	200	30	530
62	PIRULITO duros sabores sortidos coloridos, artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho, amarelo crepúsculo e azul brilhante. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pacote com no mínimo 300 gramas e contendo no mínimo 50 unidades.	PCT	220	200	30	450
63	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , com 0% de gordura, sem glúten, armazenada em embalagem com no mínimo 20 gramas no sabor abacaxi, morango, uva e limão.	UND	800	200	0	1000
64	POLPA DE FRUTA 100% natural congelada, embalagem de no mínimo 100 gramas, sabores variados a serem definidos pela secretaria solicitante.	UND	690	300	80	1070
	de entrega do produto.					
66	REFRIGERANTE de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 02 litros, sabores variados. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo iv. Não contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	UND	600	300	100	1000
67	SAGU derivado da mandioca, pertencente ao grupo ii da tapioca, armazenado em embalagem de 500g.	PCT	60	0	0	60
68	SAL REFINADO pacote 01 kg iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 12 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.	PCT	530	100	40	670
69	SARDINHA EM CONSERVA em óleo comestível, contendo sal, água, cebolinha, alho em pó, cebola em pó, salsa, louro com aroma de oliva. Armazenada em latas com embalagem de 125 gramas, prontas para uso.	UND	500	300	50	850
70	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML, polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de de entrega do produto.	UND	150	300	100	550



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

71	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500ML, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UND	300	200	100	600
72	SUPLEMENTO NUTRICIONAL adicionado de prebiótico para adultos e crianças a partir de 04 anos, apresentação em forma de pó, embalagem com 400g, sabor baunilha.	UND	50	0	30	80
73	TEMPERO (ALHO/SAL) pacote de 1kg tipo pasta, com de 8 a 15% de sal, aplicação uso culinário.	PCT	10	50	30	90
74	TRIGO acondicionado em pacote de 01 kg om ferro e ácido fólico. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa. Aparência: pó fino cor: branca cheio e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	900	100	20	1020
75	TRIGUILHO pacote de 500 gramas, farinha de trigo para quibe, composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica de 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substancias nocivas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	500	50	30	580
76	UVA PASSA BRANCA DESIDRATADA, sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g	PCT	500	100	20	620
77	VINAGRE frasco 750ml, com informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente.	UND	300	50	50	400
78	AÇAFRÃO EM PÓ de primeira qualidade 500g. Ingredientes: açafrão em pó; não contém glúten; pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	5	0	35
79	AMEIXA SECA SEM CAROÇO acondicionada em sachê de 100g. Ingredientes: ameixa seca sem caroço e conservador sorbato de potássio. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	100	100	500
80	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - isento de glúten e lactose 100g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo e sal; sem glúten e sem lactose; biscoito produzido a partir de matérias-primas são e limpo; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico; cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	PCT	240	200	0	440



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

81	FARINHA DE TAPIOCA. Características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	150	100	0	250
82	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA acondicionada em pacotes de 01 kg - preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa; aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. Contém glúten; rotulagem: de acordo com a legislação vigente; nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação dos produtos, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	0	0	200
83	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 125g, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisae e sem conservantes; embalado a vácuo; data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	20	0	220
84	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR 24g. Embalagem contendo 02 sachês de 12 gramas cada; ingrediente: gelatina em pó; embalagem isenta de adulteração ou contaminações, devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	120	50	0	170
85	LEITE DE COCO acondicionado em frasco de 500ml - pasteurizado e homogeneizado; isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em vidro apropriado de 500 ml, contendo a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UND	320	100	30	450
6	MILHO DE PIPOCA tipo 1 acondicionado em pacotes de 500g - amarelo preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa de parasitos e de detritos vegetais ou animais não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Rotulagem: de acordo com legislação vigente nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço da fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	730	200	0	930
87	MILHO VERDE acondicionado em lata 200g (sem sal) - milho verde acondicionado em embalagem de 200g em conserva, acondicionado em embalagem contendo milho e água, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	UND	910	400	70	1380
88	ORÉGANO DESIDRATADO acondicionado em embalagem com 30 gramas - nacional de primeira qualidade, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 15 meses a contar da data de entrega	PCT	250	50	0	300



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

89	POLVILHO AZEDO acondicionado em pacotes de 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	0	0	200
90	POLVILHO DOCE acondicionado em pacotes de 500G - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	0	0	300
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA sem adição de açúcar, ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, farinha de arroz, fosfato de tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Não contém glúten. Alérgicos: contem derivados de soa. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	30	80
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO sem adição de açúcar. Ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, farinha de arroz, fosfato tri cálcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante letitina de soja, espessante goma carregena, edulcorantes artificiais: sucralose e corante artificial vermelho bordeaux. Não contem glúten. Alérgicos: contem derivados de soja. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	50	100
93	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE sem adição de açúcar-ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, cacau em pó, farinha de arroz, fosfato de tri cálcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d) óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizantes letcitina de soja, espessante goma carragena, edulcorantes artificiais sucralose. Não contém glúten. Alérgico d: contém derivado de soja. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	30	80
94	UVA PASSAS ESCURA , sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	PCT	400	0	0	400
95	BISCOITO AMANTEIGADO , sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	0	200	240
96	ROSQUINHA SABOR COCO pacote com no mínimo 800 gramas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	100	200	340
97	BISCOITO SABOR CHOCOLATE pacote com no mínimo 400 gramas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	0	200	240



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

98	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	PCT	300	0	0	300
99	MACARRÃO DE ARROZ sem ovos tipo parafuso acondicionado em embalagem de 500g, o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e	PCT	30	50	30	110
	emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol), sem ovos, sem colesterol, sem glúten, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, não violado, que garante a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.					
100	APRESUNTADO , composição carne suína pré-cozida, apresentação fatiado.	KG	60	100	30	190
101	BACON , carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. Embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	30	50	20	100
102	CARNE DE BOI MOÍDA de segunda, apresentação moída, sem ossos e músculos. Congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	6050	300	300	6650
103	CARNE SECA dianteiro bovino, características adicionais resfriadas, primeira qualidade. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	150	20	200
104	COXA E SOBRE COXA DE GALINHA congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	40	400	600	1040
105	FILÉ DE MERLUZA congelado em pacote de 01 kg. Embalado com a informação de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	610	200	300	1110
106	LINGUIÇA DE PORCO IN NATURA embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	200	20	250
107	LINGUIÇA TIPO DEFUMADA , ingredientes: carne suína, sal e açúcar. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	200	30	260



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

108	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Ingredientes carne suína defumada. Resfriada, embalada com a validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	150	30	210
109	MORTADELA defumada fatiada origem carne suína validade no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	50	200	30	280
110	MUSCULO DE BOI CONGELADO carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	4510	400	600	5510
111	MUSSARELA FATIADA , ingredientes leite, validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	KG	110	100	20	230
112	PEITO DE FRANGO CONGELADO , embalado com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.	KG	6020	400	300	6720
113	SALAME ITALIANO FATIADO , carne suína, sal e açúcar. Contém: conservante ins 250 e 251, antioxidante ins 316. Embalado com a informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	30	50	0	80
114	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE , fabricação de frango, resfriada, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente com data de validade no mínimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif.	KG	30	200	0	230
115	TORRESMO IN NATURA , embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	20	100	0	120
116	PEIXE TIPO CAÇÃO , corte tipo cubos ou postas congelados, registro: sif ou sie, embalagem tipo, plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01kg,	KG	500	100	200	800
	complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. Aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Rótulo conforme a legislação vigente. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.					



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

117	PEIXE FILÉ DE PESCADA , filé congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalagem tipo: plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01 kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. Aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	500	100	100	700
-----	---	----	-----	-----	-----	-----

1.2 – Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 –A presente contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item para órgão gerenciador e órgão participante e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO:						
ÓRGÃO GERENCIADOR:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1- A Contratada deverá demonstrar:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.2.1.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

2.2.1.2 Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

2.2.1.3 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.1.4 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

2.2.1.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.2.1.6 Promover condições de armazenamento e entrega que garantam a integridade até o consumo.

2.2.3.1.7 Todos os produtos devem atender às normas da Anvisa, MAPA e legislações sanitárias vigentes;

2.2.3.1.8 Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração

2.3 - SUSTENTABILIDADE:

2.3.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

2.3.2- Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

2.3.3- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

2.3.4- O estabelecimento deve ter alvará sanitário ou licença de funcionamento válidos.

2.4 - DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA:

2.4.1- Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.5 - SUBCONTRATAÇÃO

2.5.1-Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

2.6 - GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.6.1-Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 - FORMA DE FORNECIMENTO

2.7.1-O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2-A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.4 -O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4- CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1-As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2-O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6-CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1-O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 191, § 1º do Decreto Municipal n. 4.407/2022, desde que:

6.1.1-O tema tenha sido considerado no planejamento da contratação, no momento de formulação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;

6.1.2.-Haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata;

6.1.3- A prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, vedada a prorrogação após o seu término.

6.1.4-Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

6.1.5-Quando havida prorrogação parcial, a renovação do saldo deverá ser em quantitativo proporcional, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.2 -Após o interregno de um ano e mediante requerimento do fornecedor os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsão do Decreto Municipal n. 4.407/2022, com redação dada pelo Decreto Municipal n. 5.250/2025.

6.3-O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.4-Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.5-A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 -O Instrumento Contratual de que trata o item 6.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.7.2.1 -Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.7.2.3 -Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8 -O registro a que se refere o item 6.7.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9 -Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.10.1.1 -Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.11 -O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1-O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13 -A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.14 -Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15 -Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

6.16 -Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.1-Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17 -A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1-A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.5-O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.6-O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.10-A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.11-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.12-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.13-Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.14-Para fins de pagamento serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.15- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.16-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.17-Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.18-FISCALIZAÇÃO

7.18.1-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.18.2-FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.18.3-FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.18.4-Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

7.19-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.20-O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.21-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.22-O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.23-O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.24-O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.25-O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.1-Condições de entrega

8.1.1.2-A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1.3-A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Os objetos devem ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

8.1.1.4-O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1.1.5-Todos os equipamentos e despesas com os equipamento necessários a entrega do objeto correrão por conta da contratada;

8.1.1.6-Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias corridos;

8.1.1.6-Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

8.1.1.7-No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

8.1.1.8-Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

8.1.1.9-Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência

e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

8.1.1.10- Início da entrega do objeto: **07 (sete) dias corridos** contados a partir da emissão da ordem de serviço.

8.2-MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

8.2.1-A contratada deve fornecer os materiais de consumo de boa qualidade e na quantidade necessária para suprir a demanda solicitada, respeitando as especificações do item.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

8.2.2-Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

8.2.3-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.2.4-Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO

9.1-OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.8-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.13-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.14-A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela CONTRATANTE será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

9.2.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.6-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.2.7-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.2.8-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.2.9-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.2.11-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.2.12-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.13-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.14-A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela CONTRATANTE será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 11.1.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.2.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.4- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.5.1- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1-A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

13.2-Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

13.3-Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.4-Do Recebimento

13.4.1-O produto será recebido provisoriamente, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2-O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.4.3-O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.4.4-O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.4.5-O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.4.6-Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.4.7-Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.4.8-O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.4.9-A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

13.4.10-O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.4.11-O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4.12-Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.4.13-Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4.14-Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

13.4.15-Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.4.16-Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.17-Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.4.18-Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.4.19-Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.4.20-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.4.21-Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.4.22-O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.5 - Liquidação

13.5.1-Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.5.2-O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.3-Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

13.5.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5.5-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.6-A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5.7 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.5.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.5.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.5.10 - Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.6 - Prazo De Pagamento

13.6.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.6.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

13.7 - Forma de Pagamento

13.7.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.7.5-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.8 - Cessão de Crédito

13.8.1-Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

13.9 - Condições e Forma de Pagamento

13.9.1 -O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital). devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

13.9.2-O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.9.2.1 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.9.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.9.4 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.9.5 - É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.9.6 - Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

14-DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Administração sem justificativa razoável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

14.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1- Por razão de interesse público;

14.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 -Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) Der causa à inexecução parcial do compromisso;
- b) Der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do compromisso;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2- Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2-**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4- **Multa:**

15.2.4.1-Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3- **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

15.2.4.4-O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4-Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15.5-Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 -Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.12 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.14-É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.15 -O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1-O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

16.2-O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

16.3-As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

16.4-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

16.5-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

16.6-É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

16.7- Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

17.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Castelo, ES, de..... de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-DVZ9N

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

CidadES/_____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, ES, POR INTERMÉDIO DO
(A_____E_____)**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) _____(órgão contratante), com sede no(a)_____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (Cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____de _____ de 20_____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-DVZ9N** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000028/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1-DETALHAMENTO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	ÓRGÃO GERENCIADO R	SMTAD	FMSCC	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote entre 800 a 1000 gramas, instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro	PCT	15	0	50	65
	de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12 pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten. O produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. O açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não pode ser adicionado amidos e féculas. Aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: primária: deve conter 01 quilos de peso líquido. Identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
2	AÇÚCAR MASCAVO embalagem de 01kg - produzido através da cana de açúcar, não contém nenhum aditivo químico intencional, não passa pelo processo de lavagem e branqueamento, mantendo boa parte das vitaminas e sais minerais como o cálcio, fósforo e ferro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	145	0	0	145
3	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª qualidade. Pacote de 5 kg livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais.aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. rotulagem; de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	PCT	1850	400	500	2750
4	ADOÇANTE frasco no mínimo 200 ml em liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. Não contém glúten. Frasco transparente com 200 ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	UND	40	50	50	140
5	ÁGUA MINERAL , sem gás (copo de 200 ml) caixa com no mínimo 48 unidades. Data de validade no mínimo 60 dias.	CX	810	0	50	860



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6	AMENDOIM acondicionado em pacote com no mínimo 500g, grão, cru, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, crua rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	25	200	60	285
7	AMENDOIM TORRADO sem pele, sem casca e sem sal, 100% natural. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega do produto, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverá estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	325	200	60	585
8	AMIDO DE MILHO , utilizado para preparo de mingau, armazenado em embalagem de 500 gramas e que não contem glúten	PCT	140	0	20	160
9	ARROZ tipo 1 pacote com 05 kg validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de 5 quilos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.	PCT	4225	400	400	5025
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g a 200g - ingredientes: aveia laminada em flocos finos; rico em fibras funcionais (beta-glucanas), rico em proteínas e ferro; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos; contém glúten; validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PCT	910	0	20	930
11	AZEITE DE OLIVA extra virgem, puro, sem colesterol, embalagem no mínimo 500 ml, com até 0,5% de acidez, validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UND	5	50	100	155
12	AZEITONAS VERDES inteiras sem caroço selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso líquido de no mínimo 3 quilos. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	BALDE	43	20	0	63
13	BALA MASTIGÁVEL pacote com no mínimo 600 gramas sabores variados.	PCT	130	100	50	280
14	BANANADA comum pacote no mínimo 900g ingredientes: banana e açúcar cristal, validade mínima 06 meses.	PCT	80	200	0	280



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15	BISCOITO CREAM CRACKER pacote de no mínimo 300g ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	7380	1500	4500	13380
16	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL pacote com no mínimo 200g, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	405	0	150	555
17	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e contém glúten, armazenado em pacotes de máximo 400 gramas e que possua dupla embalagem (para evitar perda de qualidade do produto pois o mesmo não terá consumo imediato), prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	3000	0	3000	6000
18	BISCOITO TIPO MAISENA caixa de no mínimo 1,8 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. Contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	CX	738	150	30	918
19	BOMBOM com recheio de wafer, chocolate branco ou preto, embalado individualmente, pacote com no mínimo 750 gramas.	PCT	130	130	50	310
20	CACAU EM PÓ 100%, não possuir açúcar em sua composição acondicionado em pacote ou caixa de 200 gramas. Data de validade no mínimo 10 meses a partir da data de entrega	PCT	715	0	30	745
21	CANELA EM PÓ 30G a 35G - ingrediente: canela em pó. produto proveniente de cascas são, limpas e secas, em forma de pó fino e sem glúten; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade; número do lote; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	210	100	0	310
22	CANJIQUEIRA pacote de no mínimo 1kg, de milho isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as	PCT	410	200	50	660



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo. Para armazenagem.					
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO , tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades	CX	20	100	10	130
24	COCO RALADO acondicionado em pacote com no mínimo 100 g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. Deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, ermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. Prazo de validade: 0 produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	620	300	100	1020
25	COLORAU pacote com no mínimo 500g, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos. Embalagem: - primária: pacote plástico, produto. Rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	410	20	30	460
26	CRAVO embalagem com 8g - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	110	100	0	210
27	ERVILHA acondicionado em embalagem (lata) de 200g. verde em conserva: preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente. Fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto. Data de fabricação, prazo de validade e número do lote tabela de informação nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	UND	50	100	50	200
28	FARINHA DE ARROZ embalagem com 01kg - preparado a partir de grãos de arroz são e limpos livre de matéria terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentada ou rançosa aparência: pó fino de cor branca cheiro e sabor característicos não contém glúten rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto marca nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, orientação sobre o preparo data de embalagem número de lote e/ ou data de validade (tempo e vida útil), peso líquido, informação nutricional: porção de 80 gramas (1 ½ de xícara) valor calórico: 179 kcal; carboidrato: 39 g; proteínas: 41 g; gorduras totais: 0.7 g; gorduras saturadas:	PCT	20	0	20	40



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	05 g sódio 0 mg não contém glúten; validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.					
29	FARINHA DE AVEIA embalagem pacote de 170 a 200 gramas, tipo flocos, ingredientes farinha de aveia, naturalmente rica em vitaminas/ proteínas/ sais minerais e fibras, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	450	0	20	470
30	FARINHA pacote de no mínimo 1 kg branca tipo 1: produto preparado a partir de mandioca sã, limpa e isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar	PCT	500	100	50	650
	úmido, fermentado ou rançoso, ausência de Sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.). Aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característica rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; data de embalagem; número de lote e/ou data de validade (tempo de vida útil); peso líquido. Com registro no ministério da agricultura constante no rótulo e/ou da embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.					
31	FEIJÃO PRETO pacote de no mínimo 1 kg novo. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	3010	200	300	3510
32	FEIJÃO VERMELHO pacote de no mínimo 01kg - novo o produto deverá ser de 1ª qualidade extra constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros limpos e secos isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais pedaços de grãos ardidos brotados chochos imaturos manchados mofados carunchados e	PCT	1005	0	100	1105



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade produção da última safra embalagem: rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
33	FEIJÃO , tipo 1, tipo classe fradinho, empacotado, embalagem de 01 kg, prazo validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	300	0	80	380
34	FERMENTO EM PÓ acondicionado em embalagem de no mínimo 250 gr.	PCT	305	30	15	350
35	FUBÁ pacote de no mínimo 1 kg fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15 (quinze) % p/p de umidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	705	200	30	935
36	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE. Iogurte integral sabor natural zero lactose 170g. ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase, fermento lácteo. Sem açúcar. Não contém glúten. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UND	70	0	70	140
37	IOGURTE NATURAL INTEGRAL sabor natural 170g. ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem açúcar. Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UND	630	0	10	640
38	IOGURTE DERIVADO DE LEITE PAUSTERIZADO integral, contendo açúcar, xarope de açúcar, preparado e contendo pedaços de fruta, fermento lácteo. Peso líquido e mínimo de 100 gramas e apresentando em embalagem flexíveis para melhor consumo das crianças pois eles mesmos podem manusear.	UND	7020	2000	10	9030



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

39	LEITE PRIMEIRO SEMESTRE lata de no mínimo 400g com formula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de lc-pufas para a modulação de resposta imunológico, carboidratos: 100 % lactose; alimento com ferro para lactantes, idade de 00 a 06 meses, sabor natural, não contém glúten, com vitaminas e minerais de acordo com codex alimentarius. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	150	100	70	320
40	LEITE PRIMEIRO SEMESTRE SEM LACTOSE lata de 400g fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50	100	70	220
41	LEITE SEGUNDO SEMESTRE lata de 400g - informações: leite de transição, acidificado biologicamente, o que torna fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactantes com tendências para transtornos digestivos ligeiros, nomeadamente cólicas, obstipação e flatulência. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	400	100	50	550
42	LEITE DE SOJA EM PÓ , zero açúcar, sabor natural, sem lactose, embalados em pacote de 300 gramas. Alimento a base de vitaminas e minerais, rico em cálcio, não contem glúten. Sua formulação não contém nenhum tipo de leite animal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	100	0	200
43	LEITE EM CAIXA INTEGRAL UHT (1 litro) prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	1682	500	1100	3282
44	LEITE EM PÓ DESNATADO com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina "a e d", embalagem com no mínimo 280 gramas, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	75	0	50	125
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL de vaca no mínimo 400g ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. Não contém glúten. Embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Secundária - fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termos soldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	9030	500	450	9980



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

46	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE , zero açúcar, sabor natural embalados em pacote de 300 gramas. Contem leite integral, enzima lactase, fosfato tri cálcio, vitaminas a, c, d e e, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Não contem glúten. Contem leite e derivados de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	350	0	30	380
47	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL caixa com 01 litro - leite semidesnatado, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e enzima lactase. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Frases de advertência: diabéticos: contém glicose. Não contém glúten.	UND	105	200	30	335
48	MACARRÃO COLORIDO , com aparência de parafuso, contendo ovos, farinha de trigo, ácido fólico, água, e corante natural betacaroteno. Contém glúten. Armazenado em embalagem de 500 gramas.	PCT	10	50	60	120
49	MACARRÃO ESPAGUETE pacote de 1kg massa seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, Número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. (sêmola)	PCT	2520	50	60	2630
50	MACARRÃO GUELINHA pacote de no mínimo 500g massa seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.	PCT	500	50	30	580
51	MACARRÃO TIPO LETRINHAS para sopa - 500g. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém ovos e derivado do trigo. Contém glúten. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 10 meses, a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem	PCT	400	50	30	480
52	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, pacote de 01 kg, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	2500	50	30	2580



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

53	MANTEIGA PURA COM SAL pote no mínimo 200 gramas, feito a partir do leite de vaca. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	UND	225	200	540	965
54	MARGARINA pote de 500g c/80% lipídeos margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Isenta de gordura trans. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: - pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive e classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	UND	330	400	30	760
55	MILHO DE CANJICÃO embalagem com no mínimo 500g, branco preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais. Não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	365	250	50	665
56	MISTURA PARA BOLO acondicionado em pacote de no mínimo 400g, farinha de trigo, açúcar e fermento em pó sabores variados.	PCT	10	200	30	240
57	ÓLEO DE GIRASSOL frasco plástico tipo pet com 900 ml. ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassados e vazamento. Validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega.	UND	90	0	230	320



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

58	ÓLEO DE SOJA frasco de 900 ml refinado de soja: preparada a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Embalagem: primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário ou garrafa pet, contendo volume líquido. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas pet não deverão estar amassadas ou apresentar qualquer outro defeito.	UND	2040	350	100	2490
59	OVOS DE CODORNA em conserva embalagem de no mínimo 300g. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	150	0	30	180
60	PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA rodela, acondicionado em pote de no mínimo 300gr. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	500	0	0	500
61	PIPOCA DOCE Ingrediente: canjica de milho e açúcar. Data de validade mínima de 03 meses, fardo contendo no mínimo 30 pacotes de no mínimo 15g.	FARDO	300	200	30	530
62	PIRULITO duros sabores sortidos coloridos, artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho, amarelo crepúsculo e azul brilhante. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pacote com no mínimo 300 gramas e contendo no mínimo 50 unidades.	PCT	220	200	30	450
63	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA , com 0% de gordura, sem glúten, armazenada em embalagem com no mínimo 20 gramas no sabor abacaxi, morango, uva e limão.	UND	800	200	0	1000
64	POLPA DE FRUTA 100% natural congelada, embalagem de no mínimo 100 gramas, sabores variados a serem definidos pela secretaria solicitante.	UND	690	300	80	1070
	de entrega do produto.					
66	REFRIGERANTE de primeira qualidade acondicionado em embalagem de 02 litros, sabores variados. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo iv. Não contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	UND	600	300	100	1000
67	SAGU derivado da mandioca, pertencente ao grupo ii da tapioca, armazenado em embalagem de 500g.	PCT	60	0	0	60



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

68	SAL REFINADO pacote 01 kg iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 12 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.	PCT	530	100	40	670
69	SARDINHA EM CONSERVA em óleo comestível, contendo sal, água, cebolinha, alho em pó, cebola em pó, salsa, louro com aroma de oliva. Armazenada em latas com embalagem de 125 gramas, prontas para uso.	UND	500	300	50	850
70	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML, polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de de entrega do produto.	UND	150	300	100	550
71	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500ML, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	UND	300	200	100	600
72	SUPLEMENTO NUTRICIONAL adicionado de prebiotico para adultos e crianças a partir de 04 anos, apresentação em forma de pó, embalagem com 400g, sabor baunilha.	UND	50	0	30	80
73	TEMPERO (ALHO/SAL) pacote de 1kg tipo pasta, com de 8 a 15% de sal, aplicação uso culinário.	PCT	10	50	30	90
74	TRIGO acondicionado em pacote de 01 kg om ferro e ácido fólico. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa. Aparência: pó fino cor: branca cheiro e sabor próprios, validade mínima de 120 dias da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT	900	100	20	1020
75	TRIGUILHO pacote de 500 gramas, farinha de trigo para quibe, composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica de 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substancias nocivas, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	500	50	30	580



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

76	UVA PASSA BRANCA DESIDRATADA , sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g	PCT	500	100	20	620
77	VINAGRE frasco 750ml, com informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente.	UND	300	50	50	400
78	ÇAÇFRÃO EM PÓ de primeira qualidade 500g. Ingredientes: açafraão em pó; não contém glúten; pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	5	0	35
79	AMEIXA SECA SEM CAROÇO acondicionada em sachê de 100g. Ingredientes: ameixa seca sem caroço e conservador sorbato de potássio. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	100	100	500
80	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - isento de glúten e lactose 100g - o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo e sal; sem glúten e sem lactose; biscoito produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico; cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	PCT	240	200	0	440
81	FARINHA DE TAPIOCA . Características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	150	100	0	250
82	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA acondicionada em pacotes de 01 kg - preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada e rançosa; aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. Contém glúten; rotulagem: de acordo com a legislação vigente; nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação dos produtos, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	0	0	200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

83	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 125g, para fermentação de pães e massas, composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e sem conservantes; embalado a vácuo; data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	20	0	220
84	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR 24g. Embalagem contendo 02 sachês de 12 gramas cada; ingrediente: gelatina em pó; embalagem isenta de adulteração ou contaminações, devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	120	50	0	170
85	LEITE DE COCO acondicionado em frasco de 500ml - pasteurizado e homogeneizado; isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em vidro apropriado de 500 ml, contendo a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UND	320	100	30	450
6	MILHO DE PIPOCA tipo 1 acondicionado em pacotes de 500g - amarelo preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa de parasitos e de detritos vegetais ou animais não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Rotulagem: de acordo com legislação vigente nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca nome e endereço da fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade e peso líquido número de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem; validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	730	200	0	930
87	MILHO VERDE acondicionado em lata 200g (sem sal) - milho verde acondicionado em embalagem de 200g em conserva, acondicionado em embalagem contendo milho e água, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	UND	910	400	70	1380
88	ORÉGANO DESIDRATADO acondicionado em embalagem com 30 gramas - nacional de primeira qualidade, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 15 meses a contar da data de entrega	PCT	250	50	0	300
89	POLVILHO AZEDO acondicionado em pacotes de 500g - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	0	0	200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

90	POLVILHO DOCE acondicionado em pacotes de 500G - rotulado conforme legislação vigente, o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos, deverá ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300	0	0	300
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA sem adição de açúcar, ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, farinha de arroz, fosfato de tricalcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Não contém glúten. Alérgicos: contêm derivados de soa. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	30	80
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO sem adição de açúcar. Ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, farinha de arroz, fosfato tri cálcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a ácido fólico e vitamina d), óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizante letitina de soja, espessante goma carregena, edulcorantes artificiais: sucralose e corante artificial vermelho bordeaux. Não contém glúten. Alérgicos: contêm derivados de soja. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	50	100
93	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE sem adição de açúcar-ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, cacau em pó, farinha de arroz, fosfato de tri cálcio, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, vitamina c, ferro, niacina, vitamina e, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico e vitamina d) óleo de soja refinado, aromatizantes, estabilizantes letcitina de soja, espessante goma carragena, edulcorantes artificiais sucralose. Não contém glúten. Alérgico d: contém derivado de soja. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM: LATA COM 360 GRAMAS.	UND	50	0	30	80
94	UVA PASSAS ESCURA , sem caroço, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	PCT	400	0	0	400
95	BISCOITO AMANTEIGADO , sabor leite pacote com no mínimo 330 gramas, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	0	200	240
96	ROSQUINHA SABOR COCO pacote com no mínimo 800 gramas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	100	200	340
97	BISCOITO SABOR CHOCOLATE pacote com no mínimo 400 gramas. Apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, aplicação alimentação humana. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	40	0	200	240



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

98	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	PCT	300	0	0	300
99	MACARRÃO DE ARROZ sem ovos tipo parafuso acondicionado em embalagem de 500g, o produto deve estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais; ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicol), sem ovos, sem colesterol, sem glúten, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, não violado, que garante a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto; isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas; validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega	PCT	30	50	30	110
100	APRESUNTADO , composição carne suína pré-cozida, apresentação fatiado.	KG	60	100	30	190
101	BACON , carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrassódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. Embalado com informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	30	50	20	100
102	CARNE DE BOI MOÍDA de segunda, apresentação moída, sem ossos e músculos. Congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	6050	300	300	6650
103	CARNE SECA dianteiro bovino, características adicionais resfriadas, primeira qualidade. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	150	20	200
104	COXA E SOBRE COXA DE GALINHA congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	40	400	600	1040
105	FILE DE MERLUZA congelado em pacote de 01 kg. Embalado com a informação de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	610	200	300	1110
106	LINGUIÇA DE PORCO IN NATURA embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	200	20	250



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

107	LINGUIÇA TIPO DEFUMADA , ingredientes: carne suína, sal e açúcar. Resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	200	30	260
108	LINGUIÇA TIPO CALABRESA , embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Ingredientes carne suína defumada. Resfriada, embalada com a validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30	150	30	210
109	MORTADELA defumada fatiada origem carne suína validade no mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	50	200	30	280
110	MUSCULO DE BOI CONGELADO carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos, embalada com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	KG	4510	400	600	5510
111	MUSSARELA FATIADA , ingredientes leite, validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	KG	110	100	20	230
112	PEITO DE FRANGO CONGELADO , embalado com a informação de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Observando o limite máximo de líquido congelado na embalagem.	KG	6020	400	300	6720
113	SALAME ITALIANO FATIADO , carne suína, sal e açúcar. Contém: conservante ins 250 e 251, antioxidante ins 316. Embalado com a informação de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	KG	30	50	0	80
114	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE , fabricação de frango, resfriada, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente com data de validade no mínimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif.	KG	30	200	0	230
115	TORRESMO IN NATURA , embalado com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	20	100	0	120
116	PEIXE TIPO CAÇÃO , corte tipo cubos ou postas congelados, registro: sif ou sie, embalagem tipo, plástica, atóxica, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01kg,	KG	500	100	200	800
	complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. Aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Rótulo conforme a legislação vigente. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.					



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

117	PEIXE FILÉ DE PESCADA , filé congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalagem tipo: plástica, atóxica, lacrada, sem furose sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionado em pacote de 01 kg, complemento: apresentar-se íntegro e sem pele, espinha, cartilagem e ossos. Aspectos próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	500	100	100	700
-----	--	----	-----	-----	-----	-----

1.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes:

FORNECEDOR REGISTRADO:						
ÓRGÃO GERENCIADOR:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Edital da Licitação;

1.4.2 O Termo de Referência;

1.4.3 A Proposta do Contratado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2- A Contratada deverá demonstrar:

2.2.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

2.2.2 Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

2.2.3 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.4 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

2.2.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.2.6 Promover condições de armazenamento e entrega que garantam a integridade até o consumo.

2.2.7 Todos os produtos devem atender às normas da Anvisa, MAPA e legislações sanitárias vigentes;

2.2.8 Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração

2.3-Sustentabilidade:

2.3.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

2.3.2 - Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.3.3-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

2.3.4-O estabelecimento deve ter alvará sanitário ou licença de funcionamento válidos.

2.4-Da Exigência da Amostra:

2.3.3.1-Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

2.5-Subcontratação

2.5.1-Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

2.6 - Garantia da Execução

2.2.5.1-Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 - Forma de Fornecimento

2.7.1-O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O prazo de vigência da contratação é até _____(data), com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso de fornecimento contínuo.

3.2-A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3 -O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 -A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.6- A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste ou a ressalva quanto à sua superveniente análise será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

4 - CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1-Condições de entrega

4.1.1-A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2-A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.1.3-Os objetos devem ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, nos seguintes endereços:

4.1.4-Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.5-Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.6-Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.7-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.8-Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.9-Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;

4.1.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.11-O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

4.1.12-Todos os equipamentos e despesas necessários à entrega do objeto correrão



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

por conta da contratada;

4.1.13-Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias corridos;

4.1.14-Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

4.1.15-No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.1.16-Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

4.1.17-Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. 4.1.18-Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

4.1.19-Início da entrega do objeto: 07 (sete) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço. Materiais a serem disponibilizados:

4.1.20-A contratada deve fornecer os materiais de consumo de boa qualidade e na quantidade necessária para suprir a demanda solicitada, respeitando as especificações do item.

4.1.21-Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

4.1.22-Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

4.1.23-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.24-Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

5 - CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5-Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.6 - Preposto:

5.6.1 -A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.6.2-A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7 - Fiscalização

5.7.1 -A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7.2 - Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.7.3 - Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.7.4 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8 - Gestor do Contrato

5.8.1 -O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

5.9 – **Condições e Forma de Pagamento**

5.9.1-O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de 5.14-Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital). devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

5.9.2 -O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

5.9.3 -As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

5.9.4 -Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

5.9.5 -Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.9.6 -É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.9.7 -Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6 - CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1- O valor total da contratação é de R\$...... (.....) de acordo com os preços consignados no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000035/2026.

6.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, **seguro e outros** necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1-A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

7.1.1-Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

7.1.2-Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2-Do Recebimento

7.2.1-O produto será recebido provisoriamente, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2.2-O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3-O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.2.4-O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.5-O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6-Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7-Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.8-O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9-A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.10-O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11-O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12-Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.13-Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.14-Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

7.2.15-Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.16-Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17-Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18-Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.2.19-Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20-Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22-Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23-O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3-Liquidação

7.3.1-Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.3.2-O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3-Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.3.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6-A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7-Constata-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

7.3.8-Comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.3.10-Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4-Prazo de Pagamento

7.4.1-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.4.2-No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.5-Forma de Pagamento

7.5.1-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.6-Cessão de Crédito

7.6.1--Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **realizado em junho de 2026**, sendo esta data o marco inicial do reajuste contratual.

8.2. Após o interregno de um ano considerada a data prevista no item anterior e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4-No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5-Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8- A concessão do reajuste em sentido estrito fica condicionada à solicitação do contratado.

8.8.1-A formalização de aditamento sem a concessão do reajuste ou ressalva quanto



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

à ulterior análise pela Administração do reajuste, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

8.9-O reajuste será realizado por apostilamento.

8.10- A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer, mediante requerimento, excepcionalmente nas hipóteses previstas em lei e apenas quando diante de fatos cabalmente comprovados e caracterizados como imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que onerem excessivamente a execução contratual, excepcionados os acréscimos decorrentes de oscilações normais de mercado.

8.11 - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, é de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pedido.

9-CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - Obrigações da Contratante:

9.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.7-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.8-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.14-A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela CONTRATANTE será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

9.2 - São Obrigações do Contratado:

9.2.1-Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2-Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3-A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

solicitados;

9.2.5- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.2.6-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.7-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.8-O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.9-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.10-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.11-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.12-Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.13-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.14-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.15-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

9.2.16-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.18-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.20-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.21-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.22-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.23-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4- Multa:

a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.3.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

de 2021).

11.3.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.3.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1-O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2-A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 -Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.1- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.1.2- Indenizações e multas.

12.8 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo:

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

17– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Castelo, ES, _____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____